Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX N. 007/2025
CONTRATO: 031/2025

C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ n° 25.348.551/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

PUBLICADO ( )
EMPENHADO ( )
SIGA ( )

MÊS DE COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2025

1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Responsável (Secretaria/Departamento/): CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA

Responsável pela demanda (Titular da Pasta): Luiza Enriqueta Lima Peleteiro

Função: Diretora Geral da Câmara

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo: Luiza Enriqueta Lima Peleteiro | **Portaria: 018/2025**

Cargo: Diretora Geral da Câmara

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a **contratação de empresa especializada** para prestação dos seguintes serviços:

- A necessidade de contratação de consultoria legislativa e administrativa especializada decorre da complexidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, exigindo precisão técnica, celeridade e conformidade com as normas vigentes.
- A assessoria presencial e remota proporcionará suporte contínuo à gestão legislativa, garantindo:
- Apoio jurídico e técnico-administrativo nas atividades legislativas;
- Cumprimento das exigências do TCM/BA, evitando inconsistências nos processos administrativos e legislativos;
- Redação qualificada de atas, pareceres e expedientes administrativos para maior transparência e eficiência;
- Supervisão rigorosa da tramitação de proposituras para garantir alinhamento com as normas internas e externas.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria legislativa e administrativa para prestar suporte técnico e operacional ao Poder Legislativo, garantindo eficiência, conformidade legal e otimização dos processos legislativos e administrativos.
Essa consultoria atuará de forma presencial e remota (via telefone, e-mail, chat, etc.), oferecendo assistência especializada em procedimentos legislativos, gestão administrativa e normatização interna, com foco na adequação às exigências legais e no aprimoramento da governança institucional.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

I- Prazo de Inicio de Contrato: Março/2025

II- Prazo de duração do contrato: **31/12/2025**

III- Prazo para pagamento: até o decimo dia do mês subsequente

7. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

I - Encaminho ao **GABINETE DO PRESIDENTE**, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação.

II - Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor/Fiscal: EDVAN DOS SANTOS ARAUJO

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, c/c com o Decreto Legislativo 001/2025, art.25, I, Em todas as hipóteses de contratação direta previstas nos art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÃO
REFERÊNCA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**

Em resposta a **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, expedido pela Diretora Geral desta casa, **AUTORIZO** abertura de processo administrativo e encaminho ao Setor de Compras e posteriormente ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, determino que retorne o processo para o setor requisitante para que se formalize o **TERMO DE REFERÊNCIA** e encaminhe os presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica da Camara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei no 14.133/2021, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Serrinha/BA, 05 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

AUTUAÇÃO

Aos 05 de março de 2025., na sede da Câmara Municipal de Serrinha, foi encaminhada a este Agente de Contratação, na forma da lei, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESA**, oriundo da Secretaria Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, justificativa para contratação, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/BA, para deflagrar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº INEX 007/2025, Processo Administrativo nº 037/2025

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha – BA, 05 de março de 2025.

Karla Vilane Oliveira Souza
Agente de Contratação

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

2. JUSTIFICATIVA

2.1A necessidade de contratação de consultoria legislativa e administrativa especializada decorre da complexidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, exigindo precisão técnica, celeridade e conformidade com as normas vigentes.

A assessoria presencial e remota proporcionará suporte contínuo à gestão legislativa, garantindo:

- Apoio jurídico e técnico-administrativo nas atividades legislativas;
- Cumprimento das exigências do TCM/BA, evitando inconsistências nos processos administrativos e legislativos;
- Redação qualificada de atas, pareceres e expedientes administrativos para maior transparência e eficiência;
- Supervisão rigorosa da tramitação de proposituras para garantir alinhamento com as normas internas e externas..

3. FUNDAMENTACAO LEGAL

3.1 A contratação ora pretendida fundamenta-se pelo art. 74, inc. III, "c" da Lei federal nº 14.133/21, que trata como inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, nas "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias."

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria legislativa e administrativa para prestar suporte técnico e operacional ao Poder Legislativo, garantindo eficiência, conformidade legal e otimização dos processos legislativos e administrativos.

Essa consultoria atuará de forma presencial e remota (via telefone, e-mail, chat, etc.), oferecendo assistência especializada em procedimentos legislativos, gestão administrativa e normatização interna, com foco na adequação às exigências legais e no aprimoramento da governança institucional..

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETRO S UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

5.1 A estimativa da contratação se dará de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE	Mês	10	R$ 10.000,00 (dez mil reais).	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

6. DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Deverá realizar os serviços de forma presencial ou remotamente de forma regular e sempre que for solicitado.

6.2 Os serviços serão recepcionados por servidores da Câmara e fiscalizados pelo Fiscal de Contratos.

6.3 O recebimento provisório não retira responsabilidade do contrato de reparar e refazer qualquer serviço. Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Termo e Contrato, a empresa contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

8. PREÇO

8.1 O valor será condicionado análise da conformidade dos preços praticados de serviços similares, através de apresentação de notas fiscais.

8.2 Ante a ausência de critério objetivo, neste Projeto propomos a verificação do preço de contratações similares realizadas por Câmaras de Municípios de população e coeficiente de FPM semelhante, para o estabelecimento do preço estimado do serviço que orientará a compatibilidade do preço proposto pelo proponente que se deseja contratar

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a contratação correrão por conta do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
5301 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.0000

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1 É imperioso afirmar que a notória especialização da Empresa supracitada é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada, como estão demonstrados nos Atestados de Capacidade Técnica, Diplomas ora anexados

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Sustentabilidade:

11.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas todas as normas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12 SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.3 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

14.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todasas ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessáriopara a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

14.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.4 **GESTOR DO CONTRATO**

14.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratospara a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionadopela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 A forma de pagamento é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

15.2 **LIQUIDAÇÃO**

15.2.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

15.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

15.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

15.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimpléncia do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

15.2.8 carregadores e camarim (abastecimento).

15.3 **FORMA DE PAGAMENTO**

15.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 A CONTRATADA será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021

16.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.2.1 Previamente a contratação de serviços de apresentação artística proposto, que se dará pela elaboração contratual, a Administração verificara o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica - TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

b) Certidão Negativa Correcional - CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).

16.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa a ser contratada e de seu socio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa jurídica da qual seja socio majoritários.

16.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.4 O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.2.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.2.6 Para fins de contratação, devera o prestador comprovar os seguintes requisites de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

daautenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do atoconstitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seusadministradores;

16.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

16.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.4.9 Documentação comprobatória da situação que enseja a hipótese de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

16.4.9.1 Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado especifico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local especifico.

Valores cobrados pelo prestador de serviço, em contratos e/ou Notas Fiscais anteriores, para execução de apresentações artísticas, devidamente atualizados, firmados com órgãos ou instituições públicas ou privadas, para verificação da compatibilidade do valor proposto a ser contratado.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21.

17.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

17.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos.

17.4 O Fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do TERMO DE REFERENCIA, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando a empresa, através do seu representante, as providencias necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

17.5 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Edvan dos Santos Araujo, devidamente nomeada pela Portaria n° 031/2025, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, bem como, ao Decreto Municipal n° 001/2024.

17.6 A fiscalização da Câmara Municipal de Serrinha não diminui nem substitui a responsabilidade da Contratada, decorrente das obrigações assumidas.

17.7 Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) a contratada sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes.

17.8 A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficara sujeita, a critério deste mesmo órgão, as penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato.

17.9 A contratada facilitara o acompanhamento e o controle permanente, pela contratante, dos serviços e prestara todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

17.10 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.11 Compete a CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar a Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou duvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silencio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

CFS
CONSULTORIA
&ASSESSORIA

PROPOSTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA AO SETOR PÚBLICO.

Conceição do Coité/BA, 07 de março de 2025

À Câmara de Vereadores de Serrinha/BA

OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante.

CFS
CONSULTORIA
&ASSESSORIA

Prezado senhor,

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornando a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio a gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição indispensável para o atingimento dos objetivos de governo.

Nesse sentido, e buscando contribuir de forma diferenciada no processo de gestão responsável dos setores públicos, vimos através desta apresentar a V. Exa. Uma proposta dos serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante.

Para tanto, dispomos de uma larga experiência técnica, onde somamos mais de 49 anos de atuação, e de um corpo técnico de especializado, contando com profissionais, Especializados, Pós Graduados em Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também Pós Graduados em Controladoria Governamental e Graduados na área Contábil e outros.

Nossos sistemas funcionam em ambientes web, com appliace dedicado com subsistemas de firewall, a fim de proteger os computadores e rede lógica de recepção dos clientes, tudo isso em data center próprio de alta capacidade de armazenamento, com tecnologia de ponta em processamento, redundância de backups e efetivo sistema de segurança. Possui Estação Starlink Orion, desenvolvido de constelações de satélites com potência de transferência simultânea de 50GB - Servidor homologado no Brasil, Canadá e Alemanha, com banco de dados e sistemas de aplicações com tecnologia de fibra ótica de 100TB, de última geração em seus servidores e links, e robotizado via sistema inteligente em nuvem, que permite atender permanentemente ao cliente durante e depois do período contratado.

Enfatizamos que considerando que a missão da empresa ser referência em Assessoria e Consultoria de Gestão Pública, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, adotamos uma postura de vanguarda, sempre buscando antecipar e acompanhar as mudanças de legislação e cenários acerca da otimização dos recursos disponibilizados ao Setor Público, o que garante ao cliente a certeza de que ao seguir as orientações técnicas recebidas estará cumprindo as exigências legais inerentes a sua função de gestor público no que tange a gestão pública administrativa.

19

1. DESCRICÃO SINTÉTICA DO OBJETO PROPOSTO:

Temos como objetivo a execução de serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, visando a boa e legal aplicabilidade dos recursos públicos seguindo as políticas na Modalidade de Assessoria e Consultoria Técnica, para o período de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogando pelo mesmo período na forma descritiva e requisitos que se seguem.

2. DESCRICÃO ANALITICA DO OBJETIVO PROPOSTO:

Executar dos serviços completo e Especializados em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente(via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, elaboração dos contratos administrativos, analise das licitações, diagramação do Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo, redação de editais, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com auxilio e orientação direta as Secretarias, Coordenação Parlamentar, Comissões Permanentes, Controle Interno, Setor de Compras, Setor de Transportes, Setor de controle Patrimonial, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:

2.1. DAS CONDICÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUCÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem, a disponibilização de serviços especializados na modalidade de:

»Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Legislativa e Administrativa para análise, das proposituras junto ao Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica e Gabinete da Presidência;

»Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa de Gestão Pública Administrativa;

»Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Legislativa e Administrativa para análise, produção, organização de proposituras e de expedientes, demandas em geral para o Legislativo;

Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações governamentais no âmbito do **Poder Legislativo de Serrinha/BA**, com vistas ao atingimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais do órgão, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da Legislação Governamental vigente;

2.1.2. Poderão ser realizados concomitantemente nas sedes administrativas da **CONTRATANTE** e da contratada, por meio de disponibilização de mão de obra especializada por sócios da empresar ou de propostos quando se tratar de trabalhos específicos e por meio de visitas técnicas de profissionais, bem como no atendimento de consultas formuladas por telefone e por meio eletrônica;

2.1.3. Quando se tratar de reuniões técnicas para capacitação e orientação de servidores ou audiências públicas, estas poderão ser realizadas fora do expediente normal de trabalho da **CONTRATANTE**, mediante o agendamento e comunicação previa por parte da **CONTRATANTE**;

2.1.4. Em razão da necessidade e da excepcionalidade por parte da **CONTRATANTE** e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém, a execução de serviços na sede da **CONTRATANTE** não obrigara os profissionais ou prepostos designados pela Contratada, a obrigatoriedade de cumprimento de horários diários, descaracterizando a subordinação e o vínculo empregatício entre ambas as partes;

2.1.5. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação por parte da Contratada, para o atendimento de consultas a distância, através de telefones fixo e móvel, e-mail e outras formas de tecnologia disponíveis;

2.1.6. A contratação não envolve a disponibilização de quaisquer tipos de equipamentos, sistemas e/ou aplicativos, necessários as atividades operacionais de ambas as partes;

2.1.7. Os trabalhos específicos desdobram-se nos itens a seguir discriminados.

2.2. ÁREA: CHEFIA DO LEGISLATIVO

2.2.1. Assistir tecnicamente ao Chefe do Poder Legislativo, emitir opiniões e pareceres para a tomada de decisões, envolvendo os Consultoria e Assessoria para apoio presencial e remotamente(via telefone, e-mail, chat, etc.) na execução das atividades.

21

2.2.2. Elaborar minutas de atos de auditoria, despachos e demais documentos oficiais; participar de reuniões mediante convocação previa.

2.3. ÁREAS: ADMINISTRATIVA, GESTÃO PÚBLICA E FISCAL

2.3.1. Orientações técnicas aos responsáveis por cada área, quanto a análise de rotinas e tomada de decisões;

2.3.2. Orientações técnicas sobre as rotinas no sistema de recursos humanos, licitações, contratos, controle interno;

2.3.3. Orientações técnicas sobre a rotina do Sistemas SIGA E E-TCM;

2.3.4. Suporte Técnico para o atendimento das obrigações Constitucionais, Legais, principais e acessórias;

2.3.5. Suporte Técnico para o acompanhamento e atendimento as exigências constantes da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e da Transparência nº 131;

2.3.6. Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão Pública Administrativa na prevenção de desvios potenciais, através do controle de suas causas;

3. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

O valor total dos serviços será pactuado entre as partes e seu pagamento se dividira em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

O Contrato da Câmara de Vereadores de Serrinha/BA, será de **R$ 90.000,00(noventa mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 9.000,00 (nove mil reais),** pago através de deposito/transferência/PIX na conta da contratada, mediante apresentação de nota fiscal e as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios/TCM.

Os serviços e relatórios adicionais não previstos nesta proposta de assessoria e consultoria terão seus valores negociados na ocorrência do evento;

Após 15 (quinze) dias do vencimento, incidira permanência de 0,1% ao dia e multa de 2,00% sobre o valor total da parcela, na data de pagamento;

Os preços serão ajustados anualmente com base no **INPC**, ou noutro índice que venha a substituí-lo, podendo, entretanto, ser repactuado, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

Quando a visita solicitada pelo **CONTRATANTE**, se ocorrer em local distinto das sedes da **CONTRATANTE e da CONTRATADA, A CONTRATANTE** arcara com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação e terá um custo adicional por hora técnica utilizada no valor **de R$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

4. DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada.

5. DA AVALIACÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Considerando o comprometimento da **CONTRATADA** acerca da realização de execução de serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos **(em virtude da contratação)**, serão apresentados da seguinte forma:

5.1.1. Realização de Diagnóstico Inicial acerca da situação da entidade em relação aos principais indicadores técnicos de gestão financeira e administrativa;

5.1.2. Orientação Mensal acerca das ações a serem tomadas em virtude a execução financeira, patrimonial e gerenciamento administrativo do período;

5.1.3. Disponibilização do Relatório Anual acerca da evolução dos procedimentos técnicos administrativos e de gestão financeira de recurso, em relação ao diagnostico inicial, apontando ainda medidas e ações necessárias ao bom cumprimento da gestão responsável.

23

Salientamos que os indicadores; somente serão apurados e validos se os gestores atenderem as orientações emitidas pela assessoria acerca da gestão do patrimônio público.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A CONTRATANTE colocará à disposição da **CONTRATADA**, as suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários a execução dos serviços, no prazo determinado pela **CONTRATADA;**

A CONTRATANTE implementara as sugestões e determinações da **CONTRATADA**, no prazo indicado pela mesma;

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.

Clerisvaldo Ferreira da Silva
CEO DA CF DA SILVA CONTABILIADE
Contador CRC/BA 018.030/O

25.348.551/0001-71
C F DA SILVA CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Amâncio, 61 - 1º andar - Olhos D'água
CEP:. 48.730.000 - Conceição do Coité-BA

29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.348.551/0001-71 **MATRIZ**		**02/08/2016**

NOME EMPRESARIAL	
C F DA SILVA CONTABILIDADE	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários **58.12-3-02 - Edição de jornais não diários** **58.13-1-00 - Edição de revistas** **73.19-0-02 - Promoção de vendas** **73.19-0-03 - Marketing direto** **77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios** **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** **82.19-9-01 - Fotocópias** **82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente** **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO AMANCIO	**61**	**ANDAR S1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.730-000	**OLHOS DAGUA**	**CONCEICAO DO COITE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CDKM.COM.BR	**(75) 8194-7808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **16:58:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.348.551/0001-71
NOME EMPRESARIAL: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CAPITAL SOCIAL: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógnes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 2 de Janeiro de 2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

C F DA SILVA CONTABILIDADE

CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Municipal: 017748**
Email: contato@cdkm.com.br

ENDEREÇO: RUA OSVALDO AMANCIO 1º PAV., 61 - OLHOS D´AGUA

ATIVIDADE PRINCIPAL

6920601 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 - FOTOCÓPIAS
5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 10779/2025
Chave de verificação: **985369420595**

RESTRIÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodocoite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

27

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.348.551/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **C F DA SILVA CONTABILIDADE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2016	31/10/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Estado da Bahia » Destaque

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	C F DA SILVA CONTABILIDADE
NIRE/CNPJ	29 8 0484035-5 / 25.348.551/0001-71
Situação / Status	REGISTRO ATIVO / NÃO INFORMADO
Natureza Jurídica	EMPRESÁRIO
Capital Social	R$ 79.900,00
Capital Integralizado	R$ 79.900,00
Data do Ato Constitutivo	02/08/2016
Data do Início das Atividades	02/08/2016
Logradouro	R OSVALDO AMANCIO
Complemento	ANDAR S1
Número	61
Bairro	OLHOS DAGUA
CEP	48730000
Município	CONCEIÇÃO DO COITÉ
Objeto Social	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PROMOÇÃO DE VENDAS; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; MARKETING DIRETO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS.

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
28/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97820561	ALTERAÇÃO
28/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97820561	ALTERAÇÃO
31/10/2018	DESENQUADRAMENTO DE MEI	M1729276686	DESENQUADRAMENTO DE MEI
07/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018471	ALTERAÇÃO
07/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018480	ALTERAÇÃO
06/11/2017	ALTERACOES RFB-MEI	BA000331786	ALTERACOES RFB-MEI
02/08/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	29804840355	INSCRIÇÃO
02/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29804840355	INSCRIÇÃO

Voltar

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Estadual:** 134.397.201 ME

Razão Social: C F DA SILVA CONTABILIDADE

Nome Fantasia: CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ F.SANTANA

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO AMANCIO

Número: 61 **Complemento:** ANDAR S1

Bairro/Distrito: OLHOS DAGUA **CEP:** 48730-000

Município: CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Telefone: (75) 81947808 **E-mail:** CONTATO@CDKM.COM.BR

Referência: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES **Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE **Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/08/2016

Atividade Econômica Principal:

6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade Econômica Secundária

5812301 - Edição de jornais diários

5812302 - Edição de jornais não diários

5813100 - Edição de revistas

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- MÁQUINAS AUTOMÁTICA
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: INTIMADO P/ INAPTIDÃO **Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2019

Motivo desta Situação Cadastral: Art.27, inciso XXIII, não adesão ao DTE

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO
Complemento: ANDAR S1
Referência:
Número: 61
Bairro: OLHOS DAGUA
CEP: 48730000
Município: CONCEICAO DO COITE
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço:
Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**
Referencia: **CEP:**
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2019



31

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187650217

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C F DA SILVA CONTABILIDADE
PROTOCOLO	187650217 - 28/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29804840355
CNPJ 25.348.551/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97820561

ESTADO DA BAHIA

POR ARDUA SURGO

BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/12/2018

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97820561 em 28/12/2018
Protocolo 187650217 de 28/12/2018
Nome da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE NIRE 29804840355
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234413832863714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Estadual:** 134.397.201 ME

Razão Social: C F DA SILVA CONTABILIDADE

Nome Fantasia: CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ F.SANTANA

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO AMANCIO

Número: 61 **Complemento:** ANDAR S1

Bairro/Distrito: OLHOS DAGUA **CEP:** 48730-000

Município: CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Telefone: (75) 81947808 **E-mail:** CONTATO@CDKM.COM.BR

Referência: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES **Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE **Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/08/2016

Atividade Econômica Principal:

6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade Econômica Secundária

5812301 - Edição de jornais diários

5812302 - Edição de jornais não diários

5813100 - Edição de revistas

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- MÁQUINAS AUTOMÁTICA
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: INTIMADO P/ INAPTIDÃO **Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2019

Motivo desta Situação Cadastral: Art.27, inciso XXIII, não adesão ao DTE

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO
Complemento: ANDAR S1
Referência:
Número: 61
Bairro: OLHOS DAGUA
CEP: 48730000
Município: CONCEICAO DO COITE
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço:
Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**
Referencia: **CEP:**
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógnes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 3 de Janeiro de 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

C F DA SILVA CONTABILIDADE

CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Municipal: 017748**
Email: contato@cdkm.com.br

ENDEREÇO: RUA OSVALDO AMANCIO 1º PAV., 61 - OLHOS D´AGUA

ATIVIDADE PRINCIPAL

6920601 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 - FOTOCÓPIAS
5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 9346/2024
Chave de verificação: **873084189251**

RESTRIÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodocoite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CF DA SILVA CONTABILIDADE
NOME FANTASIA.. :	CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA
REGISTRO..... :	BA-007977/O-2
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	25.348.551/0001-71

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/01/2025 as 17:49:22.
Válido até: 01/04/2025.
Código de Controle: 515817.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : BA-018030/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.541.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/01/2025 as 17:49:52.
Válido até: 01/04/2025.
Código de Controle: 438627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00733410E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CF DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71
Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO, 61, CAIXA POSTAL 130, OLHOS DÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 7 de março de 2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/03/2025 12:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251297532**

RAZÃO SOCIAL	
C F DA SILVA CONTABILIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.397.201 - BAIXADO	**25.348.551/0001-71**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:00 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **190D.8D70.BE84.C9A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.348.551/0001-71

Razão Social: CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA 14554160530

Endereço: R OSVALDO AMANCIO 61 ANDAR / OLHOS D AGUA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908354711136113

Informação obtida em 07/03/2025 12:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:56657 / 2025

Contribuinte: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71
Zoneamento: 17748
Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO ,61 - OLHOS D'AGUA 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 07/03/2025 às 12:53:47
Validade: 05/06/2025

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0114 - 1836 - 0254

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.348.551/0001-71
Certidão nº: 13566588/2025
Expedição: 07/03/2025, às 12:55:57
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.348.551/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

PORTARIA CRCBA N. 027/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comissão de Estudos Técnicos e Grupos de Trabalhos para analisar as normas contábeis sobre Contabilidade Eleitoral e Prestação de Contas Eleitorais.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, Contador **Sérvio Túlio dos Santos Moura**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10, e a Resolução CRC-BA nº 648/2021, e, ainda,

CONSIDERANDO a relevância e o papel fundamental da Contabilidade Eleitoral e da Prestação de Contas Eleitorais para colaborar e auxiliar na transparência financeira, prevenção de corrupção, igualdade de condições, conformidade com a legislação eleitoral, correta elaboração da Prestação de Contas para o TSE(Tribunal Superior Eleitoral), apoio a auditorias e fiscalizações, e confiança na democracia, tanto para os órgãos de controle quanto para os cidadãos de modo geral;

CONSIDERANDO a prerrogativa do profissional da contabilidade de elaborar e assinar a contabilidade e a prestação de contas anuais dos diretórios nacionais, estaduais e municipais dos partidos políticos e, em época de eleições, a prestação de contas eleitorais dos candidatos e das direções partidárias, observando, também, a responsabilidade solidária dos profissionais da contabilidade pelas informações declaradas, conforme estabelecem as Resoluções do TSE de nºs 23.604/2019 e 23.607/2019;

CONSIDERANDO a importância da matéria, a manutenção e exclusividade e a necessidade de interação com a Justiça Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, partidos políticos, a sociedade e a própria classe contábil para difundir e conscientizar, na forma de cursos, palestras, treinamentos, elaboração de cartilha e manuais, sobre a importância das prestações de contas eleitorais e do profissional da contabilidade neste processo;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de estudos das legislações e resoluções pertinentes no intuito de integrar com a análise e conhecimento técnico contábil para o aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e da contabilidade partidária;

CONSIDERANDO que esse ano haverá eleições em todo Brasil e, o CRC/BA tem participação institucional de promover a educação profissional continuada com foco nas prestações de contas dos partidos, candidatas e candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos Técnicos e Grupos de Trabalhos para analisar as normas contábeis e legislação eleitoral sobre a Prestação de Contas Eleitorais.

Parágrafo Único: A Comissão será incumbida de desenvolver estudos no sentido de fomentar e disseminar a produção do conhecimento e soluções relacionados às questões relacionadas à Contabilidade Eleitoral e Prestações de Contas Eleitorais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes profissionais da Contabilidade: **Clerisvaldo Ferreira da Silva, Débora Brito dos Santos, Dilzete Barbosa do Rosário, Edson Luis Leite de Araújo, Elisângela Santos Fernandes, Fábio dos Santos Lopes, Germane Santos**

Sacerdote, Geisa dos Santos Lopes Gonçalves, Gilneide Carvalho dos Santos Costa, Igor Lima Ribeiro, João Batista Oliveira Maia, José Cupertino de Carvalho, Leonardo Pereira da Silva, Luciana do Espirito Santo Moreira, Marcos Robson Barreto Sodré, Rafael Multary Angelo, Simone Vieira Santos.

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo profissional da contabilidade, Leonardo Pereira da Silva, com o auxílio da coordenadora adjunta, a profissional da contabilidade Débora Brito dos Santos, observando as atribuições estabelecidas no art. 7º, da Resolução CRC/BA nº 648/2021.

Art. 4º – Compete à Comissão de Prestação de Contas Eleitorais, além das atribuições estabelecidas na Resolução CRC/BA nº 648, art. 6º, o seguinte:

I – Ampliar o conhecimento da matéria junto aos profissionais da contabilidade através de realização de treinamentos, fóruns, encontros, palestras e seminários, na forma disciplinada na Resolução CRC/BA nº 663/2022, como, também, a elaboração de materiais de apoio;

II – Auxiliar os profissionais da contabilidade responsáveis pelas prestações de contas de partidos políticos, quando requisitado e mediante aprovação da Presidência, realizando instruções técnicas necessárias;

III – Promover ações de conscientização à classe contábil sobre sua importância e de sua responsabilidade no processo de prestação de contas eleitoral, por meio de campanhas, refletindo na valorização do profissional da contabilidade da área; e

IV – Analisar, sob o olhar técnico, o processo e a legislação vigente para identificar eventuais falhas ou omissões no que tange a prestação de contas e a contabilidade, interpelando em favor dos profissionais e enviando propostas de aperfeiçoamento dirigidas à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, mediante autorização da Presidência deste CRC/BA.

Parágrafo Único: Na forma do disposto no art. 4º da Resolução CRC/BA nº 648/2021, as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão de Prestação de Contas Eleitorais serão desempenhadas voluntariamente e sem remuneração.

Art. 5º - Conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º da Resolução CRC/BA nº 648/2021, as reuniões da comissão serão realizadas por meio de plataforma virtual, com obrigatoriedade de gravação. Os membros da comissão estão plenamente cientes da autorização prévia para o uso de sua imagem e voz em filmagens, registros fotográficos e gravações de áudio. Essa autorização destina-se à prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, expressos em relatórios, postagens, materiais e publicações nas mídias do CRC/BA.

§1º - O membro efetivo da comissão que faltar a 4 (quatro) reuniões da comissão consecutivas ou a 8 (oito) intercaladas, durante cada ano-calendário, será exonerado de suas atribuições como membro efetivo, mediante decisão da comissão, na forma do disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução CRC/BA nº 648/2021.

§2º - A responsabilidade de fornecer as condições necessárias para a realização das reuniões estabelecidas no caput deste artigo cabe ao CRC-BA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31/12/2025.

Salvador-BA, 08 de fevereiro de 2024.

Contador **Sérvio Túlio dos Santos Moura**

Presidente do CRC/BA

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ibiquera
Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000
CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE, estabelecida na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, sito a Rua Osvaldo Amancio, nº 61, Andar S1, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº 25.348.551/0001-71, prestou serviços na área de Recursos Humanos, direcionados a manutenção dos Registros do Departamento de Pessoal e elaboração da Folha de Pagamento mensais do Poder Legislativo de Ibiquera/BA.

Registramos ainda que a Prestação de serviço acima referida apresentara bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, em cumprimento com os prazos solicitados e qualidade adequada, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiquera/BA, 28 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUERA
CNPJ: 13.347.232/0001-62

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0002/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa JURÍDICA de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.227.228/0001-60, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 88, Bairro: Gravatá, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité/BA.

CONTRATADO: **CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71,** com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº 61, Sala 02, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730,00, no município de Conceição do Coité/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; INSERÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS NO SIGA; REVISÃO E ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS CONTÁBEIS; ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS PARA FINS DE REGISTRO CONTÁBIL, REVISÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL E EMISSÃO DE PARECER, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e seu término no dia **31.12.2025**, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela execução dos serviços é de **R$ 211.464,00 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R$ 17.622,00 (Dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais),** que serão pagos pela CONTRATANTE, até o último dia de cada mês, na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Fiscal do Contrato: Marcio Oliveira Mascarenhas
Gestor do Contrato: Rhaynara Alves Cedraz

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quanto à Inexigibilidade de Licitação, com amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos conforme Processo Administrativo nº 0002/2025 e Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025

JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br *-Deus é Fiel e Justo!*

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0004/2023
CARTA CONVITE Nº. 0002/2023
CONTRATO Nº. 0004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EMPRESA CONTRATADA:
NOME: C F S DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71
TEL.: +55 75 981947808
E-MAIL: contato@cdkm.com.br
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Amancio, 61
BAIRRO: Centro
CEP: 48.730-000
MUNICÍPIO: Conceição do Coité/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria contábil e financeira durante o exercício de 2023 na câmara de vereadores de conceição do coité/ba, conforme especificações do edital e de seus anexos.

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 164.784,00 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de 13.732,00 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL: 0103100010001 - Manutenção Adm. Câmara de Vereadores
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.

PRAZO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023
DATA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2023.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 – E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, "c" da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: C. F. DA SILVA CONTABILIDADE.

CNPJ: 25.348.551/0001-71.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024.

Nº DO CONTRATO: 02/2024.

DATA DO CONTRATO: 11/01/2024.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Valente - BA, 11 de janeiro de 2024.

Anatalino Inácio de Sousa Filho
Presidente

55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX003/2023

Inexigibilidade nº INEX003/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA/TCM-BA.**; Valor Global:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais))**; Contratada:** M&S CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI; Assinatura; **02/01/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 02 de janeiro de 2023-Valter Martins Reis-Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX005/2023

Inexigibilidade nº INEX005/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao Setor de Recursos Humanos com abrangência ao E-Social.**; Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; Contratada:** M&S CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI; Assinatura; **03/01/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 03 de janeiro de 2023-Valter Martins Reis-Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX006/2023

Inexigibilidade nº INEX006/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de assessoria contábil**; Valor Global:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**; Contratada:** CF DA SILVA CONTABILIDADE; Assinatura; **01/02/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 01 de fevereiro de 2023- Valter Martins Reis- Presidente da Câmara.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, por meio do seu pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação publica em observância a Lei Federal nº 10.520/2002. O edital estará a disposição dos interessados à sede da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, situada a Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues, fone (75) 3242-2541, **Email**: licitacoes@camaraameliarodrigues.ba.gov.br, Objeto: Aquisição de Notebook para a Câmara de Amélia Rodrigues. Data de Abertura: 01/03/2023 as 08:00 hs. Credenciamento das 08:00 hs as 08:30 hs. Amélia Rodrigues, 17 de fevereiro de 2023-Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
30 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 73A/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2022, PROCESSO ADMINSITRATIVO 053/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração, acompanhamento e transmissão de arquivos dos programas de diversas Secretarias deste Município. Contratada: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ Nº 25.348.551/0001-71. Aditivo de Prazo: 11 (doze) meses até 30 de outubro de 2024. Data do Aditivo: 30/11/2023.

Valente-Ba, 30 de novembro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

57

Câmara Municipal de CANDEAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORS DE CANDEAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.691.366/0001-17, com sede na Praça Dr. João Campos s/n, Bairro: Centro, Candeal/BA

CONTRATADO: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos Dágua - CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité/BA

.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2023 NO PODER LEGISLATIVO

.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 02/01/2024 e seu término no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela execução dos serviços é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) de igual valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos pela CONTRATANTE, até o último dia de cada mês, na conta corrente do CONTRATADO

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ROMÁRIO DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.0 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.111.2.001 – Gestão das Ações Administrativas da Câmara
3.3.23.10.10 – Serviços de Consultoria e assessoria

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Romário da Silva
Presidente

ICHU – BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0028/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0006/2023
CARTA CONVITE Nº. 0005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio, nº 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos D'água, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do Coité/BA.

OBJETO: Prestação de Serviços em Controle Interno e alimentação e manutenção dos sistemas SIGA e E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

VALOR GLOBAL ANUAL: 35.520,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com – »»» Deus é Fiel e Justo!

A CASA DA DEMOCRACIA
CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA
Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0**75 3202 1210
e-mail – cmetirolandia@hotmail.com

Extrato de Publicação do Processo de Contrato n° 002/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA – inscrita no CNPJ nº 63.103.808/0001-14, torna público que firmou em 02 de janeiro de 2023 o contrato nº 002/2023 com a empresa CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ Nº 25.348.551/0001-71, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade Câmara Municipal de Retirolândia-BA, no período de 02/01 a 31/12/2023, amparo legal: Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), devidamente justificado através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente, o Sr. Anailton Martins dos Santos.

Retirolândia/BA, 02 de janeiro de 2023.

ANAILTON MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA 2
A CASA DA DEMOCRACIA
Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

EXRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADM Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Retirolândia, inscrita no CNPJ sob nº 63.103.808/0001-14.
CONTRATADA: CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ Nº 25.348.551/0001-71
OBJETO: Executar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão Pública Administrativa, de forma diferenciada.
VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
01.01.00	2.102	3.3.9.0.39.00	00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Retirolândia/BA, 08 de janeiro de 2024.

ANAILTON MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Retirolândia

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AU-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** vem cumprindo os contratos desde **janeiro de 2017**, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Capela do Alto Alegre/BA, 31 de dezembro de 2021.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** vem cumprindo os contratos desde **janeiro de 2013**, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Conceição do Coité (BA), 30 de dezembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO-
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CNPJ: 13.227228/0001-60

EXTRATO ADITIVO E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO
Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023CM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lamarão/BA, no uso de suas atribuições legais e após examinar todas as peças do Processo Administrativo n.º 73/2023, acata a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e o parecer emitido pelo Setor jurídico, e **RATIFICA**, na forma da Lei, a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2023CM, no valor de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.348.551/0001-71, tendo por objeto a contratação de serviços especializados na área de assessoria e consultorias contábeis, patrimoniais e administrativas aos servidores e responsáveis pela administração da entidade, suporte técnico na elaboração do inventário e normas do STN,NBC e MCASP, para atender as necessidades da Câmara; tendo o início de suas atividade em 03.01.2024 e termino em 31.12.2024

Lamarão/BA, em 28 de dezembro de 2023.

Ver. Valdemire Simões de Araujo
Presidente da Câmara

69

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

CNPJ 42.753.368/0001-70
Rua Andre Negreiros Falcão, 58, Centro
Lamarão-Bahia - CEP 48720-000

AVISO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2023CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 73/2023

PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE N. 15/2023CM

Prorrogação de prazo e reajuste de valor

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA torna público o 1° Termo Aditivo ao contrato 40/2023CM, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Art. 190 da Lei Federal 14.133/2024 (O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada) e ficando assim acertado: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, CNPJ 42.753.368/0001-70 , Contratado: C F DA SILVA CONTABILIDADE CNPJ n° 25.348.551/0001-71 Objeto: contratação de empresa para serviços especializados na área de assessoria e consultoria contábeis, patrimoniais e administrativas aos servidores e responsáveis pela administração da entidade, suporte técnico na elaboração do inventário e normas do STN, nbc, e mcasp para os trabalhos da Câmara. O Aditivo prorroga o prazo por 12 meses e sofre reajuste, ficando o valor: R$ 60.000,00
Inicio da vigência a partir de 02.01.2025 até 31.12.2025
Data de Assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2024
CONTRATANTE: VALDEMIRE SIMÕES DE ARAUJO – Presidente
CONTRATADA – C F DA SILVA CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 - 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA vem cumprindo os contratos desde janeiro de 2018, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA vem cumprindo os contratos desde janeiro de 2018, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Serrinha, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Cardoso da Silva
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos Dágua - CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité/BA, Estado da Bahia, prestou e presta serviços desde janeiro de 2019**, e detém de qualificação nos serviços em:

I - Serviços de consultoria de gestão administrativa, financeira, patrimonial, auditoria contábil, auditoria interna visando assessorar as atividades da Diretoria Executiva, Unidades de Gestão Administrativa e Financeira, de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento, Contabilidade e Assessoria de Auditoria Interna.

II - Serviços combinados de escritório apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; servidor às redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços hospedagem na internet; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; equipamentos de informática; serviços de organização de sessões ordinárias e extraordinárias, seminários, congressos e exposições.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Candeal/BA, 31 de dezembro de 2022.

Câmara de Vereadores de Candeal
CNPJ: 13.900.840 / 0001 – 52

Título de Cidadão Ichuense

A Câmara Municipal de Ichu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 23, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, concede ao senhor,

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

O Título de Cidadão Ichuense pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Ichu, 24 de Julho de 2023.

Eugênio Carneiro de Quiroz Filho
Eugênio Carneiro de Q. Filho
Presidente

Eugênio Carneiro de Quiroz Filho
Eugênio Carneiro de Q. Filho
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU

CERTIFICADO

Certifico que o Vereador Clerisvaldo Ferreira da Silva

participou do 1239º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema: "ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PAPEL DO VEREADOR", realizado nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Conteúdo Programático:

- ✓ *Poder legislativo: Câmara municipal;*
- ✓ *Composição da Câmara municipal;*
- ✓ *Comissões da Câmara municipal;*
- ✓ *Funções da Câmara municipal;*
- ✓ *Legislatura, sessão legislativa;*
- ✓ *Período legislativo;*
- ✓ *Papel do vereador;*
- ✓ *Integração de projetos;*

Fortaleza 31 de janeiro 2025.

Capacitação e Treinamento

Carga Horária

Conteúdo Programático: "ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PAPEL DO VEREADOR"

- ✓ ***Poder legislativo: Câmara municipal;***
- ✓ ***Composição da Câmara municipal;***
- ✓ ***Comissões da Câmara municipal;***
- ✓ ***Funções da Câmara municipal;***
- ✓ ***Legislatura, sessão legislativa;***
- ✓ ***Período legislativo;***
- ✓ ***Papel do vereador;***
- ✓ ***Integração de projetos;***

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2025.

20h/aula

39.451.628-0001/49
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ME
Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 925 - Loja 12
Planalto - CEP 31.720-300
BELO HORIZONTE - MG

Capacitação e Treinamento

CNPJ: 39.451.628/0001-49

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Clerisvaldo Ferreira da silva

PARTICIPOU DA ***OFICINA PRÁTICA SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,*** *MINISTRADO NA MODALIDADE ONLINE PELO ABIMAEL TORCATE, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, TOTALIZANDO QUATRO HORAS DE CAPACITAÇÃO E 100% DE APROVEITAMENTO.*

Coordenação

govplan.com.br

GOVPLAN
SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS

UM PRODUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLÉGIO CENECISTA WERCELÊCIO CALIXTO DA MOTA

RUA BAILON LOPES CARNEIRO

Entidade Mantenedora: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Resolução do C.E.E. N.º 1.024/82 D.O. 27.08.82

CONCEIÇÃO DO COITÉ — BAHIA

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Cenecista Wercelêncio Calixto da Mota de acordo com os Arts. 16 e 6 da Lei N.º 5.692 de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO de Técnico em Contabilidade a Clerisvaldo Ferreira da Silva filho(a) de Osvaldo Ferreira da Silva e de Maria José da Silva

Natural de Conceição do Coité Estado da Bahia Nascido(a) a seis de janeiro de 1960 por ter concluído o curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1983 o presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Local e data Conceição do Coité, 04 de fevereiro de 1988

DIRETOR(A)
José Adolfo Gonçalves de Araújo
Diretor - Reg. 2469

Clerisvaldo Ferreira da Silva
ASSINATURA DIPLOMADO (A)

SECRETÁRIO (A) Aut.nº 1432/87 SEEB
Graciquele Damaceno Oliveira

Curso Anterior: 1º Grau

Estabelecimento: Escola Polivalente de Conceição do Coité

Endereço: Rua Ivo Mascarenhas, s/nº - Conceição do Coité-Bahia

Habilitação: Técnico em Contabilidade

Duração: 2.760

		Horas	1ª 78 19	2ª 80 19	3ª 83 19
Educação Geral – Núcleo Comum	Língua Port. Lit. Brasileira	210	6,0	7,0	6,0
	Inglês	120	6,0	–	–
	Educação Artística	60	6,0	–	–
	Geografia	60	7,0	–	–
	História	60	6,0	–	–
	Educação Moral e Cívica	60	–	7,5	–
	O. S. P. B.	60	–	–	6,0
	Matemática	90	7,5	–	–
	Física	90	6,0	–	–
	Química	90	6,5	–	–
	Biologia	90	8,0	–	–
	Programa de Saúde	60	–	8,0	–
	Educação Física	180	–	–	–
		–	–	–	–
Parte Divers.	Desenho	60	7,5	–	–
		–	–	–	–
		–	–	–	–
Formação Especial – Profissionalizantes	Cont. Geral Aplicada - Custo I	150	–	6,5	–
	Direito Aual	60	–	8,0	–
	Organização e Téc. Comercial	90	–	6,5	–
	Economias e Est. de Mercados	90	–	6,5	–
	Matemática Com. e Financeira	150	–	6,0	6,0
	Redação e Expressão	60	–	7,5	–
	Cont. Comercial-Custos II	120	–	–	7,0
	Cont. Bancaria-Custos III	90	–	–	7,0
	Técnica Orçamentária	120	–	–	6,0
	Contabilidade Pública	60	–	–	6,0
	Estatística	60	–	–	6,0
	Mec. e Processamento de Dados	120	–	8,0	6,0
	Legislação Aplicada	60	–	–	6,0
Parte Divers.	Analise de Balanço	60	–	–	8,0
	Relações Públicas e Humanas	60	–	8,0	–
		–	–	–	–
		–	–	–	–
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120	–	–	8,5
Realizado: Prefeitura Municipal					
Período de: 03 / 10 a 04 / 11 / 1983					
TOTAL DE HORAS		2.760			

Espaço reservado ao Órgão da SEC

REGISTRO COM VALIDADE NACIONAL
Convênio MEC/SEEE/BA. D. O. 26 02 82
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Departamento de Educação de 2º Grau
Gerência de Organização Escolar
Seção de Legislação
N.º de Registro 36.743
Registrado às fls. 106 do livro F-62
Salvador, 28 de 9 de 86 de 19 87
Registrado por [illegible]
Visto [illegible]

Espaço reservado ao Órgão do MEC

Espaço reservado ao Órgão Fiscalizador da Profissão.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Registro nº 18.030
Bahia, 05 de Setembro de 1986
p/ Dna
Mirela Rodrigues Barauna
Coordenadora da DICAD

Outras habilitações

Observações

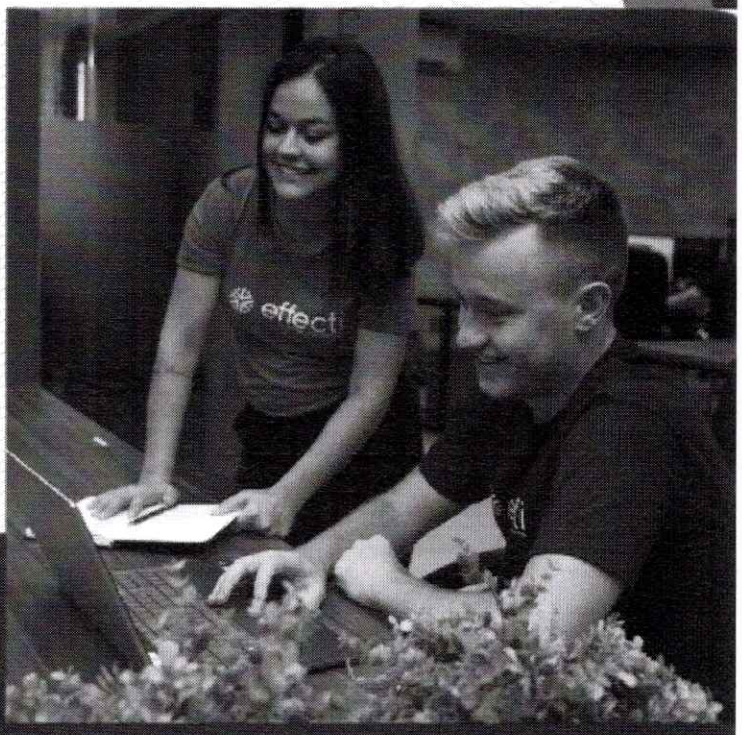
LIVE

NOVA LEI DE LICITAÇÕES ADIADA?

Tudo o que você precisa saber!

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO



CERTIFICAMOS QUE

Clerisvaldo Ferreira Silva

Participou da live **Nova Lei de Licitações adiada? Tudo o que você precisa saber!**, realizado pela **Effecti Tecnologia para Licitantes** no dia **04 de Abril de 2023** no formato online, totalizando 01 hora.

Sul, 04 de Abril de 2023

Fernando Salla
Diretor Executivo da Effecti

Everton Porath
Diretor de Operações da Effecti

effecti
UMA EMPRESA nuvini

CURSO

GESTÃO EM CONTABILIDADE

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de GESTÃO EM CONTABILIDADE

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Gestão em Contabilidade

Módulo 1: Introdução à Gestão

Aula 01
Apresentação

Aula 02
Porque Aprender Gestão?

Módulo 2: Contabilidade Básica

Aula 03
Dados e informações

Aula 04
Custos e despesas

Aula 05
Fixos e variáveis

Aula 06
Pró-labore

Exercício 02

Aula 07
Plano de contas

Módulo 3: Análise Financeira

Aula 08
Tributação

Aula 09
Fluxo de Caixa

Aula 10
Elaborando o Fluxo de Caixa na prática

Aula 11
Gestão através de Fluxo de Caixa

Aula 12
Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

Aula 13
Elaborando o DRE na prática

Aula 14
Gestão através do DRE

Módulo 4: Balanço Patrimonial

Aula 15
Balanço Patrimonial

Aula 16
Balanço Patrimonial na prática

Módulo 5: Indicadores de Desempenho

Aula 17
Margem de contribuição

Aula 18
Ponto de equilíbrio

Aula 19
Ticket médio

Aula 20
Taxa de conversão

ADMINISTRATION CTA

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário 3° ciclo PNTP 2024 e Boas Práticas de Transparência, realizado em 03/04/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: IV Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia

Clerisvaldo Ferreira da Silva | DATA: 19/03/2024 até 21/03/2024 | CARGA HORÁRIA: 9h

PROGRAMA

Data	Conteúdo	Palestrantes
19/03 - Painel 1 - Auditoria Interna como ferramenta de gestão	1. Introdução à Auditoria Interna; 2. Importância e Benefícios da Auditoria Interna para a Gestão; 3. Implementação de Melhorias a partir das Conclusões da Auditoria; 4. Desafios na Realização de Auditorias Internas Eficazes; 5. Tendências e Inovações na Área de Auditoria Interna.	Menara Damião - Diretora da UCIB, Auditora Interna do Município de Alagoinhas
19/03 - Painel 1 - Auditoria Interna como ferramenta de gestão	1. Introdução à Auditoria Externa; 2. Auditoria Externa versus Auditoria Interna; 3. Relação e Complementaridade com a Auditoria Interna; 4. As Três Linhas de Defesa; 5. Benefícios da Harmonização entre Auditorias; 6. Desafios e Recomendações.	Luiz Leite - Auditor Estadual de Infraestrutura
19/03 - Painel 2 - Aspectos da reforma tributária que afetarão os municípios	1. Introdução à Reforma Tributária; 2. Estrutura Atual dos Impostos; 3. Guerra Fiscal e seus Impactos; 4. Propostas de Reforma Tributária; 5. Estrutura dos Impostos após a Reforma; 6. Fase de Transição e Implementação; 7. Preocupações e Desafios Futuros; 8. Conclusão e Perspectivas Futuras.	Alexandre Curriel - Diretor da UCIB, Controlador Interno do Município de Ubatã Andreson André Moreira do Amaral - Auditor Estadual de Controle Externo, Inspetor da 25ª IRCE
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	Esta apresentação explora como tecnologias emergentes são aplicadas no controle interno. Elas otimizam processos, aumentam a eficácia da fiscalização e reduzem riscos. Exemplos concretos de ferramentas e sistemas inovadores serão abordados.	Erisvaldo Queiroz - Controlador Interno do Município de Formosa do Rio Preto
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	A ideia central desta apresentação é demonstrar a aplicação da IA nos macroprocessos do sistema de controle, aprimorando os processos-chave, especialmente na controladoria, auditoria de processos, gerenciamento de riscos e o funcionamento das ouvidorias.	Gustavo Costa - Diretor da UCIB
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	Esta apresentação destaca a importância vital dos dados na governança moderna. O foco está na melhoria da supervisão por meio de técnicas avançadas de análise, beneficiando o controle interno. Além disso, serão apresentados exemplos de boas práticas no âmbito do controle externo e interno, com o uso estratégico da tecnologia para auxiliar as atividades de controle.	Mariana Coutinho - Auditora Estadual de Controle Externo, Diretora Adjunta DAM TCM/BA
21/03 - Painel 4 - Relatório anual de controle interno	1. Normas do TCM para o controle interno (Res. nº 1.120/2005); 2. Suporte institucional da Controladoria ao controle externo; 3. Objetivos do sistema de controle interno (CF); 4. Gestão de riscos; 5. Processo de prestação de contas mensais e anuais ao TCM Bahia; 6. Res. TCM nº 1.120/2005; 7. Atividades que embasam elaboração do relatório; 8. Características das informações do relatório; 9. Objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo sistema de controle interno municipal.	Maique Oliveira - Presidente da UCIB, Controlador Interno do Município de Itaberaba

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Seminário 3° ciclo PNTP 2024 e Boas Práticas de Transparência

Clerisvaldo Ferreira da Silva DATA: 03/04/2024 CARGA HORÁRIA: 3h

PROGRAMA

Atividades	Instrutor(es)
Minicurso - Programa Nacional de Transparência Pública – 3º ciclo 2024	Alexandre Peixoto Bezerra (Auditor Estadual de Controle Externo)
Seminário - Boas Práticas de Transparência	Lucas Franklin (Controlador da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães) Paulo Henrique Junqueira (Controlador Interno do Município de Miguel Calmon) Wellington Lázaro (Controlador Interno do Município de Mata de São João)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Seminário Boas Práticas na Implementação da Lei nº 14.133-2021 nos Municípios Baianos

Clensvaldo Ferreira da Silva DATA: CARGA HORÁRIA: 3h

PROGRAMA

Objetivo	Palestrantes
Contribuir com o esforço de qualificação dos quadros do setor público no novo regime de licitações e contratos administrativos, por meio do compartilhamento de boas práticas na implementação da Lei nº 14.133/2021 nos Municípios Baianos.	Fanilo Irmes Oliveira Torres, Controlador Geral do Município de Curaçá. Marivaldo Souza, Controlador Geral do Município de Porto Seguro. Menara Damião, Auditora de Controle Interno da Prefeitura de Alagoinhas. Reinaldo Ribeiro, Controlador Geral do Município de Condeúba.

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Encontro Técnico de Encerramento de Mandato, realizado em 12/08/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 7h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Prêmio Excelência

Parabenizo e certifico que o senhor (a):

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Prefeitura de Ichu

se fez merecedor ao título de Funcionário Destaque durante este ano de 2009, neste Município de Ichu, onde desempenhou seu papel com amor e dedicação a este.

Ichu, 31 de dezembro de 2009

Administração

Ação, Credibilidade e Desenvolvimento

RENATO ADELINO ALMEIDA

Prefeito Municipal

CURSO

ESPECIALISTA EM E-SOCIAL

certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de ESPECIALISTA EM E-SOCIAL

Com carga horária de 10 horas.

Data de Conclusão 26/03/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Especialista em e-social

Aula 01 - Sobre o Curso
Aula 02 - MOS Janeiro 2019
Aula 03 - MOS Novembro 2020
Aula 04 - E-Social (Versão Completa e Simplificada) - Junho/2021 Parte I
Aula 05 - E-Social (Versão Completa e Simplificada) - Junho/2021 Parte II
Aula 06 - O que muda na versão Simplificada?
Aula 07 - E-Social x EFD-Reinf
Aula 08 - Acesso ao Portal do E-Social
Aula 09 - Semáforo do E-Social
Aula 10 - MAED Multas automáticas por atraso na entrega da Dctfweb
Aula 11 - Admissão no E-Social
Aula 12 - Folha de Pagamento no E-Social
Aula 13 - Férias no E-Social
Aula 14 - Rescisão no E-Social
Aula 15 - Cadastro de Procuração no eCAC
Aula 16 - E-Social MOS 2022
Aula 17 - Rubricas - Parte I
Aula 18 - Rubricas - Parte II
Aula 19 - SST no E-Social 2023
Aula 20 - Cruzamentos dos eventos de SST com os do Departamento Pessoal
Aula 21 - FGTS DIGTAL (Conceitos, fonte de dados e lógica do sistema) Parte 01
Aula 22 - FGTS DIGTAL (Esquematizando e Geração de guias) Parte 02
Aula 23 - FGTS DIGITAL (Acesso ao portal) Parte 03
Aula 24 - Quais obrigações foram substituídas pelo E-Social?
Aula 25 - Opção pelo Registro Eletrônico de Empregados no E-Social
Aula 26 - Manual de Orientação do E-Social mais recente

Certificado

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o Curso de **ARRECADAÇÃO, GASTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024,** ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade on-line, com carga horária de 20 horas-aula, cumprindo todo o conteúdo programático proposto.

02/08/2024

Profa. Rita Gonçalves

INOVART TREINAMENTOS
CNPJ: 27.529.450/0001-22

CERTIFICADO

CRCBA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar: **"Prestação de contas Eleitorais – Novidades para as Eleições de 2024"**, no dia 03.07.2024, no horário das 19h às 21h, no formato online.

Carga Horária: 2h

Salvador, 03 de julho de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado
Código de validação: 68M3 JMJB RUCP KVBK

CURSO

GESTÃO DE PESSOAS, EQUIPES E LIDERANÇA

Certificamos que



CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o Curso Gestão de Pessoas, Equipes e Liderança

Com Carga Horaria de 100:00 horas



Allison Stegen
Headmaster

Data de Conclusão
29/10/2023

Certificado

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

concluiu o Curso de **SPCE - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024**, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade on-line, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo todo o conteúdo programático proposto.

São Paulo, 03/08/2024

Profa. Rita Gonçalves

INOVART TREINAMENTOS
CNPJ: 27.529.450/0001-22

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Considerações sobre contas omissas
- Qualificação do candidato e do vice
- Contas bancárias da campanha
- Cadastro do administrador financeiro
- Cadastro do contador
- Cadastro do advogado
- Inserção de documentos comprobatórios
- Vinculação do advogado às partes
- Emissão da faixa de recibo eleitoral
- Demonstração de contratações prévias
- Despesa com administrador financeiro
- Aporte de recursos próprios
- Devolução de recurso irregular
- Cessão de veículo próprio
- Recursos recebidos do partido político
- Doadores originários
- Despesa com impulsionamento
- Transmissão do relatório das 72h
- Recursos recebidos do Fundo Partidário
- Recursos recebidos do FEFC
- Cessão de veículo por terceiros
- Doação de bem permanente
- Prestação de serviço gratuito
- Considerações sobre militância de ruas
- Despesas com combustível
- Realização de evento de carreata
- Despesas com combustível para a carreata
- Material de publicidade em dobrada
- Prestação de contas parciais
- Informações sobre retificadoras
- Realização de jantar de arrecadação
- Despesas referentes ao jantar
- Receita na venda de convites
- Recursos de financiamento coletivo
- Problemas de layout na vaquinha
- Recebimento de doação de bem móvel
- Material de publicidade conjunta com outro candidato (dobradinha)
- Serviço advocatício pago pela campanha
- Despesas com administrador financeiro
- Fundo de caixa - saque e devolução do troco
- Contador pago à margem da campanha
- Demonstração de despesas aéreas
- Resumo financeiro
- Sobras não financeiras
- Transferência de sobras financeiras (OR e FP)
- Recolhimento de recursos do FEFC não utilizado
- Conciliação bancária
- Relatórios e outras comprovações
- Adicionando GRU de recolhimento FEFC
- Adicionando documentos sigilosos
- Geração e envio de prestação de contas final
- Geração de mídia final
- Utilização do sistema em rede
- Backups
- Restauração de cópia de segurança
- Exportação e importação
- Menus do sistema
- Mensagens do SPCE

www.professorarita.com.br
INOVART Cursos e Treinamentos Ltda

José Roberto Crege
Gestor INOVART

CONHECIMENTO É O VERDADEIRO PODER

CERTIFICADO

CRCBA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar: **"Registro de Candidatura e Propaganda Eleitoral – Novidades para as Eleições de 2024"**, no dia 14.08.2024, no horário das 14h às 16h, no formato online.

Carga horária: 2h

Salvador, 14 de agosto de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado
Código de validação: 7372 698Z MPXN N6KQ

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO



Certifico que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu com êxito o curso de

CURSO DE ANALISTA FISCAL

Carga horária: 21 horas **Data de conclusão:** 20/09/2023

DESENVOLVE

William Nascimento

Diretor responsável

CURSO

ESPECIALISTA SIMPLES NACIONAL

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de ESPECIALISTA EM SIMPLES NACIONAL

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Especialista Simples Nacional

MODULO 01 Fundamentos do Simples Nacional

Aula 01: O que é o Simples Nacional? Benefícios e requisitos para adesão.
Aula 02: Base de cálculo: Como determinar o valor sobre o qual incidirão os tributos.
Aula 03: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Limites de receita e características.
Aula 04: A importância da contabilidade para as empresas optantes pelo Simples.
Aula 05: Quem pode e quem não pode optar pelo Simples Nacional: Critérios de elegibilidade.
Aula 06: Tributos não incluídos no Simples Nacional: O que fica de fora.
Aula 07: Apuração pelo regime de caixa: Entenda como funciona.
Aula 08: Sub limites de faturamento: Limitações e exceções.
Aula 09: Sub limites para Acre, Amapá e Roraima: Particularidades regionais.

Módulo 2 - Anexos e Cálculos

Aula 10: Anexos
Aula 11: Cálculos na Prática

Módulo 3 - Cálculo do Fator R e Planejamento Tributário

Aula 12: Introdução ao Fator R: O que é e como funciona.
Aula 13: Cálculo detalhado do Fator R: Passo a passo.
Aula 14: Estudo de caso: Cálculo do Fator R em um consultório de fisioterapia.
Aula 15: Fator R para empresas iniciantes: Dicas e cuidados.
Aula 16: Atividades permitidas para aproveitar o Fator R: Quais são elas?
Aula 17: Estudo de caso: Cálculo do Fator R em uma empresa de arquitetura.

Módulo 4: Simples Nacional para Empreendedores Especiais

Aula 18: Microempreendedor Individual (MEI): Benefícios, obrigações e limites.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Conferimos o presente certificado à

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Por sua conclusão dos conteúdos do **Direito Descomplicado** com carga horária de 50 horas. Realizado em 17/12/2023

ALUNO(A)

MINISTRANTE

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do IV Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia, de 19/03/2024 até 21/03/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 9h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Lemais

CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Certificado

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**;

participou do FÓRUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICOS;

realizado na cidade de ARACAJU, no período de 23 de OUTUBRO a 27 de OUTUBRO, de 2024.

Temas: Planejamento e Execução de Projetos Municipais – PPA – LOA / O Impacto e o papel da Assessoria de Comunicação / Gestão Financeira no Setor Público.

Carga horária: 30 horas/aula

Multiplicador: Ulisses Barros / Katia Santana / Idalino Souza

Aracajú, 27 de OUTUBRO de 2024.

LEMAIS - Consultoria e Projetos LTDA.

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Psicopedagogia Clínica
(20 horas) em 30 de MARÇO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

98

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Life
cursos de saúde

CERTIFICADO

DE EXCELÊNCIA

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSICOSSOMÁTICA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença.
Com uma carga horária de 180h

A RELAÇÃO ENTRE A PSICOSSOMÁTICA E A PSICANÁLISE
A PSICOSSOMÁTICA E OS TIPOS DE NEUROSE
DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS MAIS COMUNS
PSICOSSOMÁTICA: UM ESTUDO HISTÓRICO E EPISTEMOLÓGICO
PRECURSORES CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE



A EXPLICAÇÃO BIOLÓGICA E
NEUROFISIOLÓGICA EM PSICOSSOMÁTICA
OUTRAS CONCEPÇÕES E MODELOS EM PSICOSSOMÁTICA
SÍNTESE E REFLEXÃO A PARTIR DOS DIVERSOS MODELOS
ABORDAGEM PSICOSSOMÁTICA

07/03/2024

Aluno
14554160530

Gustavo Moreira
Coordenador Pedagógico

LIFE Educação à Distância - CNPJ: 22.600.990/0001-31
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@cursospsicologia.com.br

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Gestão das Demonstrações Contábeis
(40 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

855946fd-9c5f-49f1-a8f8-7d58238b81d1
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

100


FORMAÇÃO
Assistente Contábil
Fiscal
CERTIFICADO
CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
concluiu com sucesso o curso
Formação Assistente Contábil Fiscal
Cumprindo uma carga horária de 40 horas, nos termos do Decreto presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1° e 3°, de acordo com as normas do Ministerio da educação (MEC) pela resolução CE n. 04/99 Art. 11.
Fabricia Simas
FABRICIA SIMAS
INSTRUTORA - COORDENADORA
CRC MG 116182 O-6
Qualifique
Consultoria e Treinamento
QUALIFIQUE CONSULTORIA
E TREINAMENTO
CNPJ 47.814.411/0001-84

GRADE CURRICULAR

Gestão de Pessoas, Equipes e Liderança

Aula de Boas Vindas

Módulo - Liderança
Introdução Conceitos de Liderança

Módulo - Administração do Tempo
Planejamento e Administração do Tempo

Módulo - Reuniões e negociação
Reunião - parte 1
Reunião - parte 2
Reunião - Brainstorm

Módulo - Resolução de Problemas
Resolução de problemas
Negociação

Módulo - Perfis comportamentais ou de atuação
Perfis comportamentais - A análise DISC

Módulo - Estilos de Liderança
Lideranças Formais, informais e auto consciente
Lideranças - parte 1
Lideranças - parte 2

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso AAC - O Trabalho em Equipe e a Humanização
(10 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

83465ba1-7f5b-478c-818b-9db6302794aa
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

CERTIFICADO

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Capelania Eclesiástica

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

O que é capelania?
Origem da Capelania
As diferentes áreas de atuação da capelania:
Capelania hospitalar
Capelania prisional,
Capelania militar,
Capelania escolar
Capelania em instituições psiquiátricas

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa n. 02/2023 - Obrigações com relação ao art. 42 da norma, no último ano de mandato de titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, realizado em 31/01/2024, com carga horária de 3h30.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

CURSOS Byte

Certificamos que o(a) aluno(a):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu o curso de Liderança e Gestão de Pessoas na Prática V5
no período de 17/12/2023 a 18/12/2023
com carga horária total de 8 horas

Cosmópolis, 19 de dezembro de 2023

Cursos Byte

Número do certificado
855.438.800

CNPJ emissor
12.156.417/0001-27

CURSO

AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Auxiliar em Departamento Pessoal

Rotinas Recursos Humanos
Indicador – Turnover
Indicador – Absenteísmo
Indicador – Acidente de Trabalho
Tipos de Contrato de Trabalho
Jornada de Trabalho
Variantes de Horas Noturnas
Admissão Registro do Empregado
Exame Médico
Folha de Pagamento
Salário x Remuneração
Adicionais – Insalubridade
Adicionais – Noturno
Adicionais – Hora Extra Comum
Adicionais – Hora Extra Noturna
Adicionais – Insalubre
Adicionais – Periculosidade
Adicionais – Periculosa
Descontos na Folha de Pagamento
Reflexo DSR sobre Faltas
Reflexo DSR sobre Extras
Cálculo de Folha de Pagamento
Férias
13º Salário
Rescisão do Contrato de Trabalho
Cálculo de Rescisão na Pratica
Seguro Desemprego
Previdência Social
Aposentadoria

CERTIFICADO

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cultura Organizacional

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

- Cultura
- Organização
- Valores Compartilhados
- Níveis da Cultura Organizacional
- Pressupostos Básicos
- Cultura Dominante
- Culturas Secundárias
- Forte e Fraca
- Dimensão Material
- Dimensão Psicossocial
- Dimensão Ideológica
- Iceberg da Cultura Organizacional
- Personalidade Intrínseca

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Auditoria e controle interno
(10 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

24936005-e347-4834-b131-96cd526f5510
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

110

ANALISTA

FINANCEIRO

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o Curso de Analista Financeiro

Com Carga Horaria de 100:00 horas

2020-01-01

Allison Stegen
Headmaster

Data de Conclusão
29/10/2023

111

GRADE CURRICULAR

Modulo 01

1 - Abertura
2. Qual a formação de um Analista Financeiro
3. Assistente ou Analista Qual a diferença
4. Atividades de um Analista Financeiro
5. Áreas de atuação
6. Encerramento

Modulo 02

7. Abertura
8. Contas a Pagar
9. Contratos Fixos
10. Contratos Temporários
11. Gerenciamento de Contratos
12. Gerenciamento de Notas Fiscais
13. Prazos
14. Encerramento

Modulo 03

15. Abertura
16. Conferência das Notas Fiscais Recebidas
17. Informações importantes sobre Notas Fiscais
18. Conferir os Impostos na NF
19. Alíquotas de Impostos
20. Boleto Factoring
21. Encerramento

Modulo 04

22. Abertura
23. Lançamento das Notas para pagamento
24. Banco
25. Encerramento

Modulo 05

26. Abertura
27. Baixando as contas
28. Lançamento de Tarifas
29. Conciliação
30. Encerramento

Modulo 06

31. Abertura
32. Fluxo de Caixa
33. Um bom fluxo de Caixa
34. Previsto x Realizado
35. Encerramento

Modulo 07

36. Abertura
37. Relatórios Gerenciais
38. Budget
39. Encerramento
40. Finalizando

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Certificação em Psicologia
(180 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

632c0807-5f90-4c5f-b7f5-78e9e030c549
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Inteligência Emocional e Liderança
(8 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

94c6a644-4d40-435d-9598-f1868f44530f
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Life
cursos de saúde

CERTIFICADO

DE EXCELÊNCIA

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A):

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Concluiu o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSICOSSOMÁTICA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença.
Com uma carga horária de 180h

A RELAÇÃO ENTRE A PSICOSSOMÁTICA E A PSICANÁLISE
A PSICOSSOMÁTICA E OS TIPOS DE NEUROSE
DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS MAIS COMUNS
PSICOSSOMÁTICA: UM ESTUDO HISTÓRICO E EPISTEMOLÓGICO
PRECURSORES CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE



A EXPLICAÇÃO BIOLÓGICA E
NEUROFISIOLÓGICA EM PSICOSSOMÁTICA
OUTRAS CONCEPÇÕES E MODELOS EM PSICOSSOMÁTICA
SÍNTESE E REFLEXÃO A PARTIR DOS DIVERSOS MODELOS
ABORDAGEM PSICOSSOMÁTICA

07/05/2023

Aluno
14554160530

Gustavo Moreira
Coordenador Pedagógico

LIFE Educação à Distância - CNPJ: 22.600.990/0001-31
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@cursospsicologia.com.br

CONEXÃO CONTÁBIL BAHIA

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do "Evento híbrido – Conexão Contábil Bahia 2024 – 1ª Edição",
no dia 23.05.2024, no horário das 08h30 às 17h30min,
no formato online.

Carga Horária: 8h

Ipiaú-BA, 23 de maio de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROF E INST.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: 3M3X UTAJ AAV7 CEMW

REALIZAÇÃO CRCBA Unir para Fortalecer

APOIO SESCAP/BA

PARCEIROS SENAR Bahia windel safeweb Parceiro

CERTIFICADO

INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Capelão Eclesiástico

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 20 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

O que é o Capelão?
Qual a formação necessária para se tornar um capelão?
A importância do capelão.
Como é o dia a dia de um capelão?
A importância do respeito à diversidade religiosa na capelania.
Como a capelania pode ajudar na humanização do atendimento em hospitais e prisões.
A relação entre capelania e a psicologia/psiquiatria.
Os desafios enfrentados pelos capelães na sua prática.
A ética na atuação do capelão.

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: 901911UH

VIRANDO A CHAVE

III JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA,** CPF 145.541.605-30 participou do **III SEMINÁRIO JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024 "Virando a Chave"** em Evento híbrido - Itagibá, durante o período de 12/07/2023 a 14/07/2023, com carga horária de 24 horas.

Itagibá-Ba, 14 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

MERÍDIO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | CONTROLADORIA MUNICIPAL | Itagibá

APOIO INSTITUCIONAL: MERÍDIO | ATLANTIC | TCM ESTADO DA BAHIA | ESCOLA DE CONTAS TCM BA

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: 901911UH

Evento: **III SEMINÁRIO JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024 "Virando a Chave"**

Local: **Evento híbrido - Itagibá**

Data: **12/07/2023 - 19/07/2023**

Participante: **Clerisvaldo Ferreira Da Silva**

Programação:

12/07/2023 - 08:00 - CREDENCIAMENTO	12/07/2023 - 09:00 - VIRANDO A CHAVE DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
12/07/2023 - 11:00 - Gestão de Controles Internos: A transparência como controle preventivo	12/07/2023 - 11:30 - Gestão de Controle Externo: o TCM/BA como 3ª Linha de Defesa
12/07/2023 - 12:00 - Gestão de Controle Externo: Gerenciamento de Riscos e a atuação do TCU	12/07/2023 - 14:00 - DESAFIOS PRÁTICOS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
12/07/2023 - 15:30 - TEDx Talks – LIDERANÇA INOVADORA	12/07/2023 - 16:10 - CONTRATAÇÃO DIRETA NA NLLCA
13/07/2023 - 08:00 - DESAFIOS PRÁTICOS DA INSTRUÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES DE [...]	13/07/2023 - 10:00 - O PLANEJAMENTO COMO DEFINIDOR DAS MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PROCEDIME[...]
13/07/2023 - 14:00 - A correta estimativa de preços na nova lei de licitações: o mito dos três orça[...]	13/07/2023 - 14:20 - Obrigatoriedade de Disponibilidade de Recursos Financeiros e Orçamentários
13/07/2023 - 14:40 - Estimativa dos Quantitativos da Contratação	13/07/2023 - 15:15 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
14/07/2023 - 08:00 - Gestão de Pessoas no Planejamento Municipal - Engajamento e motivação dos servid[...]	14/07/2023 - 08:30 - Gestão Tecnológica no Planejamento Municipal - Tecnologia e automação nos flux[...]
14/07/2023 - 09:00 - OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	14/07/2023 - 11:00 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO
14/07/2023 - 14:00 - CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14/07/2023 - 15:00 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei 14.230/2021)
14/07/2023 - 16:00 - Espetáculo "Sentimento Sertão"	

singular mind

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Concedemos esse certificado por ter concluído o Curso em PNL Prática com duração de 12h e com Reconhecimento pela Singular Mind MD LTDA

Clerisvaldo Ferreira da Silva

145.541.605-30

Edenilson Junior

EDENILSON JUNIOR
Mentor e Professor

7 de Maio, 2023

Singular Mind LTDA
CNPJ - 43.133.589/0001-09

Aluno(a): Clerisvaldo Ferreira da Silva

Certificado emitido em: CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 7 de Maio, 2023

CPF: 145.541.605-30

Curso ministrado por: Edenilson Junior dos Santos

Carga horária: 12 horas

Conteúdo Programático:

Comece Aqui

1.1 Apresentação
1.2 Alinhamento
1.3 Breve História da PNL
1.4 [IMPORTANTE] Meus parabéns a você

Módulo 01 - Processo de Mudança

2.1 AULA 01 Conceito 01 - Crescimento e Mudança
2.2 AULA 02 Conceito 02 - Estágios de Competência
2.3 AULA 03 Técnica 01 - Desenvolver presença
2.4 AULA 04 Técnica 02 - Meditação
2.5 VÍDEO TEMPORÁRIO

Módulo 02 - Pressupostos da PNL

3.1 AULA 05 Conceito 03 - Crenças úteis
3.2 AULA 06 Conceito 04 - Nossos sentidos
3.3 AULA 07 Técnica 03 - Posições Perspectivas
3.4 Vamos espalhar a mensagem juntos

Módulo 03 - Comunicação

4.1 AULA 08 Conceito 05 - Comunicação (não, E, Mas, Porque?)
4.2 AULA 09 Técnica 04 - Associado e dissociado
4.3 AULA 10 Conceito 06 - Rapport

Módulo 04 - Controle de Emoções

5.1 AULA 11 Técnica 05 - Ancoragem [explicação]
5.2 AULA 11.2 Técnica 05 - Ancoragem [aplicação]
5.3 AULA 12 Técnica 06 - SPIN
5.4 AULA 13 Técnica 07 - Como Desfazer Gatilhos Negativos

Módulo 05 - Técnicas Rápidas

6.1 AULA 14 Conceito 07 - Submodalidades
6.2 AULA 15 Técnica 08 - Gostar de algo (Adquirir Comportamentos)nteúdo
6.3 AULA 16 Técnica 09 - Gostar menos (Desfazer Comportamentos)
6.4 AULA 17 Técnica 10 - Controlar Voz Interna
6.5 AULA 18 - Técnica 11 - Ponte ao Futuro
6.6 AULA 19 - Técnica 12 - Ensaio Mental
6.7 AULA 20 - Técnica 13 - Estados Emocionais
6.8 AULA 21 - COMO USAR AS TÉCNICAS

BÔNUS PRINCIPAL

7.1 O segredo para deixar de ser um terapeuta remédio (que só alivia os sintomas) para se tornar um profissional que atua nas raízes emocionais

BÔNUS

8.1 Como lidar com medos na prática
8.2 Linguagem Para Lidar com Emoções Negativas
8.3 Lidar com Pensamentos Negativos na Prática [Parte 1]conteúdo
8.4 Lidar com Pensamentos Negativos na Prática [Parte 2]

Mentorias de Aprofundamento em Grupo

9.1 Encontro 1: Como desbloquear emocionalmente 5,10,15 mil reais por mês como terapeuta
9.2 Encontro 2: O Tripé da Independência que me ajudou a sair da polícia militar e viver como terapeuta
9.3 Encontro 4: Como vender pelos stories
9.4 Encontro 5: Como Aumentar as Vendas no Consultório
9.5 Encontro 6: Como Lidar com a Auto Sabotagem
9.6 Encontro 7: Produção de Conteúdo para Atrair Clientes
9.7 Encontro 8: Como Captar Clientes Pelo Instagram

CERTIFICADO

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cidadania e Relações Públicas

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

Conceitos Iniciais
Liberdade e Igualdade
Cidadania Formal, Cidadania Substantiva ou Real
Nacionalidade
Relações Públicas, Plano de Comunicação
Opinião Público, Interesse Público
Transparência
Organizar Eventos
Redigir press releases
Eventos.
Cerimonial e Protocolos
Checklist, Briefing, Protocolo

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Psicologia Descomplicada

Conferimos o presente certificado à

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

Por sua conclusão do material **Psicologia Descomplicada** com carga horária de 80 horas. Realizado em 07/05/2023

ALUNO(A)

AUTOR

Certificado de curso livre reconhecido pela Lei nº11.741/08 e Decreto nº 2.208/97 como modalidade de educação profissional

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário Boas Práticas na Implementação da Lei nº 14.133-2021 nos Municípios Baianos, realizado em 24/04/2023, na modalidade a distância, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Certificado de Conclusão

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

No dia 26/05/2023 concluiu com sucesso o curso livre de Teologia Básica,
Ministrado pela Academia Bíblica Digital. Com duração de 40 horas.
Conforme a Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
(Indicação CEE 14/97)

ACADEMIA BÍBLICA DIGITAL

Aluno

Administrador

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou da Palestra Direito à Cultura e o Controle externo, realizado em 09/10/2023, na modalidade híbrida, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

AUXILIAR

ADMINISTRATIVO

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Com carga horária de 100 horas.

2020-01-01

Allison Stegen
Headmaster

International Center administration

Data de Conclusão 18/12/2023

GRADE CURRICULAR

Auxiliar Administrativo

Aula 01 – Sistema Tributário Brasileiro
Aula 02 – Competência tributária
Aula 03 – Formas de regimes tributários
Aula 04 – Simples nacional
Aula 05 – Lucro presumido
Aula 06 – Lucro real
Aula 07 – Conceito de CNPJ
Aula 08 – Cupom fiscal
Aula 09 CFOP
Aula 10 – Preço de venda
Aula 11 – Preço X Valor
Aula 12 – Tipos de Empresa
Aula 13 – Custo Fixo
Aula 14 – Custos Variáveis
Aula 15 – Margem de contribuição
Aula 16 – Ponto de equilíbrio
Aula 17 – DRE 1º Parte
Aula 18 – DRE 2º Parte
Aula 19 – Markup
Aula 20 – Conceito sobre administração
Aula 21 – Análise swot
Aula 22 – Análise Swot na Pratica
Aula 23 – Planejamento Tatico 5W2H
Aula 24 – Ciclo PDCA
Aula 25 – Brainstorming
Aula 26 – Diagrama de Ishikawa
Aula 27 – Elaboração do plano de ação
Aula 28 – Organograma
Aula 29 – 5S
Aula 30 – Atividades Comerciais
Aula 31 – Orçamento e Venda
Aula 32 – Análise de crédito
Aula 33 – Compras
Aula 34 – Curva ABC
Aula 35 – Curva ABC, na prática
Aula 36 – Estratégia de Compras

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Introdução à HTML5, CSS, Javascript e PHP
(170 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

3a7ac83a-d55d-483b-82aa-d750317197e7
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

CARGA HORÁRIA 2H

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar **"A MULHER CONTADORA E OS ASPECTOS CONCEITUAIS DA CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR"**, realizado no dia 26 de julho de 2021, das 14h às 16h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 27/07/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **9A26200341**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Psicologia Educacional

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE · INSTITUTO UP · GARANTIA ASSEGURADA

131

Curso: Psicologia Educacional

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: HC - 1/01
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

Psicologia educacional
Psicologia do desenvolvimento
Instituição escolar
Teóricos da psicologia educacional
Áreas de atuação do psicopedagogo
Psicologia Escolar
Função do psicopedagogo na instituição
Teoria do Vínculo de Pichon-Rivière
Análise Psicossocial
Análise Sociodinâmica
Análise Institucional
Freud e Educação
Piaget e Educação
Teorias de ensino e aprendizagem
Cognitivismo
Psicanalítico
Construtivismo
Cognitivismo social
Teorias motivacionais
Teorias do desenvolvimento
Behaviorismo
Teoria da modificabilidade cognitiva estrutural

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX N. 007/2025
CONTRATO: 031/2025

C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ n° 25.348.551/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

MÊS DE COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2025

PUBLICADO ( )
EMPENHADO ( )
SIGA ( )

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Área Responsável (Secretaria/Departamento/): CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA	
Responsável pela demanda (Titular da Pasta): Luiza Enriqueta Lima Peleteiro	
Função: Diretora Geral da Câmara	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Nome Completo: Luiza Enriqueta Lima Peleteiro	**Portaria: 018/2025**
Cargo: Diretora Geral da Câmara	

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a **contratação de empresa especializada** para prestação dos seguintes serviços:

- A necessidade de contratação de consultoria legislativa e administrativa especializada decorre da complexidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, exigindo precisão técnica, celeridade e conformidade com as normas vigentes.
- A assessoria presencial e remota proporcionará suporte contínuo à gestão legislativa, garantindo:
- Apoio jurídico e técnico-administrativo nas atividades legislativas;
- Cumprimento das exigências do TCM/BA, evitando inconsistências nos processos administrativos e legislativos;
- Redação qualificada de atas, pareceres e expedientes administrativos para maior transparência e eficiência;
- Supervisão rigorosa da tramitação de proposituras para garantir alinhamento com as normas internas e externas.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria legislativa e administrativa para prestar suporte técnico e operacional ao Poder Legislativo, garantindo eficiência, conformidade legal e otimização dos processos legislativos e administrativos.
Essa consultoria atuará de forma presencial e remota (via telefone, e-mail, chat, etc.), oferecendo assistência especializada em procedimentos legislativos, gestão administrativa e normatização interna, com foco na adequação às exigências legais e no aprimoramento da governança institucional.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

I- Prazo de Inicio de Contrato: Março/2025

II- Prazo de duração do contrato: **31/12/2025**

III- Prazo para pagamento: até o decimo dia do mês subsequente

7. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

I - Encaminho ao **GABINETE DO PRESIDENTE**, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação.

II - Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor/Fiscal: EDVAN DOS SANTOS ARAUJO

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, c/c com o Decreto Legislativo 001/2025, art.25, I, Em todas as hipóteses de contratação direta previstas nos art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÃO
REFERÊNCA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**

Em resposta a **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, expedido pela Diretora Geral desta casa, **AUTORIZO** abertura de processo administrativo e encaminho ao Setor de Compras e posteriormente ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, determino que retorne o processo para o setor requisitante para que se formalize o **TERMO DE REFERÊNCIA** e encaminhe os presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica da Camara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei no 14.133/2021, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Serrinha/BA, 05 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

AUTUAÇÃO

Aos 05 de março de 2025., na sede da Câmara Municipal de Serrinha, foi encaminhada a este Agente de Contratação, na forma da lei, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESA**, oriundo da Secretaria Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, justificativa para contratação, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/BA, para deflagrar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o n° INEX 007/2025, Processo Administrativo nº 037/2025

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha – BA, 05 de março de 2025.

Karla Vilane Oliveira Souza
Agente de Contratação

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

2. JUSTIFICATIVA

2.1A necessidade de contratação de consultoria legislativa e administrativa especializada decorre da complexidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, exigindo precisão técnica, celeridade e conformidade com as normas vigentes.

A assessoria presencial e remota proporcionará suporte contínuo à gestão legislativa, garantindo:

- Apoio jurídico e técnico-administrativo nas atividades legislativas;
- Cumprimento das exigências do TCM/BA, evitando inconsistências nos processos administrativos e legislativos;
- Redação qualificada de atas, pareceres e expedientes administrativos para maior transparência e eficiência;
- Supervisão rigorosa da tramitação de proposituras para garantir alinhamento com as normas internas e externas..

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação ora pretendida fundamenta-se pelo art. 74, inc. III, "c" da Lei federal nº 14.133/21, que trata como inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, nas "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias."

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria legislativa e administrativa para prestar suporte técnico e operacional ao Poder Legislativo, garantindo eficiência, conformidade legal e otimização dos processos legislativos e administrativos.

Essa consultoria atuará de forma presencial e remota (via telefone, e-mail, chat, etc.), oferecendo assistência especializada em procedimentos legislativos, gestão administrativa e normatização interna, com foco na adequação às exigências legais e no aprimoramento da governança institucional..

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETRO S UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

5.1 A estimativa da contratação se dará de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE	Mês	10	R$ 10.000,00 (dez mil reais).	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

6. DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Deverá realizar os serviços de forma presencial ou remotamente de forma regular e sempre que for solicitado.

6.2 Os serviços serão recepcionados por servidores da Câmara e fiscalizados pelo Fiscal de Contratos.

6.3 O recebimento provisório não retira responsabilidade do contrato de reparar e refazer qualquer serviço. Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Termo e Contrato, a empresa contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

8. PREÇO

8.1 O valor será condicionado análise da conformidade dos preços praticados de serviços similares, através de apresentação de notas fiscais.

8.2 Ante a ausência de critério objetivo, neste Projeto propomos a verificação do preço de contratações similares realizadas por Câmaras de Municípios de população e coeficiente de FPM semelhante, para o estabelecimento do preço estimado do serviço que orientará a compatibilidade do preço proposto pelo proponente que se deseja contratar

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a contratação correrão por conta do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
5301 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.0000

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1 É imperioso afirmar que a notória especialização da Empresa supracitada é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada, como estão demonstrados nos Atestados de Capacidade Técnica, Diplomas ora anexados

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Sustentabilidade:

11.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas todas as normas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.3 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

14.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todasas ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessáriopara a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

14.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.4 **GESTOR DO CONTRATO**

14.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratospara a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionadopela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 A forma de pagamento é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

15.2 **LIQUIDAÇÃO**

15.2.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

15.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

15.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

15.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimpléncia do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

15.2.8 carregadores e camarim (abastecimento).

15.3 **FORMA DE PAGAMENTO**

15.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 A CONTRATADA será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021

16.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.2.1 Previamente a contratação de serviços de apresentação artística proposto, que se dará pela elaboração contratual, a Administração verificara o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica - TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

b) Certidão Negativa Correcional - CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).

16.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa a ser contratada e de seu socio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa jurídica da qual seja socio majoritários.

16.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.4 O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.2.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.2.6 Para fins de contratação, devera o prestador comprovar os seguintes requisites de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

daautenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do atoconstitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seusadministradores;

16.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.4.9 Documentação comprobatória da situação que enseja a hipótese de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

16.4.9.1 Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado especifico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local especifico.

Valores cobrados pelo prestador de serviço, em contratos e/ou Notas Fiscais anteriores, para execução de apresentações artísticas, devidamente atualizados, firmados com órgãos ou instituições públicas ou privadas, para verificação da compatibilidade do valor proposto a ser contratado.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21.

17.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

17.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos.

17.4 O Fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do TERMO DE REFERENCIA, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando a empresa, através do seu representante, as providencias necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

17.5 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Edvan dos Santos Araujo, devidamente nomeada pela Portaria n° 031/2025, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, bem como, ao Decreto Municipal n° 001/2024.

17.6 A fiscalização da Câmara Municipal de Serrinha não diminui nem substitui a responsabilidade da Contratada, decorrente das obrigações assumidas.

17.7 Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) a contratada sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes.

17.8 A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficara sujeita, a critério deste mesmo órgão, as penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato.

17.9 A contratada facilitara o acompanhamento e o controle permanente, pela contratante, dos serviços e prestara todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

17.10 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.11 Compete a CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar a Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou duvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silencio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/BA, 03 de março de 2025.

Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
Diretora Geral da Câmara

CFS
CONSULTORIA
&ASSESSORIA

PROPOSTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA AO SETOR PÚBLICO.

Conceição do Coité/BA, 07 de março de 2025

À Câmara de Vereadores de Serrinha/BA

OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante.

Prezado senhor,

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornando a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio a gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição indispensável para o atingimento dos objetivos de governo.

Nesse sentido, e buscando contribuir de forma diferenciada no processo de gestão responsável dos setores públicos, vimos através desta apresentar a V. Exa. Uma proposta dos serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante.

Para tanto, dispomos de uma larga experiência técnica, onde somamos mais de 49 anos de atuação, e de um corpo técnico de especializado, contando com profissionais, Especializados, Pós Graduados em Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também Pós Graduados em Controladoria Governamental e Graduados na área Contábil e outros.

Nossos sistemas funcionam em ambientes web, com appliace dedicado com subsistemas de firewall, a fim de proteger os computadores e rede lógica de recepção dos clientes, tudo isso em data center próprio de alta capacidade de armazenamento, com tecnologia de ponta em processamento, redundância de backups e efetivo sistema de segurança. Possui Estação Starlink Orion, desenvolvido de constelações de satélites com potência de transferência simultânea de 50GB - Servidor homologado no Brasil, Canadá e Alemanha, com banco de dados e sistemas de aplicações com tecnologia de fibra ótica de 100TB, de última geração em seus servidores e links, e robotizado via sistema inteligente em nuvem, que permite atender permanentemente ao cliente durante e depois do período contratado.

Enfatizamos que considerando que a missão da empresa ser referência em Assessoria e Consultoria de Gestão Pública, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, adotamos uma postura de vanguarda, sempre buscando antecipar e acompanhar as mudanças de legislação e cenários acerca da otimização dos recursos disponibilizados ao Setor Público, o que garante ao cliente a certeza de que ao seguir as orientações técnicas recebidas estará cumprindo as exigências legais inerentes a sua função de gestor público no que tange a gestão pública administrativa.

1. DESCRICÃO SINTÉTICA DO OBJETO PROPOSTO:

Temos como objetivo a execução de serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, visando a boa e legal aplicabilidade dos recursos públicos seguindo as políticas na Modalidade de Assessoria e Consultoria Técnica, para o período de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogando pelo mesmo período na forma descritiva e requisitos que se seguem.

2. DESCRICÃO ANALITICA DO OBJETIVO PROPOSTO:

Executar dos serviços completo e Especializados em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente(via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, elaboração dos contratos administrativos, analise das licitações, diagramação do Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo, redação de editais, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com auxilio e orientação direta as Secretarias, Coordenação Parlamentar, Comissões Permanentes, Controle Interno, Setor de Compras, Setor de Transportes, Setor de controle Patrimonial, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:

2.1. DAS CONDICÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUCÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem, a disponibilização de serviços especializados na modalidade de:

»Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Legislativa e Administrativa para análise, das proposituras junto ao Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica e Gabinete da Presidência;

»Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa de Gestão Pública Administrativa;

»Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Legislativa e Administrativa para análise, produção, organização de proposituras e de expedientes, demandas em geral para o Legislativo;

Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações governamentais no âmbito do **Poder Legislativo de Serrinha/BA**, com vistas ao atingimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais do órgão, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da Legislação Governamental vigente;

2.1.2. Poderão ser realizados concomitantemente nas sedes administrativas da **CONTRATANTE** e da contratada, por meio de disponibilização de mão de obra especializada por sócios da empresar ou de propostos quando se tratar de trabalhos específicos e por meio de visitas técnicas de profissionais, bem como no atendimento de consultas formuladas por telefone e por meio eletrônica;

2.1.3. Quando se tratar de reuniões técnicas para capacitação e orientação de servidores ou audiências públicas, estas poderão ser realizadas fora do expediente normal de trabalho da **CONTRATANTE**, mediante o agendamento e comunicação previa por parte da **CONTRATANTE**;

2.1.4. Em razão da necessidade e da excepcionalidade por parte da **CONTRATANTE** e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém, a execução de serviços na sede da **CONTRATANTE** não obrigara os profissionais ou prepostos designados pela Contratada, a obrigatoriedade de cumprimento de horários diários, descaracterizando a subordinação e o vínculo empregatício entre ambas as partes;

2.1.5. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação por parte da Contratada, para o atendimento de consultas a distância, através de telefones fixo e móvel, e-mail e outras formas de tecnologia disponíveis;

2.1.6. A contratação não envolve a disponibilização de quaisquer tipos de equipamentos, sistemas e/ou aplicativos, necessários as atividades operacionais de ambas as partes;

2.1.7. Os trabalhos específicos desdobram-se nos itens a seguir discriminados.

2.2. ÁREA: CHEFIA DO LEGISLATIVO

2.2.1. Assistir tecnicamente ao Chefe do Poder Legislativo, emitir opiniões e pareceres para a tomada de decisões, envolvendo os Consultoria e Assessoria para apoio presencial e remotamente(via telefone, e-mail, chat, etc.) na execução das atividades.

2.2.2. Elaborar minutas de atos de auditoria, despachos e demais documentos oficiais; participar de reuniões mediante convocação previa.

2.3. ÁREAS: ADMINISTRATIVA, GESTÃO PÚBLICA E FISCAL

2.3.1. Orientações técnicas aos responsáveis por cada área, quanto a análise de rotinas e tomada de decisões;

2.3.2. Orientações técnicas sobre as rotinas no sistema de recursos humanos, licitações, contratos, controle interno;

2.3.3. Orientações técnicas sobre a rotina do Sistemas SIGA E E-TCM;

2.3.4. Suporte Técnico para o atendimento das obrigações Constitucionais, Legais, principais e acessórias;

2.3.5. Suporte Técnico para o acompanhamento e atendimento as exigências constantes da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e da Transparência nº 131;

2.3.6. Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão Pública Administrativa na prevenção de desvios potenciais, através do controle de suas causas;

3. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

O valor total dos serviços será pactuado entre as partes e seu pagamento se dividira em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

O Contrato da Câmara de Vereadores de Serrinha/BA, será de **R$ 90.000,00(noventa mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 9.000,00 (nove mil reais),** pago através de deposito/transferência/PIX na conta da contratada, mediante apresentação de nota fiscal e as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios/TCM.

Os serviços e relatórios adicionais não previstos nesta proposta de assessoria e consultoria terão seus valores negociados na ocorrência do evento;

Após 15 (quinze) dias do vencimento, incidira permanência de 0,1% ao dia e multa de 2,00% sobre o valor total da parcela, na data de pagamento;

22

Os preços serão ajustados anualmente com base no **INPC**, ou noutro índice que venha a substituí-lo, podendo, entretanto, ser repactuado, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

Quando a visita solicitada pelo **CONTRATANTE**, se ocorrer em local distinto das sedes da **CONTRATANTE e da CONTRATADA, A CONTRATANTE** arcara com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação e terá um custo adicional por hora técnica utilizada no valor **de R$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

4. DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada.

5. DA AVALIACÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Considerando o comprometimento da **CONTRATADA** acerca da realização de execução de serviços Especializada em Consultoria Legislativa e Administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc.), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos Legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante, emissão de parecerem aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, portarias, decretos legislativo, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos **(em virtude da contratação)**, serão apresentados da seguinte forma:

5.1.1. Realização de Diagnóstico Inicial acerca da situação da entidade em relação aos principais indicadores técnicos de gestão financeira e administrativa;

5.1.2. Orientação Mensal acerca das ações a serem tomadas em virtude a execução financeira, patrimonial e gerenciamento administrativo do período;

5.1.3. Disponibilização do Relatório Anual acerca da evolução dos procedimentos técnicos administrativos e de gestão financeira de recurso, em relação ao diagnostico inicial, apontando ainda medidas e ações necessárias ao bom cumprimento da gestão responsável.

Salientamos que os indicadores; somente serão apurados e validos se os gestores atenderem as orientações emitidas pela assessoria acerca da gestão do patrimônio público.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A CONTRATANTE colocará à disposição da **CONTRATADA,** as suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários a execução dos serviços, no prazo determinado pela **CONTRATADA;**

A CONTRATANTE implementara as sugestões e determinações da **CONTRATADA**, no prazo indicado pela mesma;

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.

Clerisvaldo Ferreira da Silva
CEO DA CF DA SILVA CONTABILIADE
Contador CRC/BA 018.030/O

25.348.551/0001-71
C F DA SILVA CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Amâncio, 61 - 1º andar - Olhos D'água
CEP:. 48.730.000 - Conceição do Coité-BA

29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.348.551/0001-71 **MATRIZ**		**02/08/2016**

NOME EMPRESARIAL **C F DA SILVA CONTABILIDADE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **58.12-3-01 - Edição de jornais diários** **58.12-3-02 - Edição de jornais não diários** **58.13-1-00 - Edição de revistas** **73.19-0-02 - Promoção de vendas** **73.19-0-03 - Marketing direto** **77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios** **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** **82.19-9-01 - Fotocópias** **82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente** **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO AMANCIO	**61**	**ANDAR S1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.730-000	**OLHOS DAGUA**	**CONCEICAO DO COITE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CDKM.COM.BR	**(75) 8194-7808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **16:58:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.348.551/0001-71
NOME EMPRESARIAL: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CAPITAL SOCIAL: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógnes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 2 de Janeiro de 2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

C F DA SILVA CONTABILIDADE

CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Municipal: 017748**
Email: contato@cdkm.com.br

ENDEREÇO: RUA OSVALDO AMANCIO 1º PAV., 61 - OLHOS D´AGUA

ATIVIDADE PRINCIPAL

6920601 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 - FOTOCÓPIAS
5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 10779/2025
Chave de verificação: **985369420595**

RESTRIÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodocoite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

27

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.348.551/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **C F DA SILVA CONTABILIDADE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2016	31/10/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Estado da Bahia » Destaque

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	C F DA SILVA CONTABILIDADE
NIRE/CNPJ	29 8 0484035-5 / 25.348.551/0001-71
Situação / Status	REGISTRO ATIVO / NÃO INFORMADO
Natureza Jurídica	EMPRESÁRIO
Capital Social	R$ 79.900,00
Capital Integralizado	R$ 79.900,00
Data do Ato Constitutivo	02/08/2016
Data do Início das Atividades	02/08/2016
Logradouro	R OSVALDO AMANCIO
Complemento	ANDAR S1
Número	61
Bairro	OLHOS DAGUA
CEP	48730000
Município	CONCEIÇÃO DO COITÉ
Objeto Social	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PROMOÇÃO DE VENDAS; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; MARKETING DIRETO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS.

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
28/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97820561	ALTERAÇÃO
28/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97820561	ALTERAÇÃO
31/10/2018	DESENQUADRAMENTO DE MEI	M1729276686	DESENQUADRAMENTO DE MEI
07/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018471	ALTERAÇÃO
07/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018480	ALTERAÇÃO
06/11/2017	ALTERACOES RFB-MEI	BA000331786	ALTERACOES RFB-MEI
02/08/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	29804840355	INSCRIÇÃO
02/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29804840355	INSCRIÇÃO

Voltar

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Estadual:** 134.397.201 ME

Razão Social: C F DA SILVA CONTABILIDADE

Nome Fantasia: CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ F.SANTANA

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO AMANCIO

Número: 61 **Complemento:** ANDAR S1

Bairro/Distrito: OLHOS DAGUA **CEP:** 48730-000

Município: CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Telefone: (75) 81947808 **E-mail:** CONTATO@CDKM.COM.BR

Referência: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES **Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE **Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/08/2016

Atividade Econômica Principal:

6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade Econômica Secundária

5812301 - Edição de jornais diários

5812302 - Edição de jornais não diários

5813100 - Edição de revistas

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- MÁQUINAS AUTOMÁTICA
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: INTIMADO P/ INAPTIDÃO **Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2019

Motivo desta Situação Cadastral: Art.27, Inciso XXIII, não adesão ao DTE

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO **Complemento:** ANDAR S1

Referência: **Número:** 61

Bairro: OLHOS DAGUA **CEP:** 48730000

Município: CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:

Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**

Referencia: **CEP:**

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2019



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29804840355	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERREIRA DASILVA	MARIA JOSE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/1/1960	01685781784	DETRAN	BA	145.541.605-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187650217

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**C F DA SILVA CONTABILIDADE**
PROTOCOLO	**187650217 - 28/12/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29804840355
CNPJ 25.348.551/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97820561

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/12/2018
Certifico o Registro sob o nº 97820561 em 28/12/2018
Protocolo 187650217 de 28/12/2018
Nome da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE NIRE 29804840355
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234413832863714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Estadual:** 134.397.201 ME

Razão Social: C F DA SILVA CONTABILIDADE

Nome Fantasia: CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ F.SANTANA

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO AMANCIO

Número: 61 **Complemento:** ANDAR S1

Bairro/Distrito: OLHOS DAGUA **CEP:** 48730-000

Município: CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Telefone: (75) 81947808 **E-mail:** CONTATO@CDKM.COM.BR

Referência: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES **Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE **Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/08/2016

Atividade Econômica Principal:

6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade Econômica Secundária

5812301 - Edição de jornais diários

5812302 - Edição de jornais não diários

5813100 - Edição de revistas

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- MÁQUINAS AUTOMÁTICA
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: INTIMADO P/ INAPTIDÃO **Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2019

Motivo desta Situação Cadastral: Art.27, inciso XXIII, não adesão ao DTE

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO
Complemento: ANDAR S1
Referência:
Número: 61
Bairro: OLHOS DAGUA
CEP: 48730000
Município: CONCEICAO DO COITE
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço:
Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**
Referencia: **CEP:**
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **08/01/2019**

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógnes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 3 de Janeiro de 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

C F DA SILVA CONTABILIDADE

CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71 **Inscrição Municipal: 017748**
Email: contato@cdkm.com.br

ENDEREÇO: RUA OSVALDO AMANCIO 1º PAV., 61 - OLHOS D´AGUA

ATIVIDADE PRINCIPAL

6920601 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 - FOTOCÓPIAS
5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

Domingos e Feriados:

Alvará Nº 9346/2024
Chave de verificação: **873084189251**

RESTRIÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodocoite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CF DA SILVA CONTABILIDADE
NOME FANTASIA.. :	CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA
REGISTRO..... :	BA-007977/O-2
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	25.348.551/0001-71

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/01/2025 as 17:49:22.
Válido até: 01/04/2025.
Código de Controle: 515817.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

40

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: BA-018030/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.541.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/01/2025 as 17:49:52.
Válido até: 01/04/2025.
Código de Controle: 438627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

41

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00733410E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CF DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71
Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO, 61, CAIXA POSTAL 130, OLHOS DÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 7 de março de 2025

42

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/03/2025 12:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251297532**

RAZÃO SOCIAL	
C F DA SILVA CONTABILIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.397.201 - BAIXADO	**25.348.551/0001-71**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:00 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **190D.8D70.BE84.C9A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.348.551/0001-71

Razão Social: CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA 14554160530

Endereço: R OSVALDO AMANCIO 61 ANDAR / OLHOS D AGUA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908354711136113

Informação obtida em 07/03/2025 12:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

N° de Controle:56657 / 2025

Contribuinte: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71
Zoneamento: 17748
Endereço: RUA OSVALDO AMANCIO ,61 - OLHOS D´AGUA 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 07/03/2025 às 12:53:47
Validade: 05/06/2025

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0114 - 1836 - 0254

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.348.551/0001-71
Certidão nº: 13566588/2025
Expedição: 07/03/2025, às 12:55:57
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.348.551/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

97

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

PORTARIA CRCBA N. 027/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comissão de Estudos Técnicos e Grupos de Trabalhos para analisar as normas contábeis sobre Contabilidade Eleitoral e Prestação de Contas Eleitorais.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, Contador **Sérvio Túlio dos Santos Moura**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10, e a Resolução CRC-BA nº 648/2021, e, ainda,

CONSIDERANDO a relevância e o papel fundamental da Contabilidade Eleitoral e da Prestação de Contas Eleitorais para colaborar e auxiliar na transparência financeira, prevenção de corrupção, igualdade de condições, conformidade com a legislação eleitoral, correta elaboração da Prestação de Contas para o TSE(Tribunal Superior Eleitoral), apoio a auditorias e fiscalizações, e confiança na democracia, tanto para os órgãos de controle quanto para os cidadãos de modo geral;

CONSIDERANDO a prerrogativa do profissional da contabilidade de elaborar e assinar a contabilidade e a prestação de contas anuais dos diretórios nacionais, estaduais e municipais dos partidos políticos e, em época de eleições, a prestação de contas eleitorais dos candidatos e das direções partidárias, observando, também, a responsabilidade solidária dos profissionais da contabilidade pelas informações declaradas, conforme estabelecem as Resoluções do TSE de nºs 23.604/2019 e 23.607/2019;

CONSIDERANDO a importância da matéria, a manutenção e exclusividade e a necessidade de interação com a Justiça Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, partidos políticos, a sociedade e a própria classe contábil para difundir e conscientizar, na forma de cursos, palestras, treinamentos, elaboração de cartilha e manuais, sobre a importância das prestações de contas eleitorais e do profissional da contabilidade neste processo;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de estudos das legislações e resoluções pertinentes no intuito de integrar com a análise e conhecimento técnico contábil para o aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e da contabilidade partidária;

CONSIDERANDO que esse ano haverá eleições em todo Brasil e, o CRC/BA tem participação institucional de promover a educação profissional continuada com foco nas prestações de contas dos partidos, candidatas e candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos Técnicos e Grupos de Trabalhos para analisar as normas contábeis e legislação eleitoral sobre a Prestação de Contas Eleitorais.

Parágrafo Único: A Comissão será incumbida de desenvolver estudos no sentido de fomentar e disseminar a produção do conhecimento e soluções relacionados às questões relacionadas à Contabilidade Eleitoral e Prestações de Contas Eleitorais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes profissionais da Contabilidade: **Clerisvaldo Ferreira da Silva, Débora Brito dos Santos, Dilzete Barbosa do Rosário, Edson Luis Leite de Araújo, Elisângela Santos Fernandes, Fábio dos Santos Lopes, Germane Santos**

Sacerdote, Geisa dos Santos Lopes Gonçalves, Gilneide Carvalho dos Santos Costa, Igor Lima Ribeiro, João Batista Oliveira Maia, José Cupertino de Carvalho, Leonardo Pereira da Silva, Luciana do Espirito Santo Moreira, Marcos Robson Barreto Sodré, Rafael Multary Angelo, Simone Vieira Santos.

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo profissional da contabilidade, Leonardo Pereira da Silva, com o auxílio da coordenadora adjunta, a profissional da contabilidade Débora Brito dos Santos, observando as atribuições estabelecidas no art. 7º, da Resolução CRC/BA nº 648/2021.

Art. 4º – Compete à Comissão de Prestação de Contas Eleitorais, além das atribuições estabelecidas na Resolução CRC/BA nº 648, art. 6º, o seguinte:

I – Ampliar o conhecimento da matéria junto aos profissionais da contabilidade através de realização de treinamentos, fóruns, encontros, palestras e seminários, na forma disciplinada na Resolução CRC/BA nº 663/2022, como, também, a elaboração de materiais de apoio;

II – Auxiliar os profissionais da contabilidade responsáveis pelas prestações de contas de partidos políticos, quando requisitado e mediante aprovação da Presidência, realizando instruções técnicas necessárias;

III – Promover ações de conscientização à classe contábil sobre sua importância e de sua responsabilidade no processo de prestação de contas eleitoral, por meio de campanhas, refletindo na valorização do profissional da contabilidade da área; e

IV – Analisar, sob o olhar técnico, o processo e a legislação vigente para identificar eventuais falhas ou omissões no que tange a prestação de contas e a contabilidade, interpelando em favor dos profissionais e enviando propostas de aperfeiçoamento dirigidas à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, mediante autorização da Presidência deste CRC/BA.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Parágrafo Único: Na forma do disposto no art. 4º da Resolução CRC/BA nº 648/2021, as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão de Prestação de Contas Eleitorais serão desempenhadas voluntariamente e sem remuneração.

Art. 5º - Conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º da Resolução CRC/BA nº 648/2021, as reuniões da comissão serão realizadas por meio de plataforma virtual, com obrigatoriedade de gravação. Os membros da comissão estão plenamente cientes da autorização prévia para o uso de sua imagem e voz em filmagens, registros fotográficos e gravações de áudio. Essa autorização destina-se à prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, expressos em relatórios, postagens, materiais e publicações nas mídias do CRC/BA.

§1º - O membro efetivo da comissão que faltar a 4 (quatro) reuniões da comissão consecutivas ou a 8 (oito) intercaladas, durante cada ano-calendário, será exonerado de suas atribuições como membro efetivo, mediante decisão da comissão, na forma do disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução CRC/BA nº 648/2021.

§2º - A responsabilidade de fornecer as condições necessárias para a realização das reuniões estabelecidas no caput deste artigo cabe ao CRC-BA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31/12/2025.

Salvador-BA, 08 de fevereiro de 2024.

Contador **Sérvio Túlio dos Santos Moura**

Presidente do CRC/BA

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ibiquera
Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000
CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE, estabelecida na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, sito a Rua Osvaldo Amancio, nº 61, Andar S1, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº 25.348.551/0001-71, prestou serviços na área de Recursos Humanos, direcionados a manutenção dos Registros do Departamento de Pessoal e elaboração da Folha de Pagamento mensais do Poder Legislativo de Ibiquera/BA.

Registramos ainda que a Prestação de serviço acima referida apresentara bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, em cumprimento com os prazos solicitados e qualidade adequada, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiquera/BA, 28 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUERA
CNPJ: 13.347.232/0001-62

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0002/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa JURÍDICA de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.227.228/0001-60, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 88, Bairro: Gravatá, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité/BA.

CONTRATADO: **CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71,** com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº 61, Sala 02, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730,00, no município de Conceição do Coité/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; INSERÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS NO SIGA; REVISÃO E ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS CONTÁBEIS; ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS PARA FINS DE REGISTRO CONTÁBIL, REVISÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL E EMISSÃO DE PARECER, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e seu término no dia **31.12.2025**, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela execução dos serviços é de **R$ 211.464,00 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R$ 17.622,00 (Dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE, até o último dia de cada mês, na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Fiscal do Contrato: Marcio Oliveira Mascarenhas
Gestor do Contrato: Rhaynara Alves Cedraz

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quanto à Inexigibilidade de Licitação, com amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos conforme Processo Administrativo nº 0002/2025 e Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025

JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br *-Deus é Fiel e Justo!*

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0004/2023
CARTA CONVITE Nº. 0002/2023
CONTRATO Nº. 0004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EMPRESA CONTRATADA:
NOME: C F S DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71
TEL.: +55 75 981947808
E-MAIL: contato@cdkm.com.br
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Amancio, 61
BAIRRO: Centro
CEP: 48.730-000
MUNICÍPIO: Conceição do Coité/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria contábil e financeira durante o exercício de 2023 na câmara de vereadores de conceição do coité/ba, conforme especificações do edital e de seus anexos.

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 164.784,00 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de 13.732,00 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL: 0103100010001 – Manutenção Adm. Câmara de Vereadores
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.

PRAZO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023
DATA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2023.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 – E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, "c" da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: C. F. DA SILVA CONTABILIDADE.

CNPJ: 25.348.551/0001-71.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024.

Nº DO CONTRATO: 02/2024.

DATA DO CONTRATO: 11/01/2024.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Valente - BA, 11 de janeiro de 2024.

Anatalino Inácio de Sousa Filho
Presidente

55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX003/2023

Inexigibilidade nº INEX003/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA/TCM-BA.**; Valor Global:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais))**; Contratada:** M&S CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI; Assinatura; **02/01/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 02 de janeiro de 2023-Valter Martins Reis-Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX005/2023

Inexigibilidade nº INEX005/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao Setor de Recursos Humanos com abrangência ao E-Social.**; Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; Contratada:** M&S CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI; Assinatura; **03/01/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 03 de janeiro de 2023-Valter Martins Reis-Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº INEX006/2023

Inexigibilidade nº INEX006/2023**; Base Legal:** Art. 25-II da Lei 8.666/93**; Objeto:** Contratação de assessoria contábil**; Valor Global:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**; Contratada:** CF DA SILVA CONTABILIDADE; Assinatura; **01/02/2023; Validade: 31/12/2023.** Amélia Rodrigues, 01 de fevereiro de 2023- Valter Martins Reis- Presidente da Câmara.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, por meio do seu pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação publica em observância a Lei Federal nº 10.520/2002. O edital estará a disposição dos interessados à sede da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, situada a Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues, fone (75) 3242-2541, **Email**: licitacoes@camaraameliarodrigues.ba.gov.br, Objeto: Aquisição de Notebook para a Câmara de Amélia Rodrigues. Data de Abertura: 01/03/2023 as 08:00 hs. Credenciamento das 08:00 hs as 08:30 hs. Amélia Rodrigues, 17 de fevereiro de 2023-Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
30 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO N° 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 73A/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08-009/2022, PROCESSO ADMINSITRATIVO 053/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração, acompanhamento e transmissão de arquivos dos programas de diversas Secretarias deste Município. Contratada: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ N° 25.348.551/0001-71. Aditivo de Prazo: 11 (doze) meses até 30 de outubro de 2024. Data do Aditivo: 30/11/2023.

Valente-Ba, 30 de novembro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

57

Câmara Municipal de CANDEAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORS DE CANDEAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.691.366/0001-17, com sede na Praça Dr. João Campos s/n, Bairro: Centro, Candeal/BA

CONTRATADO: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos Dágua - CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité/BA

.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2023 NO PODER LEGISLATIVO

.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 02/01/2024 e seu término no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela execução dos serviços é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) de igual valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos pela CONTRATANTE, até o último dia de cada mês, na conta corrente do CONTRATADO

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ROMÁRIO DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.0 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.111.2.001 – Gestão das Ações Administrativas da Câmara
3.3.23.10.10 – Serviços de Consultoria e assessoria

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Romário da Silva
Presidente

ICHU – BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0028/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0006/2023
CARTA CONVITE Nº. 0005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio, nº 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos D'água, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do Coité/BA.

OBJETO: Prestação de Serviços em Controle Interno e alimentação e manutenção dos sistemas SIGA e E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

VALOR GLOBAL ANUAL: 35.520,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), divido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com – »»» Deus é Fiel e Justo!

A CASA DA DEMOCRACIA
CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA
Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0**75 3202 1210
e-mail – cmetirolandia@hotmail.com

Extrato de Publicação do Processo de Contrato nº 002/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA – inscrita no CNPJ nº 63.103.808/0001-14, torna público que firmou em 02 de janeiro de 2023 o contrato nº 002/2023 com a empresa CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ Nº 25.348.551/0001-71, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade Câmara Municipal de Retirolândia-BA, no período de 02/01 a 31/12/2023, amparo legal: Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), devidamente justificado através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente, o Sr. Anailton Martins dos Santos.

Retirolândia/BA, 02 de janeiro de 2023.

ANAILTON MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA 2
A CASA DA DEMOCRACIA
Rua Joana Angélica, 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA
CNPJ 63.103.808/0001-14 – Telefax: (75) 3202 1210

EXRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADM Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Retirolândia, inscrita no CNPJ sob nº 63.103.808/0001-14.
CONTRATADA: CF DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ Nº 25.348.551/0001-71
OBJETO: Executar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil de Gestão Pública Administrativa, de forma diferenciada.
VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
01.01.00	2.102	3.3.9.0.39.00	00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Retirolândia/BA, 08 de janeiro de 2024.

ANAILTON MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Retirolândia

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AU-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** vem cumprindo os contratos desde **janeiro de 2017**, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Capela do Alto Alegre/BA, 31 de dezembro de 2021.

José Jaecksom dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** vem cumprindo os contratos desde **janeiro de 2013**, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Conceição do Coité (BA), 30 de dezembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO-
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Adalberto Peres Pinto Gordiano
Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CNPJ: 13.227228/0001-60

EXTRATO ADITIVO E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO
Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023CM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lamarão/BA, no uso de suas atribuições legais e após examinar todas as peças do Processo Administrativo n.º 73/2023, acata a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e o parecer emitido pelo Setor jurídico, e **RATIFICA**, na forma da Lei, a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2023CM, no valor de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.348.551/0001-71, tendo por objeto a contratação de serviços especializados na área de assessoria e consultorias contábeis, patrimoniais e administrativas aos servidores e responsáveis pela administração da entidade, suporte técnico na elaboração do inventário e normas do STN,NBC e MCASP, para atender as necessidades da Câmara; tendo o inicio de suas atividade em 03.01.2024 e termino em 31.12.2024

Lamarão/BA, em 28 de dezembro de 2023.

Ver. Valdemire Simões de Araujo
Presidente da Câmara

69

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

CNPJ 42.753.368/0001-70
Rua Andre Negreiros Falcão, 58, Centro
Lamarão-Bahia - CEP 48720-000

AVISO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2023CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 73/2023

PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE N. 15/2023CM

Prorrogação de prazo e reajuste de valor

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA torna público o 1° Termo Aditivo ao contrato 40/2023CM, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Art. 190 da Lei Federal 14.133/2024 (O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada) e ficando assim acertado: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, CNPJ 42.753.368/0001-70 , Contratado: C F DA SILVA CONTABILIDADE CNPJ n° 25.348.551/0001-71 Objeto: contratação de empresa para serviços especializados na área de assessoria e consultoria contábeis, patrimoniais e administrativas aos servidores e responsáveis pela administração da entidade, suporte técnico na elaboração do inventário e normas do STN, nbc, e mcasp para os trabalhos da Câmara. O Aditivo prorroga o prazo por 12 meses e sofre reajuste, ficando o valor: R$ 60.000,00
Inicio da vigência a partir de 02.01.2025 até 31.12.2025
Data de Assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2024
CONTRATANTE: VALDEMIRE SIMÕES DE ARAUJO – Presidente
CONTRATADA – C F DA SILVA CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA vem cumprindo os contratos desde janeiro de 2018, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 145.541.605-30, RG: 3.04.861-SSP/MG, CRC/BA 018.030/O, caso residente a Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Bairro: Olhos Dágua, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, detém de capacidade técnica para atuar em serviços de consultoria e assessoria de gestão pública administrativa, financeira, patrimonial, visando assessorar as atividades de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento e Contábil, Assessoria de Auditoria Interna.

Assim sendo, declaramos que o senhor CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA vem cumprindo os contratos desde janeiro de 2018, no padrão de excelência, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Serrinha, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Cardoso da Silva
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Sala 2, Caixa Postal – 130, Bairro: Olhos Dágua - CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité/BA, Estado da Bahia, prestou e presta serviços desde janeiro de 2019**, e detém de qualificação nos serviços em:

I - Serviços de consultoria de gestão administrativa, financeira, patrimonial, auditoria contábil, auditoria interna visando assessorar as atividades da Diretoria Executiva, Unidades de Gestão Administrativa e Financeira, de Gestão Estratégica, de Gestão de Orçamento, Contabilidade e Assessoria de Auditoria Interna.

II - Serviços combinados de escritório apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; servidor às redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços hospedagem na internet; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; equipamentos de informática; serviços de organização de sessões ordinárias e extraordinárias, seminários, congressos e exposições.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Candeal/BA, 31 de dezembro de 2022.

Câmara de Vereadores de Candeal
CNPJ: 13.900.840 / 0001 – 52

Título de Cidadão Ichuense

A Câmara Municipal de Ichu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 23, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, concede ao senhor,

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

O Título de Cidadão Ichuense pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Ichu, 24 de Julho de 2023.

Eugênio Carneiro de Q. Filho
Presidente

Eugênio Carneiro de Q. Filho
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU

CERTIFICADO

Certifico que o Vereador Clerisvaldo Ferreira da Silva

participou do 1239º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema: "ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PAPEL DO VEREADOR", realizado nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, na cidade de Fortaleza – CE.

Conteúdo Programático:

- ✓ *Poder legislativo: Câmara municipal;*
- ✓ *Composição da Câmara municipal;*
- ✓ *Comissões da Câmara municipal;*
- ✓ *Funções da Câmara municipal;*
- ✓ *Legislatura, sessão legislativa;*
- ✓ *Período legislativo;*
- ✓ *Papel do vereador;*
- ✓ *Integração de projetos;*

Fortaleza 31 de janeiro 2025.

Capacitação e Treinamento

Carga Horária

Conteúdo Programático: "ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PAPEL DO VEREADOR"

- ✓ ***Poder legislativo: Câmara municipal;***
- ✓ ***Composição da Câmara municipal;***
- ✓ ***Comissões da Câmara municipal;***
- ✓ ***Funções da Câmara municipal;***
- ✓ ***Legislatura, sessão legislativa;***
- ✓ ***Período legislativo;***
- ✓ ***Papel do vereador;***
- ✓ ***Integração de projetos;***

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2025.

20h/aula

39.451.628-0001/49
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ME
Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 985 - Loja 12
Planalto - CEP 31.720-300
BELO HORIZONTE - MG

Capacitação e Treinamento

CNPJ: 39.451.628/0001-49

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Clerisvaldo Ferreira da silva

PARTICIPOU DA ***OFICINA PRÁTICA SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,*** *MINISTRADO NA MODALIDADE ONLINE PELO ABIMAEL TORCATE, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, TOTALIZANDO QUATRO HORAS DE CAPACITAÇÃO E 100% DE APROVEITAMENTO.*

Coordenação

GOVPLAN
SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS

UM PRODUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

govplan.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLÉGIO CENECISTA WERCELÊCIO CALIXTO DA MOTA

RUA BAILON LOPES CARNEIRO

Entidade Mantenedora: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Resolução do C.E.E. N.º 1.024/82 D.O. 27.08.82

CONCEIÇÃO DO COITÉ — BAHIA

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Cenecista Wercelêncio Calixto da Mota de acordo com os Arts. 16 e 6 da Lei N.º 5.692 de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO de Técnico em Contabilidade a Clerisvaldo Ferreira da Silva filho(a) de Osvaldo Ferreira da Silva e de Maria José da Silva

Natural de Conceição do Coité Estado da Bahia Nascido(a) a seis de Janeiro de 1960 por ter concluído o curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1983 o presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Local e data Conceição do Coité, 04 de fevereiro de 1988

Clerisvaldo Ferreira da Silva
ASSINATURA DIPLOMADO (A)

DIRETOR (A)
José Adolfo Gonçalves de Araújo
Diretor - Reg. 2469

Graciquele Damaceno Oliveira
SECRETÁRIO (A) Aut.nº 1432/87 SEEB
Graciquele Damaceno Oliveira

Curso Anterior: 1º Grau

Estabelecimento: Escola Polivalente de Conceição do Coité

Endereço: Rua Ivo Nascarenhas, s/nº - Conceição do Coité-Bahia

Habilitação: Técnico em Contabilidade

Duração: 2.760

		Horas	1ª 19	2ª 19	3ª 19
Educação Geral – Núcleo Comum	Língua Port. Lit. Brasileira	210	6,0	7,0	6,0
	Inglês	120	6,0	–	–
	Educação Artística	60	6,0	–	–
	Geografia	60	7,0	–	–
	História	60	6,0	–	–
	Educação Moral e Cívica	60	–	7,5	–
	O. S. P. B.	60	–	–	6,0
	Matemática	90	7,5	–	–
	Física	90	6,0	–	–
	Química	90	6,5	–	–
	Biologia	90	8,0	–	–
	Programa de Saúde	60	–	8,0	–
	Educação Física	130	–	–	–
		–	–	–	–
Parte Divers.	Desenho	60	7,5	–	–
		–	–	–	–
		–	–	–	–
Formação Especial – Profissionalizantes	Cont. Geral Aplicada – Custo I	150	–	6,5	–
	Direito Aual	60	–	8,0	–
	Organizaçao e Téc. Comercial	90	–	6,5	–
	Economias e Est. de Mercados	90	–	6,5	–
	Matemática Com. e Financeira	150	–	6,0	6,0
	Redaçao e Expressao	60	–	7,5	–
	Cont. Comercial-Custos II	120	–	–	7,0
	Cont. Bancaria-Custos III	90	–	–	7,0
	Técnica Orçamentária	120	–	–	6,0
	Contabilidade Pública	60	–	–	6,0
	Estatistica	60	–	–	6,0
	Mec. e Processamento de Dados	120	–	8,0	6,0
	Legislação Aplicada	60	–	–	6,0
Parte Divers.	Analise de Balanço	60	–	–	8,0
	Relações Públicas e Humanas	60	–	8,0	–
		–	–	–	–
		–	–	–	–
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120	–	–	8,5

Realizado: Prefeitura Municipal

Período de: 03 / 10 a 04 / 11 / 1983

TOTAL DE HORAS 2.760

Espaço reservado ao Órgão da SEC

REGISTRO COM VALIDADE NACIONAL
Convênio MEC/SEEE/BA. D. O. 26 02 82

Secretaria de Educação do Estado da Bahia
Departamento de Educação de 2º Grau
Gerência de Organização Escolar
Seção de Legislação
N.º de Registro 36.743
Registrado às fls. 106 do livro T-62
Salvador, 28 de agosto de 19 84
Registrado por [illegible]
Visto [illegible]

Espaço reservado ao Órgão do MEC

Espaço reservado ao Órgão Fiscalizador da Profissão.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Registro nº 38.030
Bahia, 05 de Setembro de 1986
p/ Ona
Mirela Rodrigues Barauna
Coordenadora da DICAD

Outras habilitações

Observações

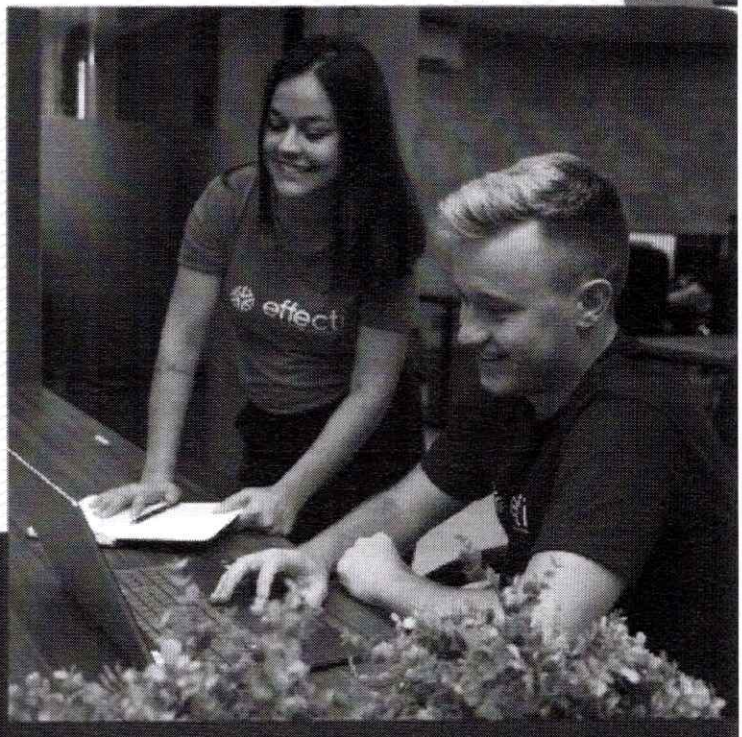
LIVE

NOVA LEI DE LICITAÇÕES ADIADA?

Tudo o que você precisa saber!

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO



CERTIFICAMOS QUE

Clerisvaldo Ferreira Silva

Participou da live **Nova Lei de Licitações adiada? Tudo o que você precisa saber!**, realizado pela **Effecti Tecnologia para Licitantes** no dia **04 de Abril de 2023** no formato online, totalizando 01 hora.

Rio Grande do Sul, 04 de Abril de 2023

Fernando Salla
Diretor Executivo da Effecti

Everton Porath
Diretor de Operações da Effecti

effecti
UMA EMPRESA nuvini

CURSO

GESTÃO EM CONTABILIDADE

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de GESTÃO EM CONTABILIDADE

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Gestão em Contabilidade

Módulo 1: Introdução à Gestão

Aula 01
Apresentação

Aula 02
Porque Aprender Gestão?

Módulo 2: Contabilidade Básica

Aula 03
Dados e informações

Aula 04
Custos e despesas

Aula 05
Fixos e variáveis

Aula 06
Pró-labore

Exercício 02

Aula 07
Plano de contas

Módulo 3: Análise Financeira

Aula 08
Tributação

Aula 09
Fluxo de Caixa

Aula 10
Elaborando o Fluxo de Caixa na prática

Aula 11
Gestão através de Fluxo de Caixa

Aula 12
Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

Aula 13
Elaborando o DRE na prática

Aula 14
Gestão através do DRE

Módulo 4: Balanço Patrimonial

Aula 15
Balanço Patrimonial

Aula 16
Balanço Patrimonial na prática

Módulo 5: Indicadores de Desempenho

Aula 17
Margem de contribuição

Aula 18
Ponto de equilíbrio

Aula 19
Ticket médio

Aula 20
Taxa de conversão

ADMINISTRATION CIA

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário 3° ciclo PNTP 2024 e Boas Práticas de Transparência, realizado em 03/04/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: IV Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia

Clerisvaldo Ferreira da Silva | DATA: 19/03/2024 até 21/03/2024 | CARGA HORÁRIA: 9h

PROGRAMA

Data	Conteúdo	Palestrantes
19/03 - Painel 1 - Auditoria Interna como ferramenta de gestão	1. Introdução à Auditoria Interna; 2. Importância e Benefícios da Auditoria Interna para a Gestão; 3. Implementação de Melhorias a partir das Conclusões da Auditoria; 4. Desafios na Realização de Auditorias Internas Eficazes; 5. Tendências e Inovações na Área de Auditoria Interna.	Menara Damião - Diretora da UCIB, Auditora Interna do Município de Alagoinhas
19/03 - Painel 1 - Auditoria Interna como ferramenta de gestão	1. Introdução à Auditoria Externa; 2. Auditoria Externa versus Auditoria Interna; 3. Relação e Complementaridade com a Auditoria Interna; 4. As Três Linhas de Defesa; 5. Benefícios da Harmonização entre Auditorias; 6. Desafios e Recomendações.	Luiz Leite - Auditor Estadual de Infraestrutura
19/03 - Painel 2 - Aspectos da reforma tributária que afetarão os municípios	1. Introdução à Reforma Tributária; 2. Estrutura Atual dos Impostos; 3. Guerra Fiscal e seus Impactos; 4. Propostas de Reforma Tributária; 5. Estrutura dos Impostos após a Reforma; 6. Fase de Transição e Implementação; 7. Preocupações e Desafios Futuros; 8. Conclusão e Perspectivas Futuras.	Alexandre Curriel - Diretor da UCIB, Controlador Interno do Município de Ubatã Andreson André Moreira do Amaral - Auditor Estadual de Controle Externo, Inspetor da 25ª IRCE
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	Esta apresentação explora como tecnologias emergentes são aplicadas no controle interno. Elas otimizam processos, aumentam a eficácia da fiscalização e reduzem riscos. Exemplos concretos de ferramentas e sistemas inovadores serão abordados.	Erisvaldo Queiroz - Controlador Interno do Município de Formosa do Rio Preto
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	A ideia central desta apresentação é demonstrar a aplicação da IA nos macroprocessos do sistema de controle, aprimorando os processos-chave, especialmente na controladoria, auditoria de processos, gerenciamento de riscos e o funcionamento das ouvidorias.	Gustavo Costa - Diretor da UCIB
20/03 - Painel 3 - Utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de Controle	Esta apresentação destaca a importância vital dos dados na governança moderna. O foco está na melhoria da supervisão por meio de técnicas avançadas de análise, beneficiando o controle interno. Além disso, serão apresentados exemplos de boas práticas no âmbito do controle externo e interno, com o uso estratégico da tecnologia para auxiliar as atividades de controle.	Mariana Coutinho - Auditora Estadual de Controle Externo, Diretora Adjunta DAM TCM/BA
21/03 - Painel 4 - Relatório anual e controle interno	1. Normas do TCM para o controle interno (Res. nº 1.120/2005); 2. Suporte institucional da Controladoria ao controle externo; 3. Objetivos do sistema de controle interno (CF); 4. Gestão de riscos; 5. Processo de prestação de contas mensais e anuais ao TCM Bahia; 6. Res. TCM nº 1.120/2005; 7. Atividades que embasam elaboração do relatório; 8. Características das informações do relatório; 9. Objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo sistema de controle interno municipal.	Maique Oliveira - Presidente da UCIB, Controlador Interno do Município de Itaberaba

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Seminário 3° ciclo PNTP 2024 e Boas Práticas de Transparência

Clerisvaldo Ferreira da Silva DATA: 03/04/2024 CARGA HORÁRIA: 3h

PROGRAMA

Atividades	Instrutor(es)
Minicurso - Programa Nacional de Transparência Pública – 3º ciclo 2024	Alexandre Peixoto Bezerra (Auditor Estadual de Controle Externo)
Seminário - Boas Práticas de Transparência	Lucas Franklin (Controlador da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães) Paulo Henrique Junqueira (Controlador Interno do Município de Miguel Calmon) Wellington Lázaro (Controlador Interno do Município de Mata de São João)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Seminário Boas Práticas na Implementação da Lei nº 14.133-2021 nos Municípios Baianos

Clerisvaldo Ferreira da Silva DATA: CARGA HORÁRIA: 3h

PROGRAMA

Objetivo	Palestrantes
Contribuir com o esforço de qualificação dos quadros do setor público no novo regime de licitações e contratos administrativos, por meio do compartilhamento de boas práticas na implementação da Lei nº 14.133/2021 nos Municípios Baianos.	Fanilo Irmes Oliveira Torres, Controlador Geral do Município de Curaçá; Marivaldo Souza, Controlador Geral do Município de Porto Seguro; Menara Damião, Auditora de Controle Interno da Prefeitura de Alagoinhas; Reinaldo Ribeiro, Controlador Geral do Município de Condeúba.

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Encontro Técnico de Encerramento de Mandato, realizado em 12/08/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 7h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Prêmio Excelência

Parabenizo e certifico que o senhor (a):

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Prefeitura de Ichu

se fez merecedor ao título de Funcionário Destaque durante este ano de 2009, neste Município de Ichu, onde desempenhou seu papel com amor e dedicação a este.

Ichu, 31 de dezembro de 2009

Administração

Ação, Credibilidade e Desenvolvimento

RENATO ADELINO ALMEIDA

Prefeito Municipal

CURSO

ESPECIALISTA EM E-SOCIAL

certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de ESPECIALISTA EM E-SOCIAL

Com carga horária de 10 horas.

Data de Conclusão 26/03/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Especialista em e-social

Aula 01 - Sobre o Curso
Aula 02 - MOS Janeiro 2019
Aula 03 - MOS Novembro 2020
Aula 04 - E-Social (Versão Completa e Simplificada) - Junho/2021 Parte I
Aula 05 - E-Social (Versão Completa e Simplificada) - Junho/2021 Parte II
Aula 06 - O que muda na versão Simplificada?
Aula 07 - E-Social x EFD-Reinf
Aula 08 - Acesso ao Portal do E-Social
Aula 09 - Semáforo do E-Social
Aula 10 - MAED Multas automáticas por atraso na entrega da Dctfweb
Aula 11 - Admissão no E-Social
Aula 12 - Folha de Pagamento no E-Social
Aula 13 - Férias no E-Social
Aula 14 - Rescisão no E-Social
Aula 15 - Cadastro de Procuração no eCAC
Aula 16 - E-Social MOS 2022
Aula 17 - Rubricas - Parte I
Aula 18 - Rubricas - Parte II
Aula 19 - SST no E-Social 2023
Aula 20 - Cruzamentos dos eventos de SST com os do Departamento Pessoal
Aula 21 - FGTS DIGTAL (Conceitos, fonte de dados e lógica do sistema) Parte 01
Aula 22 - FGTS DIGTAL (Esquematizando e Geração de guias) Parte 02
Aula 23 - FGTS DIGITAL (Acesso ao portal) Parte 03
Aula 24 - Quais obrigações foram substituídas pelo E-Social?
Aula 25 - Opção pelo Registro Eletrônico de Empregados no E-Social
Aula 26 - Manual de Orientação do E-Social mais recente

Certificado

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o Curso de **ARRECADAÇÃO, GASTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024,** ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade on-line, com carga horária de 20 horas-aula, cumprindo todo o conteúdo programático proposto.

02/08/2024

Profa. Rita Gonçalves

INOVART TREINAMENTOS
CNPJ: 27.529.450/0001-22

CERTIFICADO

CRCBA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar: **"Prestação de contas Eleitorais – Novidades para as Eleições de 2024"**, no dia 03.07.2024, no horário das 19h às 21h, no formato online.

Carga Horaria: 2h

Salvador, 03 de julho de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado
Código de validação: 68M3 JMJB RUCP KVBK

CURSO

GESTÃO DE PESSOAS, EQUIPES E LIDERANÇA

Certificamos que



CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o Curso Gestão de Pessoas, Equipes e Liderança

Com Carga Horaria de 100:00 horas



Allison Stegen
Headmaster

Data de Conclusão
29/10/2023

Certificado

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

concluiu o Curso de **SPCE - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024**, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade on-line, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo todo o conteúdo programático proposto.

São Paulo, 03/08/2024

Profa. Rita Gonçalves

INOVART TREINAMENTOS
CNPJ: 27.529.450/0001-22

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Considerações sobre contas omissas
- Qualificação do candidato e do vice
- Contas bancárias da campanha
- Cadastro do administrador financeiro
- Cadastro do contador
- Cadastro do advogado
- Inserção de documentos comprobatórios
- Vinculação do advogado às partes
- Emissão da faixa de recibo eleitoral
- Demonstração de contratações prévias
- Despesa com administrador financeiro
- Aporte de recursos próprios
- Devolução de recurso irregular
- Cessão de veículo próprio
- Recursos recebidos do partido político
- Doadores originários
- Despesa com impulsionamento
- Transmissão do relatório das 72h
- Recursos recebidos do Fundo Partidário
- Recursos recebidos do FEFC
- Cessão de veículo por terceiros
- Doação de bem permanente
- Prestação de serviço gratuito
- Considerações sobre militância de ruas
- Despesas com combustível
- Realização de evento de carreata
- Despesas com combustível para a carreata
- Material de publicidade em dobrada
- Prestação de contas parciais
- Informações sobre retificadoras
- Realização de jantar de arrecadação
- Despesas referentes ao jantar
- Receita na venda de convites
- Recursos de financiamento coletivo
- Problemas de layout na vaquinha
- Recebimento de doação de bem móvel
- Material de publicidade conjunta com outro candidato (dobradinha)
- Serviço advocatício pago pela campanha
- Despesas com administrador financeiro
- Fundo de caixa - saque e devolução do troco
- Contador pago à margem da campanha
- Demonstração de despesas aéreas
- Resumo financeiro
- Sobras não financeiras
- Transferência de sobras financeiras (OR e FP)
- Recolhimento de recursos do FEFC não utilizado
- Conciliação bancária
- Relatórios e outras comprovações
- Adicionando GRU de recolhimento FEFC
- Adicionando documentos sigilosos
- Geração e envio de prestação de contas final
- Geração de mídia final
- Utilização do sistema em rede
- Backups
- Restauração de cópia de segurança
- Exportação e importação
- Menus do sistema
- Mensagens do SPCE

www.professorarita.com.br
INOVART Cursos e Treinamentos Ltda

José Roberto Crege
Gestor INOVART

CONHECIMENTO É O VERDADEIRO PODER

CERTIFICADO

CRCBA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar: **"Registro de Candidatura e Propaganda Eleitoral – Novidades para as Eleições de 2024"**, no dia 14.08.2024, no horário das 14h às 16h, no formato online.

Carga horária: 2h

Salvador, 14 de agosto de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado
Código de validação: 7372 698Z MPXN N6KQ

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO



Certifico que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu com êxito o curso de

CURSO DE ANALISTA FISCAL

Carga horária: 21 horas **Data de conclusão:** 20/09/2023

DESENVOLVE

William Nascimento

Diretor responsável

CURSO

ESPECIALISTA SIMPLES NACIONAL

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de ESPECIALISTA EM SIMPLES NACIONAL

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Especialista Simples Nacional

MODULO 01 Fundamentos do Simples Nacional

Aula 01: O que é o Simples Nacional? Benefícios e requisitos para adesão.
Aula 02: Base de cálculo: Como determinar o valor sobre o qual incidirão os tributos.
Aula 03: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Limites de receita e características.
Aula 04: A importância da contabilidade para as empresas optantes pelo Simples.
Aula 05: Quem pode e quem não pode optar pelo Simples Nacional: Critérios de elegibilidade.
Aula 06: Tributos não incluídos no Simples Nacional: O que fica de fora.
Aula 07: Apuração pelo regime de caixa: Entenda como funciona.
Aula 08: Sub limites de faturamento: Limitações e exceções.
Aula 09: Sub limites para Acre, Amapá e Roraima: Particularidades regionais.

Módulo 2 - Anexos e Cálculos

Aula 10: Anexos
Aula 11: Cálculos na Prática

Módulo 3 - Cálculo do Fator R e Planejamento Tributário

Aula 12: Introdução ao Fator R: O que é e como funciona.
Aula 13: Cálculo detalhado do Fator R: Passo a passo.
Aula 14: Estudo de caso: Cálculo do Fator R em um consultório de fisioterapia.
Aula 15: Fator R para empresas iniciantes: Dicas e cuidados.
Aula 16: Atividades permitidas para aproveitar o Fator R: Quais são elas?
Aula 17: Estudo de caso: Cálculo do Fator R em uma empresa de arquitetura.

Módulo 4: Simples Nacional para Empreendedores Especiais

Aula 18: Microempreendedor Individual (MEI): Benefícios, obrigações e limites.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Conferimos o presente certificado à

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Por sua conclusão dos conteúdos do **Direito Descomplicado** com carga horária de 50 horas. Realizado em 17/12/2023

ALUNO(A)

MINISTRANTE

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do IV Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia, de 19/03/2024 até 21/03/2024, na modalidade a distância, com carga horária de 9h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Lemais

CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Certificado

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**;

participou do FÓRUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICOS,

realizado na cidade de ARACAJU, no período de

23 de OUTUBRO a 27 de OUTUBRO, de 2024.

Temas: Planejamento e Execução de Projetos Municipais – PPA – LOA / O Impacto e o papel da Assessoria de Comunicação / Gestão Financeira no Setor Público.

Carga horária: 30 horas/aula

Multiplicador: Ulisses Barros / Katia Santana / Idalino Souza

Aracajú, 27 de OUTUBRO de 2024.

LEMAIS - Consultoria e Projetos LTDA.

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Psicopedagogia Clínica
(20 horas) em 30 de MARÇO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Life
cursos de saúde

CERTIFICADO

DE EXCELÊNCIA

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSICOSSOMÁTICA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença.
Com uma carga horária de 180h

A RELAÇÃO ENTRE A PSICOSSOMÁTICA E A PSICANÁLISE
A PSICOSSOMÁTICA E OS TIPOS DE NEUROSE
DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS MAIS COMUNS
PSICOSSOMÁTICA: UM ESTUDO HISTÓRICO E EPISTEMOLÓGICO
PRECURSORES CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE



A EXPLICAÇÃO BIOLÓGICA E
NEUROFISIOLÓGICA EM PSICOSSOMÁTICA
OUTRAS CONCEPÇÕES E MODELOS EM PSICOSSOMÁTICA
SÍNTESE E REFLEXÃO A PARTIR DOS DIVERSOS MODELOS
ABORDAGEM PSICOSSOMÁTICA

07/03/2024

Aluno
14554160530

Gustavo Moreira
Coordenador Pedagógico

LIFE Educação à Distância - CNPJ: 22.600.990/0001-31
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@cursospsicologia.com.br

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Gestão das Demonstrações Contábeis
(40 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

855946fd-9c5f-49f1-a8f8-7d58238b81d1
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

100



FORMAÇÃO
Assistente Contábil Fiscal

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu com sucesso o curso

Formação Assistente Contábil Fiscal

Cumprindo uma carga horária de 40 horas, nos termos do Decreto presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1° e 3°, de acordo com as normas do Ministerio da educação (MEC) pela resolução CE n. 04/99 Art. 11.

Fabricia Simas

FABRICIA SIMAS
INSTRUTORA - COORDENADORA
CRC MG 116182 O-6

Qualifique
Consultoria e Treinamento

QUALIFIQUE CONSULTORIA
E TREINAMENTO
CNPJ 47.814.411/0001-84

GRADE CURRICULAR

Gestão de Pessoas, Equipes e Liderança

Aula de Boas Vindas

Módulo - Liderança
Introdução Conceitos de Liderança

Módulo - Administração do Tempo
Planejamento e Administração do Tempo

Módulo - Reuniões e negociação
Reunião - parte 1
Reunião - parte 2
Reunião - Brainstorm

Módulo - Resolução de Problemas
Resolução de problemas
Negociação

Módulo - Perfis comportamentais ou de atuação
Perfis comportamentais - A análise DISC

Módulo - Estilos de Liderança
Lideranças Formais, informais e auto consciente
Lideranças - parte 1
Lideranças - parte 2

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso AAC - O Trabalho em Equipe e a Humanização
(10 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

83465ba1-7f5b-478c-818b-9db6302794aa
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

CERTIFICADO

INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Capelania Eclesiástica

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

Conteúdo Programático

O que é capelania?
Origem da Capelania
As diferentes áreas de atuação da capelania:
Capelania hospitalar
Capelania prisional,
Capelania militar,
Capelania escolar
Capelania em instituições psiquiátricas

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa n. 02/2023 - Obrigações com relação ao art. 42 da norma, no último ano de mandato de titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, realizado em 31/01/2024, com carga horária de 3h30.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

CURSOS Byte

Certificamos que o(a) aluno(a):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu o curso de Liderança e Gestão de Pessoas na Prática V5
no período de 17/12/2023 a 18/12/2023
com carga horária total de 8 horas

Cosmópolis, 19 de dezembro de 2023

Cursos Byte

Número do certificado
855.438.800

CNPJ emissor
12.156.417/0001-27

CURSO

AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 12/10/2024

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

GRADE CURRICULAR

Auxiliar em Departamento Pessoal

Rotinas Recursos Humanos
Indicador – Turnover
Indicador – Absenteísmo
Indicador – Acidente de Trabalho
Tipos de Contrato de Trabalho
Jornada de Trabalho
Variantes de Horas Noturnas
Admissão Registro do Empregado
Exame Médico
Folha de Pagamento
Salário x Remuneração
Adicionais – Insalubridade
Adicionais – Noturno
Adicionais – Hora Extra Comum
Adicionais – Hora Extra Noturna
Adicionais – Insalubre
Adicionais – Periculosidade
Adicionais – Periculosa
Descontos na Folha de Pagamento
Reflexo DSR sobre Faltas
Reflexo DSR sobre Extras
Cálculo de Folha de Pagamento
Férias
13º Salário
Rescisão do Contrato de Trabalho
Cálculo de Rescisão na Pratica
Seguro Desemprego
Previdência Social
Aposentadoria

CERTIFICADO

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cultura Organizacional

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
INSTITUTO UP
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

- Cultura
- Organização
- Valores Compartilhados
- Níveis da Cultura Organizacional
- Pressupostos Básicos
- Cultura Dominante
- Culturas Secundárias
- Forte e Fraca
- Dimensão Material
- Dimensão Psicossocial
- Dimensão Ideológica
- Iceberg da Cultura Organizacional
- Personalidade Intrínseca

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Auditoria e controle interno
(10 horas) em 17 de FEVEREIRO de 2024

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

24936005-e347-4834-b131-96cd526f5510
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

110

ANALISTA
FINANCEIRO

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF 14554160530

Completou o Curso de Analista Financeiro

Com Carga Horaria de 100:00 horas

Allison Stegen
Headmaster

Data de Conclusão
29/10/2023

111

GRADE CURRICULAR

Modulo 01

1 - Abertura
2. Qual a formação de um Analista Financeiro
3. Assistente ou Analista Qual a diferença
4. Atividades de um Analista Financeiro
5. Áreas de atuação
6. Encerramento

Modulo 02

7. Abertura
8. Contas a Pagar
9. Contratos Fixos
10. Contratos Temporários
11. Gerenciamento de Contratos
12. Gerenciamento de Notas Fiscais
13. Prazos
14. Encerramento

Modulo 03

15. Abertura
16. Conferência das Notas Fiscais Recebidas
17. Informações importantes sobre Notas Fiscais
18. Conferir os Impostos na NF
19. Alíquotas de Impostos
20. Boleto Factoring
21. Encerramento

Modulo 04

22. Abertura
23. Lançamento das Notas para pagamento
24. Banco
25. Encerramento

Modulo 05

26. Abertura
27. Baixando as contas
28. Lançamento de Tarifas
29. Conciliação
30. Encerramento

Modulo 06

31. Abertura
32. Fluxo de Caixa
33. Um bom fluxo de Caixa
34. Previsto x Realizado
35. Encerramento

Modulo 07

36. Abertura
37. Relatórios Gerenciais
38. Budget
39. Encerramento
40. Finalizando

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Certificação em Psicologia
(180 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

632c0807-5f90-4c5f-b7f5-78e9e030c549
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Inteligência Emocional e Liderança
(8 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

94c6a644-4d40-435d-9598-f1868f44530f
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

114

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Life
cursos de saúde

CERTIFICADO

DE EXCELÊNCIA

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A):

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Concluiu o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSICOSSOMÁTICA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença.
Com uma carga horária de 180h

A RELAÇÃO ENTRE A PSICOSSOMÁTICA E A PSICANÁLISE
A PSICOSSOMÁTICA E OS TIPOS DE NEUROSE
DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS MAIS COMUNS
PSICOSSOMÁTICA: UM ESTUDO HISTÓRICO E EPISTEMOLÓGICO
PRECURSORES CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE



A EXPLICAÇÃO BIOLÓGICA E
NEUROFISIOLÓGICA EM PSICOSSOMÁTICA
OUTRAS CONCEPÇÕES E MODELOS EM PSICOSSOMÁTICA
SÍNTESE E REFLEXÃO A PARTIR DOS DIVERSOS MODELOS
ABORDAGEM PSICOSSOMÁTICA

07/05/2023

Aluno
14554160530

Gustavo Moreira
Coordenador Pedagógico

LIFE Educação à Distância - CNPJ: 22.600.990/0001-31
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@cursospsicologia.com.br

CONEXÃO CONTÁBIL BAHIA

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do **"Evento híbrido – Conexão Contábil Bahia 2024 – 1° Edição"**,
no dia 23.05.2024, no horário das 08h30 às 17h30min,
no formato online.

Carga Horária: 8h

Jequié-BA, 23 de maio de 2024.

CONTADOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROF. E INST.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: 3M3X UTAJ A4V7 CEMW

REALIZAÇÃO CRCBA Unir para Fortalecer

APOIO SESCAP/BA

PARCEIROS SENAR Bahia windel safeweb Parceiro

CERTIFICADO

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Capelão Eclesiástico

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 20 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

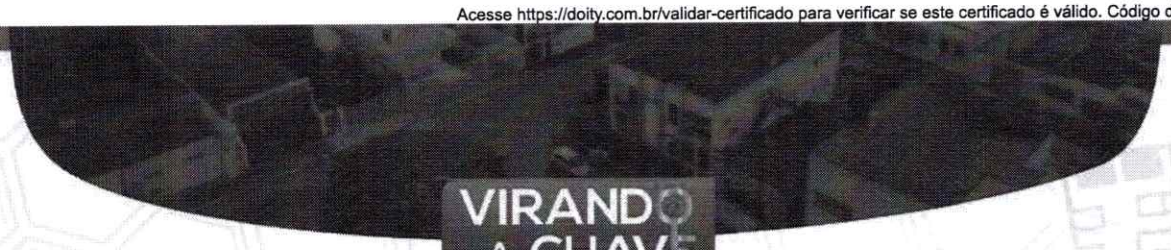
Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
INSTITUTO UP
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

O que é o Capelão?
Qual a formação necessária para se tornar um capelão?
A importância do capelão.
Como é o dia a dia de um capelão?
A importância do respeito à diversidade religiosa na capelania.
Como a capelania pode ajudar na humanização do atendimento em hospitais e prisões.
A relação entre capelania e a psicologia/psiquiatria.
Os desafios enfrentados pelos capelães na sua prática.
A ética na atuação do capelão.

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: 901911UH



VIRANDO A CHAVE

III JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA,** CPF 145.541.605-30 participou do **III SEMINÁRIO JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024 "Virando a Chave"** em Evento híbrido - Itagibá, durante o período de 12/07/2023 a 14/07/2023, com carga horária de 24 horas.

Itagibá-Ba, 14 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

MERÍDIO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | CONTROLADORIA MUNICIPAL | Itagibá

APOIO INSTITUCIONAL: MERÍDIO | ATLANTIC | TCM ESTADO DA BAHIA | ESCOLA DE CONTAS TCMSA

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: 901911UH

Evento: **III SEMINÁRIO JORNADA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ANO 2024 "Virando a Chave"**

Local: **Evento híbrido - Itagibá**

Data: **12/07/2023 - 19/07/2023**

Participante: **Clerisvaldo Ferreira Da Silva**

Programação:

12/07/2023 - 08:00 - CREDENCIAMENTO	12/07/2023 - 09:00 - VIRANDO A CHAVE DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
12/07/2023 - 11:00 - Gestão de Controles Internos: A transparência como controle preventivo	12/07/2023 - 11:30 - Gestão de Controle Externo: o TCM/BA como 3ª Linha de Defesa
12/07/2023 - 12:00 - Gestão de Controle Externo: Gerenciamento de Riscos e a atuação do TCU	12/07/2023 - 14:00 - DESAFIOS PRÁTICOS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
12/07/2023 - 15:30 - TEDx Talks – LIDERANÇA INOVADORA	12/07/2023 - 16:10 - CONTRATAÇÃO DIRETA NA NLLCA
13/07/2023 - 08:00 - DESAFIOS PRÁTICOS DA INSTRUÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES DE [...]	13/07/2023 - 10:00 - O PLANEJAMENTO COMO DEFINIDOR DAS MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PROCEDIME[...]
13/07/2023 - 14:00 - A correta estimativa de preços na nova lei de licitações: o mito dos três orça[...]	13/07/2023 - 14:20 - Obrigatoriedade de Disponibilidade de Recursos Financeiros e Orçamentários
13/07/2023 - 14:40 - Estimativa dos Quantitativos da Contratação	13/07/2023 - 15:15 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
14/07/2023 - 08:00 - Gestão de Pessoas no Planejamento Municipal - Engajamento e motivação dos servid[...]	14/07/2023 - 08:30 - Gestão Tecnológica no Planejamento Municipal - Tecnologia e automação nos flux[...]
14/07/2023 - 09:00 - OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	14/07/2023 - 11:00 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO
14/07/2023 - 14:00 - CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14/07/2023 - 15:00 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei 14.230/2021)
14/07/2023 - 16:00 - Espetáculo "Sentimento Sertão"	

singular mind

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Concedemos esse certificado por ter concluído o Curso em PNL Prática com duração de 12h e com Reconhecimento pela Singular Mind MD LTDA

Clerisvaldo Ferreira da Silva

145.541.605-30

Edenilson Junior

EDENILSON JUNIOR
Mentor e Professor

7 de Maio, 2023

Singular Mind LTDA
CNPJ · 43.133.589/0001-09

Aluno(a): Clerisvaldo Ferreira da Silva

Certificado emitido em: CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 7 de Maio, 2023

CPF: 145.541.605-30

Curso ministrado por: Edenilson Junior dos Santos

Carga horária: 12 horas

Conteúdo Programático:

Comece Aqui

1.1 Apresentação
1.2 Alinhamento
1.3 Breve História da PNL
1.4 [IMPORTANTE] Meus parabéns a você

Módulo 01 - Processo de Mudança

2.1 AULA 01 Conceito 01 - Crescimento e Mudança
2.2 AULA 02 Conceito 02 - Estágios de Competência
2.3 AULA 03 Técnica 01 - Desenvolver presença
2.4 AULA 04 Técnica 02 - Meditação
2.5 VÍDEO TEMPORÁRIO

Módulo 02 - Pressupostos da PNL

3.1 AULA 05 Conceito 03 - Crenças úteis
3.2 AULA 06 Conceito 04 - Nossos sentidos
3.3 AULA 07 Técnica 03 - Posições Perspectivas
3.4 Vamos espalhar a mensagem juntos

Módulo 03 - Comunicação

4.1 AULA 08 Conceito 05 - Comunicação (não, E, Mas, Porque?)
4.2 AULA 09 Técnica 04 - Associado e dissociado
4.3 AULA 10 Conceito 06 - Rapport

Módulo 04 - Controle de Emoções

5.1 AULA 11 Técnica 05 - Ancoragem [explicação]
5.2 AULA 11.2 Técnica 05 - Ancoragem [aplicação]
5.3 AULA 12 Técnica 06 - SPIN
5.4 AULA 13 Técnica 07 - Como Desfazer Gatilhos Negativos

Módulo 05 - Técnicas Rápidas

6.1 AULA 14 Conceito 07 - Submodalidades
6.2 AULA 15 Técnica 08 - Gostar de algo (Adquirir Comportamentos)nteúdo
6.3 AULA 16 Técnica 09 - Gostar menos (Desfazer Comportamentos)
6.4 AULA 17 Técnica 10 - Controlar Voz Interna
6.5 AULA 18 - Técnica 11 - Ponte ao Futuro
6.6 AULA 19 - Técnica 12 - Ensaio Mental
6.7 AULA 20 - Técnica 13 - Estados Emocionais
6.8 AULA 21 - COMO USAR AS TÉCNICAS

BÔNUS PRINCIPAL

7.1 O segredo para deixar de ser um terapeuta remédio (que só alivia os sintomas) para se tornar um profissional que atua nas raízes emocionais

BÔNUS

8.1 Como lidar com medos na prática
8.2 Linguagem Para Lidar com Emoções Negativas
8.3 Lidar com Pensamentos Negativos na Prática [Parte 1]conteúdo
8.4 Lidar com Pensamentos Negativos na Prática [Parte 2]

Mentorias de Aprofundamento em Grupo

9.1 Encontro 1: Como desbloquear emocionalmente 5,10,15 mil reais por mês como terapeuta
9.2 Encontro 2: O Tripé da Independência que me ajudou a sair da polícia militar e viver como terapeuta
9.3 Encontro 4: Como vender pelos stories
9.4 Encontro 5: Como Aumentar as Vendas no Consultório
9.5 Encontro 6: Como Lidar com a Auto Sabotagem
9.6 Encontro 7: Produção de Conteúdo para Atrair Clientes
9.7 Encontro 8: Como Captar Clientes Pelo Instagram

CERTIFICADO

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cidadania e Relações Públicas

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 05/10/2023
Data de Término: 10/11/2023
LIVRO: W - 1
REGISTRO: REG0314/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 10/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

Conteúdo Programático

Conceitos Iniciais
Liberdade e Igualdade
Cidadania Formal. Cidadania Substantiva ou Real
Nacionalidade
Relações Públicas. Plano de Comunicação
Opinião Público. Interesse Público
Transparência
Organizar Eventos
Redigir press releases
Eventos.
Cerimonial e Protocolos
Checklist. Briefing. Protocolo

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Psicologia Descomplicada

Conferimos o presente certificado à

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

Por sua conclusão do material **Psicologia Descomplicada** com carga horária de 80 horas. Realizado em 07/05/2023

ALUNO(A)

AUTOR

Certificado de curso livre reconhecido pela Lei nº11.741/08 e Decreto nº 2.208/97 como modalidade de educação profissional

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Seminário Boas Práticas na Implementação da Lei nº 14.133-2021 nos Municípios Baianos, realizado em 24/04/2023, na modalidade a distância, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

Certificado de Conclusão

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

No dia 26/05/2023 concluiu com sucesso o curso livre de Teologia Básica,
Ministrado pela Academia Bíblica Digital. Com duração de 40 horas.
Conforme a Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
(Indicação CEE 14/97)

ACADEMIA BÍBLICA DIGITAL

Aluno

Administrador

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou da Palestra Direito à Cultura e o Controle externo, realizado em 09/10/2023, na modalidade híbrida, com carga horária de 3h.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

AUXILIAR

ADMINISTRATIVO

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Com carga horária de 100 horas.

2020-01-01

Allison Stegen
Headmaster

International Center administration

Data de Conclusão 18/12/2023

GRADE CURRICULAR

Auxiliar Administrativo

Aula 01 – Sistema Tributário Brasileiro
Aula 02 – Competência tributária
Aula 03 – Formas de regimes tributários
Aula 04 – Simples nacional
Aula 05 – Lucro presumido
Aula 06 – Lucro real
Aula 07 – Conceito de CNPJ
Aula 08 – Cupom fiscal
Aula 09 CFOP
Aula 10 – Preço de venda
Aula 11 – Preço X Valor
Aula 12 – Tipos de Empresa
Aula 13 – Custo Fixo
Aula 14 – Custos Variáveis
Aula 15 – Margem de contribuição
Aula 16 – Ponto de equilíbrio
Aula 17 – DRE 1º Parte
Aula 18 – DRE 2º Parte
Aula 19 – Markup
Aula 20 – Conceito sobre administração
Aula 21 – Análise swot
Aula 22 – Análise Swot na Pratica
Aula 23 – Planejamento Tatico 5W2H
Aula 24 – Ciclo PDCA
Aula 25 – Brainstorming
Aula 26 – Diagrama de Ishikawa
Aula 27 – Elaboração do plano de ação
Aula 28 – Organograma
Aula 29 – 5S
Aula 30 – Atividades Comerciais
Aula 31 – Orçamento e Venda
Aula 32 – Análise de crédito
Aula 33 – Compras
Aula 34 – Curva ABC
Aula 35 – Curva ABC, na prática
Aula 36 – Estratégia de Compras

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Introdução à HTML5, CSS, Javascript e PHP
(170 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

3a7ac83a-d55d-483b-82aa-d750317197e7
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84

CARGA HORÁRIA 2H

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar **"A MULHER CONTADORA E OS ASPECTOS CONCEITUAIS DA CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR"**, realizado no dia 26 de julho de 2021, das 14h às 16h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 27/07/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **9A26200341**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

130

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Psicologia Educacional

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE · INSTITUTO UP · GARANTIA ASSEGURADA

131

Curso: Psicologia Educacional

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: HC - 1/01
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

Psicologia educacional
Psicologia do desenvolvimento
Instituição escolar
Teóricos da psicologia educacional
Áreas de atuação do psicopedagogo
Psicologia Escolar
Função do psicopedagogo na instituição
Teoria do Vínculo de Pichon-Rivière
Análise Psicossocial
Análise Sociodinâmica
Análise Institucional
Freud e Educação
Piaget e Educação
Teorias de ensino e aprendizagem
Cognitivismo
Psicanalítico
Construtivismo
Cognitivismo social
Teorias motivacionais
Teorias do desenvolvimento
Behaviorismo
Teoria da modificabilidade cognitiva estrutural

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Princípios Fundamentais da CRFB

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 40 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE — INSTITUTO — GARANTIA ASSEGURADA

Curso: Profissionais da Educação

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: HC - 1/01
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização, aperfeiçoamento ou extensão profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04.

Conteúdo Programático

Profissionais da Educação
Professores
Trabalhadores da Educação
Profissionais com notório saber
A formação dos profissionais da educação
Sólida formação básica
Teorias e práticas
Formação e experiências anteriores
A formação de docentes da educação básica
Regime de Colaboração
Formação Continuada
Formação Inicial
Curso de conteúdo técnico-pedagógico
Institutos Superiores
Planos de Carreira do Magistério Público
Assistência Técnica
Recursos Financeiros
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação Supletiva

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Níveis e modalidades de educação

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE · INSTITUTO UP · GARANTIA ASSEGURADA

Curso: Níveis e modalidades de educação

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: HC - 1/1
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização, aperfeiçoamento ou extensão profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04.

Conteúdo Programático

Níveis de modalidade de educação e ensino

Composição dos níveis escolares

Educação Básica

Objetivo permanente

Base nacional comum

Obrigatoriedade do Estudo da história e cultura afro-brasileira

Diretrizes da educação básica

Educação básica para população rural

Educação Infantil

Ensino fundamental

Ensino religioso

Ensino médio

Educação profissional técnica de nível médio

Educação de Jovens e Adultos

Educação profissional e tecnológica

Educação Superior

Educação Especial

Educação bilíngue de surdos

Campo de atuação e destinatários

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Curso de Redação Oficial

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 20 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

CURSO: CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 20 horas.
Livro: HC - 1/4
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

PECULIARIDADES DA REDAÇÃO OFICIAL
Impessoalidade
Linguagem
Norma Culta x Coloquial
Formalidade
Padronização
Concisão
Clareza
Pronomes de Tratamento
Principais Autoridades
Tabela dos Pronomes
PADRÃO OFÍCIO
Ofício
Memorando
DIFICULDADES DA NORMA CULTA
Ortografia
Sintaxe
Erros de Paralelismo

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Princípios Fundamentais da CRFB

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE · INSTITUTO UP · GARANTIA ASSEGURADA

CURSO: Princípios Fundamentais da CRFB

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: HC - 1/1
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização, aperfeiçoamento ou extensão profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04.

Conteúdo Programático

Forma de Estado

Estado Unitário

Estado Federativo

Forma de Governo

República

Monarquia

Sistema de Governo

Parlamentarismo

Presidencialismo

Regime Político

Democracia Direta

Democracia Indireta

Democracia Semidireta

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Acentuação Gráfica

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 14/05/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE · INSTITUTO UP · GARANTIA ASSEGURADA

Curso: Acentuação Gráfica

Data de Início: 08/04/2023
Data de Término: 14/05/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas
Livro: HC - 1/1
Registro: REG00081
Ano: 2023

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

Conceitos

Tipos de Acentos

Acento agudo

Acento Grave

Acento Circunflexo

O til e o cedilha

O Trema - abolido

Acentuação em Oxítonas

Empregos especiais no singular e plural

Acentuação em Paroxítonas

Empregos especiais

Acentuação em Proparoxítonas

Empregos especiais

Monossílabos Tônicos

Vogais repetidas - Hiatos

Alterações recentes

Modelo de exigência em concurso público

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Webinário Governança Pública Municipal: noções, práticas e compliance, realizado em 04/10/2021, na modalidade a distância, com carga horária de 03h.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Diretor Geral

CURSO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de GESTÃO ADMINISTRATIVA

Com carga horária de 100 horas.

2020-01-01

Allison Stegen
Headmaster

International Center administration

Data da Conclusão
18/12/2023

GRADE CURRICULAR

Gestão Administrativa

Perfil do Profissional
Quais as competências de uma profissional de administração
Teorias da administração
Principais Teorias da Administração
Funções da administração
Funções Básicas da Administração
Video Explicativos
Recursos Humanos
Recrutamento e Seleção
Recurso Humanos – Treinamento e Desenvolvimento
Recursos Humanos
Marketing
Marketing na Pratica
Produção e logistica
Produção e Logistica na Pratica
Comunicação Empresarial
Comunicação Empresarial na Pratica
Postura do Administrador
Administrador e Organização do tempo Administrador e
Organização do tempo na Pratica
Fiscal/Financeiro
Conclusão

SPCE - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

concluiu o Curso de SPCE - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, para as Eleições 2020, na modalidade à distância, com carga horária de 7 horas/aula.

09/10/2020

Professora Rita Gonçalves

INOVART Cursos e Treinamentos Ltda ME

INOVART TREINAMENTOS

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR CONTROLE SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, na modalidade EAD,
com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 22/09/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7E198427C9**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o(a) Sr(a)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do **Curso de Perícia Tributária,** realizado no dia 31 de março de 2021, das 09h às 12h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador, 31 de março de 2021.

EPC - CÓDIGO DA CAPACITADORA: BA-00002
CÓDIGO DO CURSO: BA-00953

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **58246179C2**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

Estácio

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

concluiu o curso Assistente de Gestão da Qualidade
(108 horas) em 24 de JULHO de 2023

Juliana Monteiro de Menezes Tenorio
Gerente de Educação Digital e Presencial

9ac64a35-6183-408a-8dcd-aab89eb307a7
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - 34.075.739/0001-84



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Como Acionar os Canais de Denúncia Internos e Externos Contra Violência nos Condomínios e quais as Responsabilidades dos Síndicos, na modalidade EAD, com carga horária de 1 hora, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **59194045E5**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CERTIFICADO

INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Pastor Evangélico

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023
LIVRO: W - 6
REGISTRO: REG0094/01
VALIDADE: 08/11/2025

ENSINO DE QUALIDADE
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

A Doutrina Da Criação
A Doutrina Da Trindade
A Personalidade Do Espírito Santo
Apócrifos, Pseudopigrafos E Pergaminhos
Conceito Geral De Administração
Conceito Geral De Angelologia
Conceito Geral De Bibliologia
Conceito Geral De Direito Eclesiástico
Conceito Geral De Homilética

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

CERTIFICADO

INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cultura Organizacional

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023
LIVRO: W - 6
REGISTRO: REG0094/02
VALIDADE: 09/11/2025

Salvador-BA, 09/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

Conteúdo Programático

- Cultura
- Organização
- Valores Compartilhados
- Níveis da Cultura Organizacional
- Pressupostos Básicos
- Cultura Dominante
- Culturas Secundárias
- Forte e Fraca
- Dimensão Material
- Dimensão Psicossocial
- Dimensão Ideológica
- Iceberg da Cultura Organizacional
- Personalidade Intrínseca

CERTIFICADO

INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso Livre sobre**

Cidadania e Relações Públicas

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Carga horária de 60 horas.

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023
LIVRO: W - 6
REGISTRO: REG0094/03
VALIDADE: 08/11/2025

Salvador-BA, 09/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

ENSINO DE QUALIDADE
INSTITUTO
GARANTIA ASSEGURADA

Conteúdo Programático

Conceitos Iniciais
Liberdade e Igualdade
Cidadania Formal, Cidadania Substantiva ou Real
Nacionalidade
Relações Públicas, Plano de Comunicação
Opinião Público, Interesse Público
Transparência
Organizar Eventos
Redigir press releases
Eventos.
Cerimonial e Protocolos
Checklist, Briefing, Protocolo



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do NOVOS CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – Orientação aos contadores. , na modalidade EAD, com carga horária de , em 04 de fevereiro de 2021.

Salvador - BA, 03/02/2021.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7C23648452**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

Certificado

Cairu
Fundação Visconde de Cairu - Desde 1905

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA participou do ***CONGRESSO INTERNACIONAL DIGITAL*** realizado pela Fundação Visconde de Cairu no período de 29/7/2020 a 31/7/2020 com carga horária total de 20 horas.

Cairu

Prof. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente da FVC/Diretor Acadêmico e Pedagógico

Fundação Visconde de Cairu
Rua do Salete nº50 - Salvador - Bahia
www.cairu.br

Emissão: 13/08/2020 ACGLTNJOG5R00hEuzmGSKpadc2gV0eoFrYtsjDwe1WZ

15



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 22/09/2020.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **B21984254F**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL: Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação , na modalidade EAD, com carga horária de , em .

Salvador - BA, 24/10/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **F121278240**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA SILVA

concluiu o Curso sobre Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais, para as Eleições 2020, realizado na modalidade EAD, com o total de 7 horas/aula.

12/07/2020

Professora Rita Gonçalves

INOVART Cursos e Treinamentos Ltda ME

INOVART TREINAMENTOS



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR QUESTIONAMENTOS MAIS RECORRENTES NOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TERCEIRO SETOR , na modalidade EAD,
com carga horária de 1 hora 30 minutos, em .

Salvador - BA, 24/11/2020.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **4A225048FC**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Conferências do Cinquentenário: COVID-19 Evidências e lições aprendidas, realizado em 09/07/2021, na modalidade a distância, com carga horária de 1h.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Diretor Geral



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

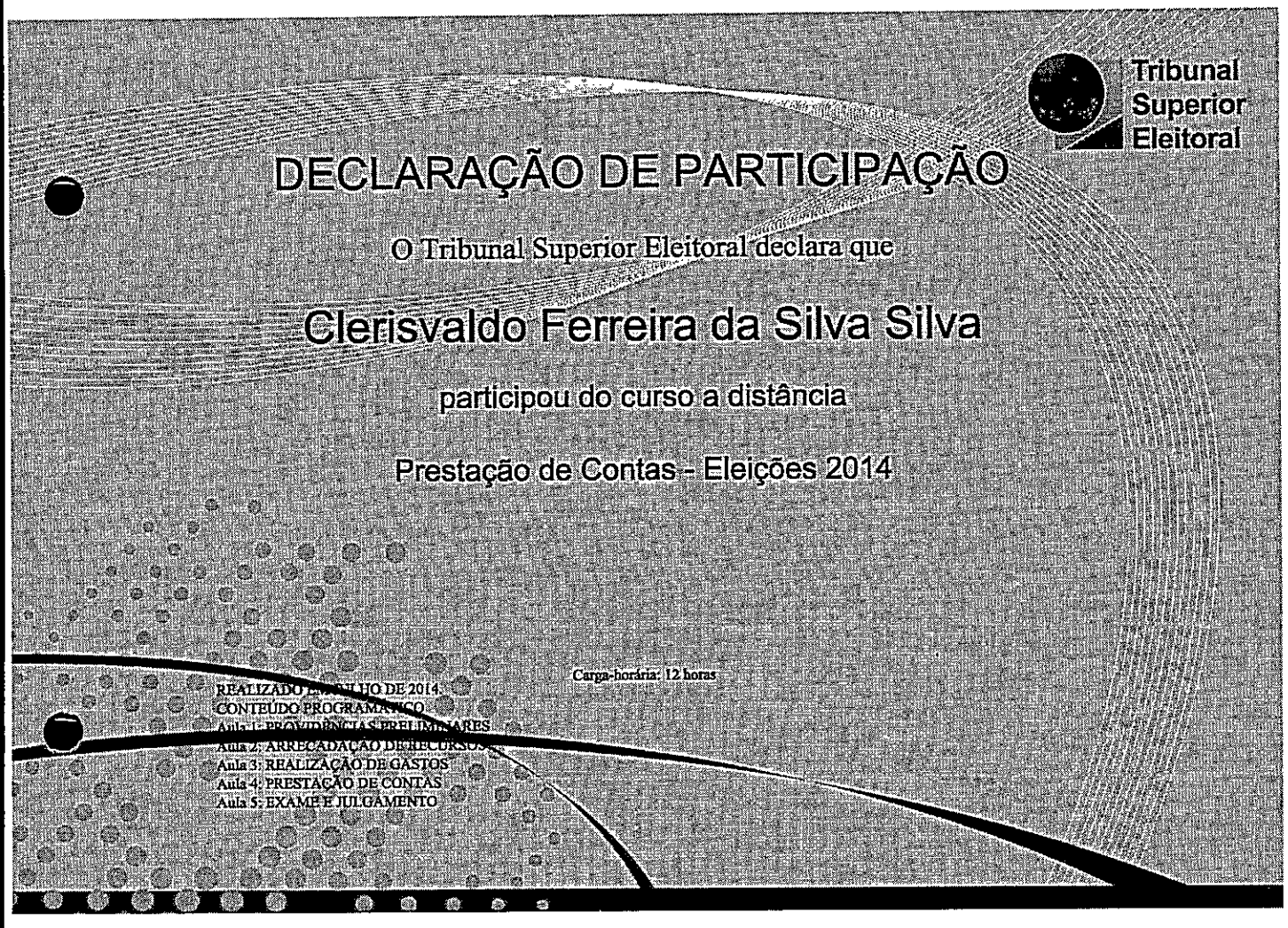
participou do WEBINAR CUSTOS APLICADO AO SETOR PUBLICO, na modalidade EAD, com carga horária de 1h30, em .

Salvador - BA, 24/10/2020.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1721278373**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**


Tribunal
Superior
Eleitoral
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
O Tribunal Superior Eleitoral declara que
Clerisvaldo Ferreira da Silva Silva
participou do curso a distância
Prestação de Contas - Eleições 2014
Carga-horária: 12 horas
REALIZADO EM JULHO DE 2014.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Aula 1: PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES
Aula 2: ARRECADAÇÃO DE RECURSOS
Aula 3: REALIZAÇÃO DE GASTOS
Aula 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Aula 5: EXAME E JULGAMENTO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR EM HOMENAGEM AO "DIA DO CONTADOR", na modalidade EAD, com carga horária de 8h, em .

Salvador - BA, 22/09/2020.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **22198421D8**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CERTIFICADO

INSTITUTO UP
EDUCAÇÃO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte **Curso livre, nível básico, sobre o**

JUIZ DE PAZ

Curso Livre, nível básico, de iniciação e atualização de conhecimento conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. **Não é um certificado de formação**, graduação e também não é um certificado de habilitação ou formação técnica. **Carga horária de 60 horas.**

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023
LIVRO: K – 5
REGISTRO: REG1300/01
VALIDADE: 08/11/2025

Salvador-BA, 09/11/2023

UP INSTITUTO UZIAN PINTO
CNPJ 40.436.400/0001 - 69

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

JUSTIÇA DE PAZ

Conteúdo Programático

O que faz um Juiz de Paz
Qual sua importância para a Sociedade?
O Casamento Religioso e o Casamento Civil
Juiz De Paz E Impedimento
Quais São Os Procedimentos Para O Casamento Civil
A Cerimônia De Casamento No Brejo
Função Juiz De Paz Capacidade Para O Casamento
Orientações Para Realização De Casamento
Casamento Religioso Com Efeito Civil
Estrutura De Casamento Dos Impedimentos
Das Causas Suspensivas Casamento Religioso
Celebração Do Casamento. Provas Do Casamento
Invalidade Do Casamento Eficácia Do Casamento
Dissolução do Vínculo Conjugal
Pacto Antenupcial No Código Civil Brasileiro

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

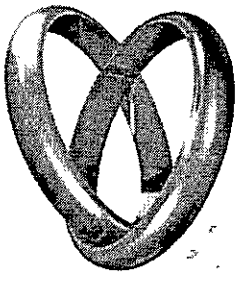
CASAMENTO CIVIL

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 60 horas.

Salvador-BA, 09/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente



16

CURSO: CASAMENTO CIVIL

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023
CARGA HORÁRIA: 60 horas.
LIVRO: K - 5/02
REGISTRO: REG1300
ANO: 2023
VALIDADE: 08/11/2025

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização, aperfeiçoamento ou extensão profissional. Não é um certificado de graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04.

Conteúdo Programático

CASAMENTO CIVIL

Disposições Gerais

Capacidade para o casamento

Impedimentos

Causas Suspensivas

Processo de habilitação

Celebração do Casamento

Das provas do Casamento

Da invalidade do Casamento

Da eficácia do casamento

Da Dissolução da Sociedade

Da Dissolução do vínculo Conjugal

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso livre

Direitos Individuais e Coletivos

Curso Livre, nível básico, de iniciação e atualização de conhecimento conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico.

Carga horária: 60 horas

Salvador-BA, 09/11/2023



Uzian Pinto Machado

Diretor Presidente

Curso livre sobre Direitos individuais e coletivos

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023

CARGA HORÁRIA: 60 horas.
Livro: K - 5/3
Registro: REG1300
Ano: 2023
VALIDADE: 08/11/2025

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

Direito à vida
Direito à liberdade
Direito à igualdade
Direito à segurança
Direito a propriedade
Direito à Intimidade
Liberdade de expressão
Liberdade de Consciência e de Crença
Direito de Resposta
Inviolabilidade do Domicílio
Sigilo das Correspondência e Comunicação
Direito de Reunião
Liberdade de Associação
Proteção aos Direitos Autorais
Direito de Herança
Defesa do Consumidor
Tribunal do Juri
Crimes Inafiançáveis e Imprescritíveis
Penas permitidas e Proibidas
Habeas Corpus
Habeas Data
Mandado de Injunção
Mandado de Segurança
Açao Popular
Extradiçao

UP | INSTITUTO UZIAN PINTO

CNPJ: 40.436.400/0001 - 69

CERTIFICADO

O INSTITUTO UP, por meio de seu Departamento de Ensino e Pesquisa, certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Concluiu com aproveitamento o seguinte curso

Curso de Redação Oficial

Curso Livre de atualização e aperfeiçoamento profissional conforme o Decreto nº. 5.154/04, o Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.741/08 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) que tratam da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico.

Carga horária de 20 horas.

Salvador-BA, 09/11/2023

Uzian Pinto Machado
Diretor Presidente

CURSO: CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL

Data de Início: 04/10/2023
Data de Término: 09/11/2023

CARGA HORÁRIA: 20 horas.
Livro: K - 5/4
Registro: REG1300
Ano: 2023
VALIDADE: 08/11/2025

Ou acesse o site abaixo:
https://institutouzianpinto.org.br/consulta

Este certificado tem validade para fins curriculares, **horas complementares acadêmicas** e em **provas de títulos** como um certificado de atualização profissional. Não é um certificado de formação, graduação e nem um certificado de habilitação técnico. Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal 5.154/04, como Curso Livre.

Conteúdo Programático

PECULIARIDADES DA REDAÇÃO OFICIAL
Impessoalidade
Linguagem
Norma Culta x Coloquial
Formalidade
Padronização
Concisão
Clareza
Pronomes de Tratamento
Principais Autoridades
Tabela dos Pronomes
PADRÃO OFÍCIO
Ofício
Memorando
DIFICULDADES DA NORMA CULTA
Ortografia
Sintaxe
Erros de Paralelismo

INSTITUTO



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a):

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Escrituração Contábil Fiscal - ECF, na modalidade EAD, com carga horária de 1h30min, em:

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **9A19405760**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

Certificate

This is to certify that:

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Has successfully passed the certification exam for
SCRUM FOUNDATION PROFESSIONAL CERTIFICATE (SFPC)

Date of Certification
Mon 15th Jun 2020

PROFESSIONAL CERTIFICATE
CertiProf®
Professional Knowledge
SCRUM FOUNDATION
SFPC

SCRUM FOUNDATION PROFESSIONAL CERTIFICATE (SFPC)

MANAGING DIRECTOR

CertiProf® is a registered trademark of CertiProf, LLC in the United States and/or other countries

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL 2020 – NOVO REGRAMENTO, na modalidade EAD,
com carga horária de 4, em .

Salvador - BA, 22/09/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1919842623**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CAPACITA MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** participou do Encontro Regional de Orientação aos Gestores Municipais, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, SEBRAE, SETRE, SAEB e CGU, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, no município de Serrinha - BA, com carga horária de 13 horas.

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

Realização: UPB, TCM

Patrocínio: SistemaOceb

Apoio Institucional: Consórcios Públicos, Chesf, Paulo Afonso, BAHIA Governo do Estado, SEBRAE

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do WEBINAR ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, na modalidade EAD, com carga horária de 2 horas, em .

Salvador - BA, 22/09/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **B01984236A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Painel Temático Controle Interno, Governança Municipal e Transparência Pública, realizado em 04/09/2020, na modalidade a distância, com carga horária de 2h.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Diretor Geral

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Fonte de Recurso: do Orçamento à Execução dos Recursos Públicos, na modalidade EAD,
com carga horária de 2 h 30 min, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Loréna de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **3919405050**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar "Cuidados com a Segurança de Informação no Home Office", na modalidade EAD,
com carga horária de 1 hora, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **0B1940324B**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr. (a): Clerisvaldo Ferreira da Silva

Participou do encontro: Resolução 1.383/2019 – Padronização de Documentos

Carga horária: 01 Hora

Data: 23/08/2019

Pedro Vieira
Diretor de Tecnologia da Informação

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Impactos da Pandemia na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na modalidade EAD,
com carga horária de 1h30min, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7919405631**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** *concluiu o* **CURSO DE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NA ELEIÇÃO DE 2020,** *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de 25 de janeiro a 10 de julho de 2020 com duração de 200 horas.*

Salvador - Bahia, 13 de julho de 2020.

Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ORGANIZAÇÃO ELEITORAL	40	7,6	MAURÍCIO NEVES RABELLO DO AMARAL	ESPECIALISTA
AÇÕES E RECURSOS ELEITORAIS	40	7,6	CLÁUDIO ALBERTO GUSMÃO CUNHA	MESTRE
LEGISLAÇÃO ELEITORAL DO TSE DAS ELEIÇÕES 2020	40	7,6	JAIME BARREIROS NETO	DOUTOR
PROPAGANDA ELEITORAL E PARTIDÁRIA	40	4,0	ALEXANDRE BASÍLIO COURA	ESPECIALISTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	20	4,0	DENISE GOULART SCHLICKMANN	MESTRA
RESOLUÇÕES DO TSE PARA ELEIÇÕES 2020	20	4,0	CLÁUDIO ALBERTO GUSMÃO CUNHA	MESTRE
CARGA HORÁRIA TOTAL	**200**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**100%**

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
Nº DO REGISTRO: 4399 2020.L
REGISTRADO A FOLHA Nº: 59 DO LIVRO 07
LAURO DE FREITAS 16 DE 07 DE 2020
REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP
VISTO:
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 14554160530

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

O PODER LEGISLATIVO - TURMA 03

no período de 27 outubro 2014 a 23 novembro 2014

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 72,00

Brasília, 23 novembro 2014

Simone Dourado
Cooordenação de Ensino a Distância - COEDI

Elga Lopes
Diretora Executiva do ILB

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

183

TCM

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA***

Concluiu o Curso : Encontro Técnico de Orientações Básicas do SIGA

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 17/01/2013 *a* 17/01/2013

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

184

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar "Orientações Quanto à Elaboração da LOA 2021", na modalidade EAD, com carga horária de 2 h 30 min, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1919404708**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as Parcerias com a Administração Pública - MROSC, na modalidade EAD, com carga horária de 2 horas, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **4219405208**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou, na condição de ouvinte, do evento **UM DIA PELA DEMOCRACIA**,
realizado pela **Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst**,
no dia 26 de outubro de 2020, totalizando carga horária de 12 horas complementares.

26 de Outubro 2020
Curitiba / Brasil

Luciano Bernart
Presidente Executivo da ABDConst

Flávio Pansieri
Presidente do Conselho Fundador do ABDConst

20 Anos ABDConst

187

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***Clerisvaldo Ferreira da Silva***

Concluiu o Curso : Transmissão de cargos e posse dos gestores eleitos

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 16/11/2016 *a* 16/11/2016

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

188

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Talk Show "Competências e Habilidades do Profissional da Contabilidade no Mundo Digital", na modalidade EAD,
com carga horária de , em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1D194046AA**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Curso Prestação de Contas Anual de Partidos Políticos, na modalidade EAD, com carga horária de 8 horas, em 28/01/2020.

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **D51940333F**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Reforma Trabalhista, na modalidade EAD, com carga horária de 2 horas, em 26/08/2020.

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **801940442E**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CAPACITA MUNICÍPIOS

Certificado de Participação

Certificamos que CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA participou da **Capacitação sobre Contabilidade Pública para Prefeitos(as)**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB e Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no dia 19 de Setembro de 2013, no Auditório da UPB em Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

Paulo Maracajá Pereira
Presidente do TCM-BA

UPB TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

192

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar Setor Pessoal de A a Z, na modalidade EAD,
com carga horária de 2 horas, em .

Salvador - BA, 26/08/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **EC1940555D**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CERTIFICADO

I CONGRESSO DE DEMOCRACIA E DIREITO ELEITORAL

O Presidente Executivo da ABDConst certifica que:

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Participou do I Congresso de Democracia e Direito Eleitoral, no dia 11 de maio de 2020, totalizando 10 (dez) horas-aula de atividades, fazendo jus ao presente certificado.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Luciano Bernart
Presidente executivo

REALIZAÇÃO Tribunal Superior Eleitoral | ORGANIZAÇÃO EJE, ABDConst | APOIO OAB Nacional, ESA

194



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou da Webinar: **"Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal Indicadores de Avaliação Utilizados pela STN Através do SICONFI"**, realizado no dia 01 de setembro de 2021, das 14h às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021.

CARGA HORÁRIA 2H30MIN

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **5B2773325A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



Certificamos que o (a) Sr.(a): ***Clerisvaldo Ferreira da Silva***

Evento: Incentivo às Compras Públicas por Meio das Micro e Pequenas Empresas
Local: Centro Cultural Ana Rios de Araujo - Conceição do Coité
Carga Horária: 8 Horas
Período: 11/08/2016 *a* 11/08/2016

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA

Cons. Plínio Carneiro da Silva Filho
Diretor Geral da Escola de Contas do TCM/BA

Flávio Dias dos Santos Correia
Diretor do Departamento de Ciência Humanas do Campus I

Ahnan Novais Furtados
Diretor Superintendente do SEBRAE BA

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

ORGANIZAÇÃO

Escola de Contas | TCMBA SEBRAE TCM UPB UNEB

196

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 14554160530

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - TURMA 03

no período de 6 julho 2014 a 5 agosto 2014

com carga horária de 20 horas/aula

tendo obtido aprovação com nota: 71,60

Brasília, 5 agosto 2014

Simone Dourado
Cooordenação de Ensino a Distância - COEDI

Elga Lopes
Diretora Executiva do ILB

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

197

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA***

Concluiu o Curso : OPERACIONALIZAÇÃO PCASP-BA E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 13/12/2012 *a* 13/12/2012

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

198

FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** *concluiu o Curso de* **EXTENSÃO** *em* **ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E VEDAÇÃO EM ANO ELEITORAL,** *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de julho de 2016 com duração de 40 h.*

Salvador - Bahia, 24 de julho de 2016.

Cristiane Paula Tavares Costa
Diretora Acadêmica das Faculdades
Integradas Ipitanga - FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

199

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
SEMINÁRIO ESPECIAL DE DIREITO ELEITORAL	20	9,5	ERON JÚNIOR VIEIRA PESSOA	ESPECIALISTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	20	9,5	ERON JÚNIOR VIEIRA PESSOA	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**40**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**100%**
MÉDIA FINAL	**9,5**			

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 1791 2016.2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 96 DO LIVRO 03

LAURO DE FREITAS 13 DE 07 DE 2016

REGISTRADO POR: SGC / SEDIP / FACIIP

VISTO:

SECRETARIA GERAL

200



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou da Webinar: **"Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal Indicadores de Avaliação Utilizados pela STN Através do SICONFI"**, realizado no dia 01 de setembro de 2021, das 14h às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021.

CARGA HORÁRIA 2H30MIN

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **5B2773325A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

FACIIP

FUNDACEM

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** *concluiu o Curso de* **EXTENSÃO** *em* **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PELO E-TCM,** *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de junho a agosto de 2016 com duração de 100 h.*

Salvador - Bahia, 07 de agosto de 2016.

Cristiane Paula Tavares Costa
Diretora Acadêmica das Faculdades
Integradas Ipitanga - FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

202

Tribunal Superior Eleitoral

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral declara que

Clerisvaldo Ferreira da Silva Silva

participou do curso a distância

Prestação de Contas - 2016

2 julho 2016

Carga-horária: 12 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- AULA 1: PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES
- AULA 2: ARRECADAÇÃO DE RECURSOS
- AULA 3: REALIZAÇÃO DE GASTOS
- AULA 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS
- AULA 5: EXAME E JULGAMENTO
- AULA 6: REQUERIMENTO E REGULARIZAÇÃO

Período de disponibilização do curso: 10/6/2016 a 19/12/2016.

uYJ3Vvzhqg

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25	9,9	RITA TOURINHO	MESTRA
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	35	9,9	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
CONTROLE PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	40	9,9	RONALDO NASCIMENTO DE SANTANA	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**100**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**100%**
MÉDIA FINAL	**9,9**			

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 1845 2016.2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 123 DO LIVRO 03

LAURO DE FREITAS 16 DE 08 DE 2016

REGISTRADO POR: SGC/SEDIR/FACIIP

VISTO:

SECRETARIA GERAL

FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** *concluiu o Curso de* **EXTENSÃO** *em* **PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO (SIGA e-TCM),** *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de fevereiro a abril de 2016 com duração de 100 h.*

Salvador - Bahia, 10 de abril de 2016.

Cristiane Paula Tavares Costa
Diretora Acadêmica das Faculdades
Integradas Ipitanga - FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

205

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	60	8,9	ADELMO GOMES GUIMARÃES	ESPECIALISTA
CONTROLE EXTERNO	40	8,9	ADELMO GOMES GUIMARÃES	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**100**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**95%**
MÉDIA FINAL	**8,9**			

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 1598 2016. I

REGISTRADO A FOLHA Nº: 399 DO LIVRO 02

LAURO DE FREITAS 18 DE 04 DE 2016

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO:

SECRETARIA GERAL

SEMINÁRIOS
Novos gestores
2017-2020

CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

CERTIFICADO *de* PARTICIPAÇÃO

A Confederação Nacional de Municípios - CNM certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Participou do Seminário Novos Gestores (2017-2020) - Ponto de Partida para uma Gestão de Qualidade, realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2016, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, nesta capital, com carga horária total de 20 horas.

Brasília, 30 de novembro de 2016

Paulo Ziulkoski
Presidente

Patrocínio:

207

POLÍTICAS PÚBLICAS
A ARTE DO ENCONTRO

Certificado

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** participou da 9ª edição do Projeto Políticas Públicas: A Arte do Encontro, com o tema "A Avaliação de Riscos e o Controle da Administração Pública", promovido pelo Centro de Estudo e Aperfeiçoamento (CEA) e pela Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), com carga horária de duas horas.

Salvador, 4 de Novembro de 2020.

Paulo Moreno Carvalho
Procurador-Geral do Estado da Bahia

Ailton Cardozo da Silva Júnior
Procurador-Chefe do CEA/PGE

Antonio Honorato
Conselheiro-Diretor da ECPL

Gildásio Penedo Filho
Conselheiro-Presidente do TCE/BA

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

CEA CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO

ECPL Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa

TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA***

Concluiu o Curso : OPERACIONALIZAÇÃO PCASP-BA E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 13/12/2012 *a* 13/12/2012

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

209

TCM

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***Clerisvaldo Ferreira da Silva***

Concluiu o Curso : Transmissão de cargos e posse dos gestores eleitos

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 16/11/2016 *a* 16/11/2016

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

210

TCM

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : ***CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA***

Concluiu o Curso : Encontro Técnico de Orientações Básicas do SIGA

Carga Horária : 8 Horas

Período de : 17/01/2013 *a* 17/01/2013

Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente

211

INTERURB COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

ADM. ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO

Certificado

A *INTERURB* - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CONCEDE A *CLEUSA VALÉRIO PEREIRA DA SILVA*

O PRESENTE CERTIFICADO QUE DOCUMENTA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE

INSTRUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA./.

POR ELA REALIZADO NO PERÍODO DE, 26 a 29.03.85

Salvador, 29 de março de 1985

Joanna d'Arc
coordenador

presidente

apresentador

INTERURB

CAPACITA MUNICÍPIOS

Certificado de Participação

Certificamos que CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA participou da **Capacitação sobre Contabilidade Pública para Prefeitos(as)**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB e Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no dia 19 de Setembro de 2013, no Auditório da UPB em Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

Paulo Maracajá Pereira
Presidente do TCM-BA

UPB TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

213

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do TRANSMISSÃO DE CARGOS: Análise Técnica e Elaboração do Relatório Conclusivo quanto às Informações Contábeis, na modalidade EAD, com carga horária de 2H30, em .

Salvador - BA, 31/12/2020.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **9F232906DF**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CAPACITA MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

Certificamos que **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA** participou do Encontro Regional de Orientação aos Gestores Municipais, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, SEBRAE, SETRE, SAEB e CGU, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, no município de Serrinha - BA, com carga horária de 13 horas.

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

Realização: UPB TCM

Patrocínio: SistemaOceb

Apoio Institucional: Consórcios Públicos, Chesf, Paulo Afonso, BAHIA, SEBRAE

215

Tribunal Superior Eleitoral

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral declara que

Clerisvaldo Ferreira da Silva Silva

participou do curso a distância

Prestação de Contas - Eleições 2014

Carga-horária: 12 horas

REALIZADO EM JULHO DE 2014.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Aula 1: PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES
Aula 2: ARRECADAÇÃO DE RECURSOS
Aula 3: REALIZAÇÃO DE GASTOS
Aula 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Aula 5: EXAME E JULGAMENTO



Certificamos que o (a) Sr.(a): ***Clerisvaldo Ferreira da Silva***

Evento: Incentivo às Compras Públicas por Meio das Micro e Pequenas Empresas
Local: Centro Cultural Ana Rios de Araujo - Conceição do Coité
Carga Horária: 8 Horas
Período: 11/08/2016 *a* 11/08/2016

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA

Cons. Plínio Carneiro da Silva Filho
Diretor Geral da Escola de Contas do TCM/BA

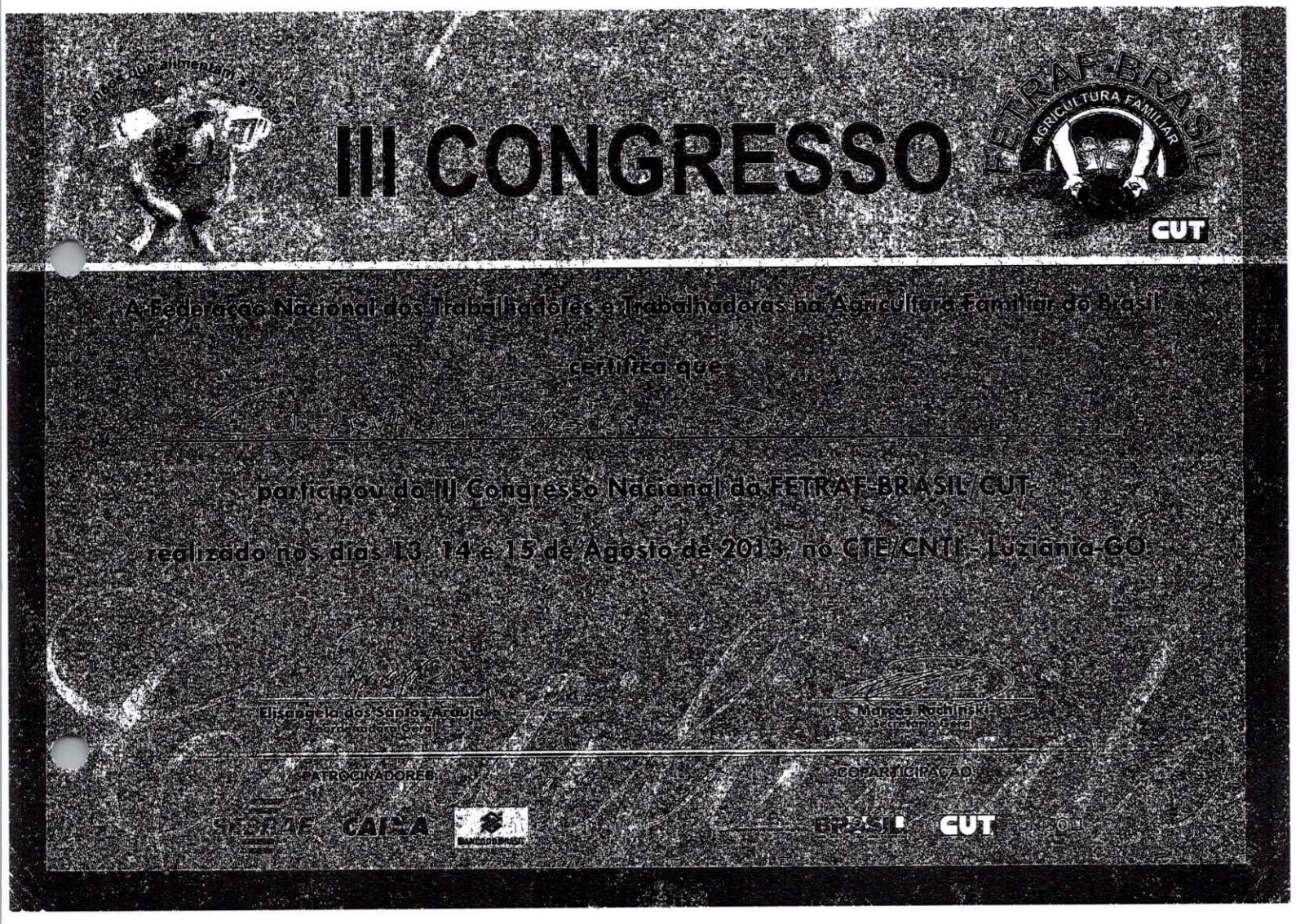
Flávio Dias dos Santos Correia
Diretor do Departamento de Ciência Humanas do Campus I

Ahnan Novais Furtados
Diretor Superintendente do SEBRAE BA

Maria Quitéria Mendes
Presidente da UPB

ORGANIZAÇÃO

Escola de Contas | TCMBA SEBRAE TCM UPB UNEB



III CONGRESSO

FETRAF-BRASIL
AGRICULTURA FAMILIAR
CUT

A Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil

certifica que

participou do III Congresso Nacional da FETRAF-BRASIL/CUT

realizado nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2013, no CTE/CNTI - Luziania-GO

Elisangela dos Santos Araujo
Secretaria Geral

Marcos Rochinski
Secretário Geral

PATROCINADORES

SEBRAE CAIXA BANCO DO BRASIL

COPARTICIPAÇÃO

BRASIL CUT

218

CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NA BAHIA

R. Arquimedes Gonçalves, 320 - Jd. Baiano - Nazaré- Salvador - Ba.

1º ENCONTRO DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS IGREJAS

Certificado

Certificamos que o Sr.

Clerisvaldo Ferreira da Silva

participou do 1º ENCONTRO DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS IGREJAS, no dia 16/02/2008 das 08:00 às 18:00h.

Participante

PR. VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CEADEB

DR. CARLOS CLEBER O. COUTO
Assessor Jurídico da CEADEB

219

JURÍDICA
EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.

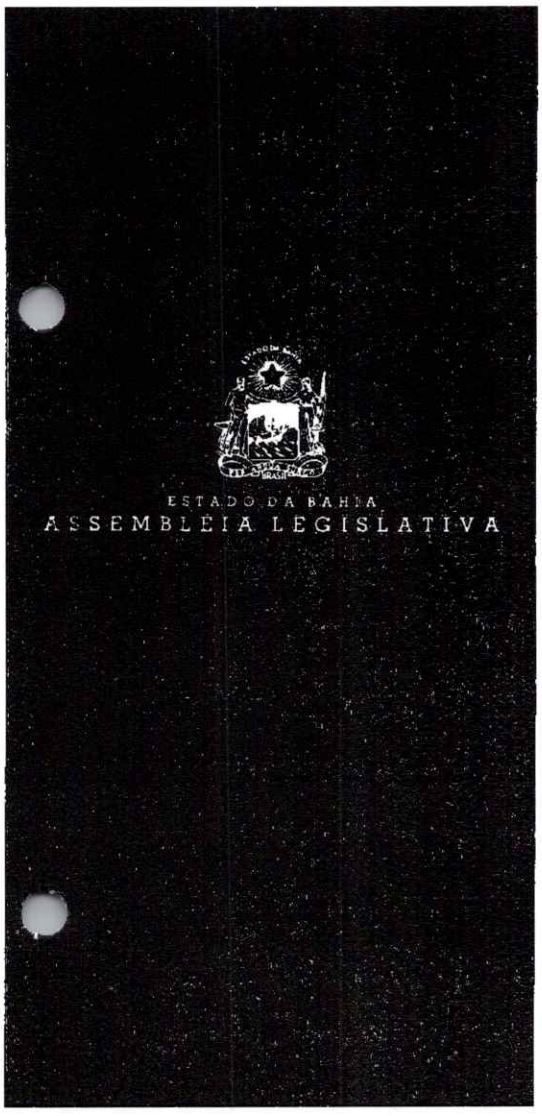
CERTIFICADO

Certifico que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou da JORNADA DE DIREITO ELEITORAL, promovida por **JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.** realizada nos dias xx e 20 de junho de 1996, na cidade de Conceição do Coité /Bahia.

Salvador, 20 de junho de 1996

Ana Rita Tavares Teixeira
Diretora de Eventos

220



CERTIFICADO

Certificamos que CLERISVALDO F. DA SILVA

participou DO TREINAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

No período de 04 de março de 19 91 a 08 de março de 19 91

Com duração de DEZ HORAS/AULA

Salvador, 08 de março de 1991

INSTRUTOR

COORDENADOR

DIRETOR

221

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E RESPECTIVA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO (NBC TSP 07 e IPSAS 17), na modalidade EAD, com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 07/06/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1425490069**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do FUNDEB: Mudanças na aplicação dos Recursos em virtude da Lei 14.113/2020, na modalidade EAD,
com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 07/06/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1025490280**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

223

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 – 2ª TURMA, na modalidade EAD,
com carga horária de 2h30, em .

Salvador - BA, 07/06/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **6D25489649**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

224

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do TRANSFORMAÇÃO DO MEI PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, na modalidade EAD,
com carga horária de 1H30, em .

Salvador - BA, 07/06/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **152549035F**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

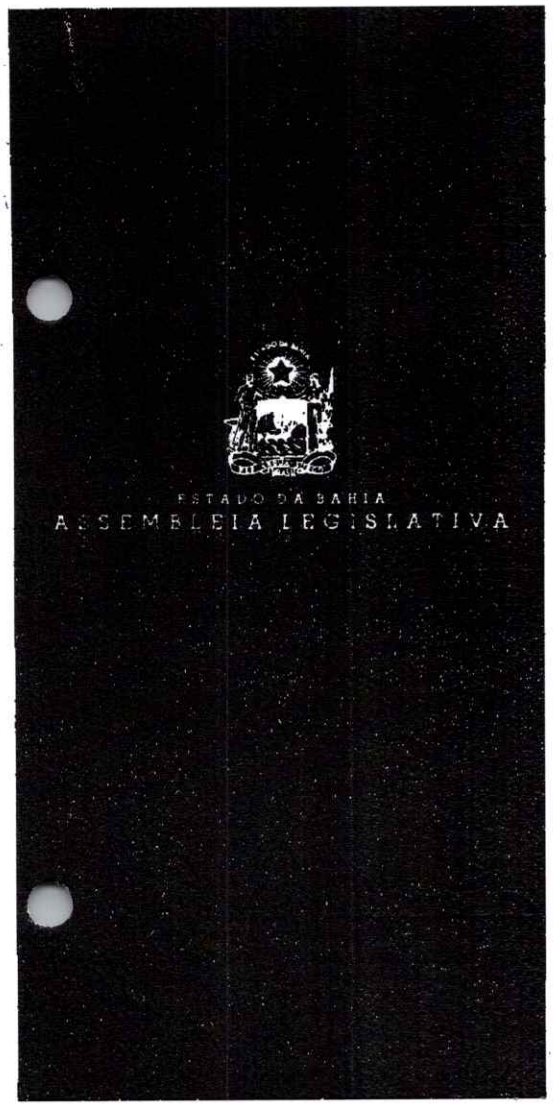
participou do ENVIO E ANÁLISE DA DCA – DECLARAÇÃO DE CONTAS ANUAIS PARA O SICONFI X QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL , na modalidade EAD, com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 07/06/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **A82549018D**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CERTIFICADO

Certificamos que CLERISVALDO F. DA SILVA

participou SEMINÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

No período de 11 de agosto de 19 93 ~~xxxxx de xxxxxxxxxxx de 19xxx~~

Com duração de 3 (três) horas

Salvador, 18 de agosto de 19 93

ALVARO LINS
INSTRUTOR

COORDENADOR

DIRETOR

227

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 14554160530

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

O PODER LEGISLATIVO - TURMA 03

no período de 27 outubro 2014 a 23 novembro 2014

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 72,00

Brasília, 23 novembro 2014

Simone Dourado
Cooordenação de Ensino a Distância - COEDI

Elga Lopes
Diretora Executiva do ILB

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

228

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 14554160530

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - TURMA 03

no período de 6 julho 2014 a 5 agosto 2014

com carga horária de 20 horas/aula

tendo obtido aprovação com nota: 71,60

Brasília, 5 agosto 2014

Simone Dourado
Cooordenação de Ensino a Distância - COEDI

Elga Lopes
Diretora Executiva do ILB

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

229

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do 10 IMPACTOS QUE A AUSÊNCIA DE CONTABILIDADE PODE CAUSAR NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS., na modalidade EAD, com carga horária de 2H, em 04 de fevereiro de 2021.

Salvador - BA, 05/03/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1D2406423C**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do NOVOS CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – Orientação aos contadores. , na modalidade EAD, com carga horária de , em .

Salvador - BA, 03/02/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7C23648452**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do NOVOS CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL – Orientação aos contadores. , na modalidade EAD, com carga horária de , em 04 de fevereiro de 2021.

Salvador - BA, 03/02/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7C23648452**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

232

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS TCMBA

Certificado

Certificamos que Clerisvaldo Ferreira da Silva participou do Webinário Encontro com gestores municipais – orientações sobre encerramento de mandato, realizado em 17/08/2020, na modalidade à distância, com carga horária de 3h30.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Diretor Geral

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do A Igualdade de Gênero e dos Direitos das Mulheres na Contabilidade e no Mundo,
na modalidade EAD,
com carga horária de 2H, em .

Salvador - BA, 07/04/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **652456905A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o(a) Sr.(a)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Curso **"Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle sob a Ótica do Decreto Federal 10.540/2020"**, realizado no dia 10 de fevereiro de 2021, das 15hs às 17h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2021.

EPC - CÓDIGO DA CAPACITADORA: BA-00002 / CÓDIGO DO CURSO: BA-00940
PONTUAÇÃO: AUD: 2,5; PROGP: 2,5; PRORT: 2,5 e PER: 2,5

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1C2426186C**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do CURSO BÁSICO IRPF 2021, na modalidade EAD,
com carga horária de 4h, em .

Salvador - BA, 06/05/2021.

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **A52503605B**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do webinar **"OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2022 – 2ª Turma"**, realizado no dia 04 de agosto

de 2021, das 14h às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador BA.

CARGA HORÁRIA 2h30

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **7C2644087E**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o(a) Senhor(a)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Curso: **"eSOCIAL PARA EMPRESAS SIMPLES "**, realizado no dia 20 de abril de 2021, das 14h às 16h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador, 20 de abril de 2021.

EPC CURSO PONTUADO PELO CFC
CÓDIGO DA CAPACITADORA: BA-00002
CÓDIGO DO CURSO: BA-00956
PONTUAÇÃO: AUD-2; CMN-2 PREVIC-2;PROGP-2; PRORT-2;PERITO-2;SUSEP-2
CARGA HORÁRIA 2H

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **1F26025007**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CARGA HORÁRIA 3H

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou do Webinar " **CONHECENDO O TERCEIRO SETOR DESAFIOS E OPORTUNIDADES – PARTE 2",** realizado no dia 13 de julho de 2021, das 13h às 17h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **32277334EA**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou da Webinar: **"e-Social com Enfoque no Setor Público "**, realizado no dia 18 de agosto de 2021, das 14h às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021.

CARGA HORÁRIA 2H30MIN

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **4B27733070**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

290



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou da Webinar: **"Novo Padrão de Fontes de Recursos"**, realizado no dia 17 de setembro de 2021, das 14h30 às 16h30min, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021

CARGA HORÁRIA 1HORA

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **CB2773314A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

241



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Srª)

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA SILVA

participou da Webinar: **"Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal Indicadores de Avaliação Utilizados pela STN Através do SICONFI"**, realizado no dia 01 de setembro de 2021, das 14h às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 21/09/2021.

CARGA HORÁRIA 2H30MIN

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA

Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **5B2773325A**
Este certificado foi emitido para o CPF **145.541.605-30**

CERTIFICADO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar **"Principais mudanças e maiores desafios para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC"**, no horário das 09h às 11h, do dia 18 de maio de 2022, na cidade de Salvador/Ba.

Carga horária: 2h

Salvador, 18 de maio de 2022.

CONTADOR **ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS**
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: 9EE2 C8H3 NWWD YRR2

SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE MULTIPLICADORES

CONTABILIDADE ELEITORAL E PARTIDÁRIA
E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
ELEIÇÕES 2022

CERTIFICADO

PARTICIPANTE

Certificamos que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do **Seminário Nacional de Qualificação de Multiplicadores,** realizado nos dias **8 e 9 de junho de 2022.**

Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente do CFC

CARGA HORÁRIA	PROGP	PRORT	PERITO
12 horas	9 pontos	9 pontos	9 pontos

Realização: CFC | Apoio: ABRACICON, FBC

Código de validação: 2A9J 2Q7H MCG2 BTX2

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

CERTIFICADO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar **"Prática de Registro de Candidatos - Inovações CANDEX 2022"**, no horário das 14h30 às 16h30, do dia 14 de julho de 2022, na cidade de Salvador/Ba.

Carga horária: 2h

Salvador, 14 de julho de 2022.

CONTADOR **ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS**
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: VWCN 2JPV EDE4 7D6E

CERTIFICADO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

participou do Webinar **"Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2022 "**, no horário das 14h00 às 17h00, do dia 21 de julho de 2022, na cidade de Salvador/Ba.

Carga horária: 3h

Salvador, 21 de julho de 2022.

CONTADOR **ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS**
PRESIDENTE DO CRCBA

CONTADOR **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado

Código de validação: A3Q8 F9CL YUNF 9LHW

CURSO

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS RH

certificamos que

Clerisvaldo Ferreira da Silva

Portador do CPF 14554160530

Completou o curso de GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS RH

Com carga horária de 100 horas.

Data de Conclusão 27/01/2025

Allison Stegen
Headmaster

Centro Internacional de Administração

Regulado Pelo Decreto Presidencial **N° 5.154, de 23 de julho de 2004**

VALIDADE

247

GRADE CURRICULAR

Gestão em RH

Apresentação
Perfil do Profissional de RH
Apresentação dos Subsistemas
Recrutamento e Seleção
Treinamento e Desenvolvimento
Clima Organizacional
Papel Do Lider

ADMINISTRATION CIA 1927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº Registro
BA-0[illegible]30/O-8

Nome
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA

Nascimento
06/01/1960

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
C. DO COITE-BA



Assinatura do Profissional

Filiação
OSVALDO FERREIRA DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

CPF
145.541.605-30

Documento de Identificação
3040861 SSP-MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
13/09/1996

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **450003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/450003

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 1 de janeiro de 2025, às 17:59.**

Neoenergia Coelba

www.neoenergia.com|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
ENTRE AO HOSPITAL E GINASIO DE ESPO
CPF: 145.5**.***-**
ENDEREÇO:
RUA OSVALDO AMANCIO 61 ZZ
CENTRO-CONCEICAO DO COITE/CONCEICAO DO COITE
48730-000 CONCEICAO DO COITE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **1165316**

CÓDIGO DO CLIENTE: **212174696**

NOTA FISCAL Nº 833817548 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2924 1215 1396 2900 0194 6600 0833 8175 4810 1346 7072
Protocolo de autorização: 3292400072701256 - 22/12/2024 às 00:41:55

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
12/2024	**70,25**	**03/02/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/11/2024	**19/12/2024**	**31**	**16/01/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	0,00	0,70506806	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,52757000
Consumo-TE	kWh	0,00	0,39175199	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,29313000
TUSD GDII com trib.				70,25	3,27	70,25	20,50	14,40	
TOTAL				70,25					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	55,85	1,05	0,58
COFINS	55,85	4,83	2,69
ICMS	70,25	20,50	14,40

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ24	0	31
NOV24	0	32
OUT24	0	29
SET24	0	33
AGO24	0	30
JUL24	0	30
JUN24	0	32
MAI24	0	29
ABR24	0	30
MAR24	0	30
FEV24	30	30
JAN24	0	30
DEZ23	12	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1230402996	Energia Ativa	Único	6.518,00	7.062,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 544 kWh
Cobranca no valor RS 52,58, somado a tributacao aplicavel, c orresponde ao percentual sobre a compensacao conforme regra
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **212174696**	VENCIMENTO **03/02/2025**	TOTAL A PAGAR R$ **70,25**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 237-2 Agência 3073
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

250

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 01 16
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. **DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA **DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com**

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
ENTRE AO HOSPITAL E GINASIO DE ESPO
ENDEREÇO:
ENTRE AO HOSPITAL E GINASIO DE ESPORTES
RUA OSVALDO AMANCIO 61 ZZ
CENTRO-CONCEICAO DO COITE/CONCEICAO DO COITE
48730-000 CONCEICAO DO COITE BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

À
Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor, venho através desta, encaminhar o processo administrativo de INEXIGIBILIDADE n° 007/2025, para vossa apreciação, que tem como objeto Contratação direta de pessoa Jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE

No aguardo de um pronunciamento.

Serrinha/BA, 10 de março de 2025.

Karla Vilane Oliveira Souza
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

- Direito Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Serviços técnicos especializados. Art. 74, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de processo administrativo que visa a contratação direta de empresa especializada em consultoria legislativa administrativa, para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM/BA, redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerante, emissão de pareceres aos Projetos de Leis, Indicações, Emendas, Ofícios, Portarias, Decretos Legislativos, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei n°. 14.133/2021, no Decreto Legislativo n° 001/2025 de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/BA, Estado da Bahia, bem como, no Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores para dispensa de licitação.

Foram encaminhados e analisados os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
b) JUSTIFICATIVA PARA AUSENCIA DE ETP
c) AUTORIZAÇÃO
d) TERMO DE REFERÊNCIA

e) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Além dos documentos acima referentes ao objeto desta análise, tive acesso à portaria de designação do agente de contratação e equipe de apoio;

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> (...)"

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público.

Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, pois não existem ofertantes que atendam a necessidade da Administração. A hipótese de inexigibilidade especificada no art. 74 da Nova Lei de Licitações já estava prevista no art. 25 da Lei n. 8666/93 e sobre a matéria, esse já era o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr, *in* Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública:

> "A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 dirigese aos contratos administrativos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição - porque não há competidores - e, por ilação, a inexigibilidade."

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

> "A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.
> A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades."

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado, mais especificamente, de assessoria e consultoria contábil, especializada na área pública.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.

Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Nos termos do § 3° do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 "considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

In casu, a notória especialização restou demonstrada, também, pelos atestados de capacidade técnica e declarações apresentadas pelo contratado, que comprovam sua experiência na área pretendida.

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre que os honorários ajustados se encontram dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do mercado, observadas as características próprias do serviço singular e o grau de especialização profissional.

Neste particular, consta nos autos notas fiscais e/ou contratos de objetos semelhantes, qual demonstra a compatibilidade

do apresentado.

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso III, demonstrando a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, verificado que todo o procedimento adotado no Processo Administrativo 037/2025, se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Legislativo nº 001/2025, opino pela continuidade do procedimento de contratação da Pessoa Jurídica C F DA SILVA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 25.348.551/0001-71, por se tratar de hipótese de "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do caput do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer, SMJ.

Serrinha/BA, 11 de março de 2025.

Saul Carneiro Baldivieso
Procurador Juridico
OAB/BA 18.349

257

JUSTIFICATIVA TECNICA DA ESCOLHA

O presente Instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

1-OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE.

1.2 O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços, conforme preceitua o artigo 74, inciso V, da lei 14.133/2021, onde versa:

> Art. 74 ~ inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

2- Contratado: **C F DA SILVA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 25.348.551/0001-71

3- Razão da Escolha:

3.1 A notória especialização da Empresa é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada, como estão demonstrados nos Atestados de Capacidade Técnica, Diplomas ora anexados.

3.2 Essa decisão **fortalece a governança pública, reduz riscos administrativos e financeiros e promove maior eficiência na gestão orçamentária, patrimonial e operacional** da instituição

Serrinha/BA, 10 de março de 2025.

Karla Vilane Oliveira Souza
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025.
INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021.
INTERESSADA: GABINETE DO PRESIDENTE

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Análise de Processo administrativo Nº 037/2024 que visa a contratação de empresa especializada em consultoria legislativa administrativa para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM-BA, redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerante, emissão de pareceres aos Projetos de Leis, indicações, emendas, ofícios, Portarias, Decretos Legislativos, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, conforme especificações.

Mediante Inexigibilidade de licitação de nº 007/2025 conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

a) documento de formalização de demanda

b) justificativa para ausencia de etp

c) autorização

d) termo de referência

e) declaração de adequação orçamentária

Além dos documentos acima referentes ao objeto desta análise, tive acesso à portaria de designação do agente de contratação e equipe de apoio;

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

II - DA MANIFESTAÇÃO

No presente caso, os autos tratam da seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em consultoria legislativa administrativa para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc), na elaboração dos

processos administrativos, nos procedimentos legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM-BA, redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerante, emissão de pareceres aos Projetos de Leis, indicações, emendas, ofícios, Portarias, Decretos Legislativos, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, conforme especificações, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha-BA.

A Administração optou pela realização de inexigibilidade de licitação em consonância com o Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço, através da inexigibilidade de licitação.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** sendo o tipo mais adequado, conforme Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nos submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
3. Justificativa de preço;
4. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Descrição da necessidade da contratação;
b - Descrição de solução; Execução contratual;
c - Critérios de seleção do fornecedor;
d - Critérios de medição e de pagamento;
e - Obrigações da contratada;
f - Obrigações da contratante;
g - Adequação orçamentária;

IV - CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de

Câmara Municipal de Serrinha
Manoel S. S. Junior
Controlador Interno
Mat. 205

dispensa de solicitação são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 25.348.551/0001-71, para a contratação de empresa especializada em consultoria legislativa administrativa para apoio presencial e remotamente (via telefone, e-mail, chat, etc), na elaboração dos processos administrativos, nos procedimentos legislativos, acompanhamento das notificações do Poder Legislativo junto ao TCM-BA, redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerante, emissão de pareceres aos Projetos de Leis, indicações, emendas, ofícios, Portarias, Decretos Legislativos, supervisão e organização de proposituras e expediente, com experiência pretérita comprovada e especialmente visando o cumprimento das exigências legais e administrativas da contratante, conforme especificações, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Serrinha, 21 de março de 2025.

MANOEL SANTOS DA SILVA JÚNIOR
Controle Interno

Câmara Municipal de Serrinha
Manoel S. S. Júnior
Controlador Interno
Mat. 205

265

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930
CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE**, onde se Lê: Valor Total: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Leia-se: Valor Total: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Serrinha-BA, 21 de março de 2025

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930
CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com

CONTRATO Nº. 031/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA E A EMPRESA C F DA SILVA CONTABILIDADE NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, inscrita no CNPJ **13.347.406/0001-97**, situada na **AV. MANOEL NOVAIS, Nº 735, CENTRO, SERRINHA, BAHIA. CEP: 48.700-000**, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ALEXANDRE LIMA ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 998.543.095-68, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 52, CASA, VAQUEJADA, SERRINHA/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **C F DA SILVA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob nº **25.348.551/0001-71**, sediada na **RUA OSVALDO AMANCIO, 61, OLHOS DAGUA, CONCEICAO DO COITE – BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito na CNH sob o nº 01685781784 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 145.541.605-30 residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amancio, 61, Olhos D'agua, Conceição do Coité – Bahia, estabelecem no presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 001/2025 de 13 de janeiro de 2025 e condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 007/2025**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE.**

1.2 A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**, que integra este instrumento e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL *(art. 92, II e III)*

2.1 Este Contrato vincula-se ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025** o qual originou o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

2.2 **PARAGRAFO ÚNICO**: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (*art. 92, IV*)

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de prestação de serviço parcelado de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**, que independente de transição integra este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O presente contrato tem valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser pago mensalmente a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, bem como o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, considerando o Art. 137, §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.3.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada com a apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.6 Constatando-se, alguma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

contratante.

4.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.3.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.3.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO *(art. 92, VII)*

5.1 O presente instrumento de Contrato terá **VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025**.

5.2 As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
5301 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

6.1.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas

6.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7 Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
6.1.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XV, XVI e XVII)

7.1 São obrigações do Contratado:
7.1.1 Efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência.
7.1.2 Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
7.1.3 Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
7.1.4 Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
7.1.5 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.1.6 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
7.1.7 Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
7.1.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
7.1.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
7.1.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
7.1.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
7.1.12 Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
7.1.14 Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
7.1.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
(a) Moratória de no mínimo 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato no caso de pagamento em parcela única ou sobre o valor da parcela caso haja, até o máximo de 30 % (Trinta por cento), após 15 (quinze) dias da ordem de serviço ou pedido de compras emitido pelo setor competente;
(b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(c) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
8.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- – FORO (art. 92, §1º)

12.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Serrinha/BA, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Serrinha-BA, 12 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
ALEXANDRE LIMA ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE

C F DA SILVA CONTABILIDADE
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO

25.348.651/0001-71
C F DA SILVA CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Amâncio, 61 - 1º andar - Olhos D'água
CEP:. 48.730.300 - Conceição do Coité-BA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATO Nº. 031/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA E A EMPRESA C F DA SILVA CONTABILIDADE NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, inscrita no CNPJ **13.347.406/0001-97**, situada na **AV. MANOEL NOVAIS, Nº 735, CENTRO, SERRINHA, BAHIA. CEP: 48.700-000**, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ALEXANDRE LIMA ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 998.543.095-68, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 52, CASA, VAQUEJADA, SERRINHA/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **C F DA SILVA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob nº **25.348.551/0001-71**, sediada na **RUA OSVALDO AMANCIO, 61, OLHOS DAGUA, CONCEICAO DO COITE – BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito na CNH sob o nº 01685781784 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 145.541.605-30 residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amancio, 61, Olhos D'agua, Conceição do Coité – Bahia, estabelecem no presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 001/2025 de 13 de janeiro de 2025 e condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 007/2025**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, PARA APOIO PRESENCIAL E REMOTAMENTE (VIA TELEFONE, E-MAIL, CHAT, ETC.), NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TCM/BA, REDAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTE, EMISSÃO DE PARECEREM AOS PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, EMENDAS, OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS LEGISLATIVO, SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE, COM EXPERIÊNCIA PRETÉRITA COMPROVADA E ESPECIALMENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE.**

1.2 A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**, que integra este instrumento e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (*art. 92, II e III*)

2.1 Este Contrato vincula-se ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025** o qual originou o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

2.2 **PARAGRAFO ÚNICO**: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA4OEI3NKYYQTC2MDLFRE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (*art. 92, IV*)

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de prestação de serviço parcelado de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**, que independente de transição integra este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O presente contrato tem valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser pago mensalmente a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, bem como o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, considerando o Art. 137, §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.3.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada com a apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.6 Constatando-se, alguma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 –
CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

contratante.
4.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
4.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
4.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
4.3.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.3.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.3.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO *(art. 92, VII)*

5.1 O presente instrumento de Contrato terá **VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025.**
5.2 As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
5301 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1 São obrigações do Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
6.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
6.1.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
6.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas
6.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA4OEI3NKYYQTC2MDLFRE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

6.1.7 Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
6.1.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XV, XVI e XVII)

7.1 São obrigações do Contratado:
7.1.1 Efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência.
7.1.2 Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
7.1.3 Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
7.1.4 Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
7.1.5 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.1.6 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
7.1.7 Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
7.1.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
7.1.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
7.1.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
7.1.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
7.1.12 Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
7.1.14 Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
7.1.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento

277

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
(a) Moratória de no mínimo 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato no caso de pagamento em parcela única ou sobre o valor da parcela caso haja, até o máximo de 30 % (Trinta por cento), após 15 (quinze) dias da ordem de serviço ou pedido de compras emitido pelo setor competente;
(b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(c) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
8.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CLÁUSULA DECIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- – FORO (art. 92, §1º)

12.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Serrinha/BA, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Serrinha-BA, 12 de março de 2025.

Alexandre Lima Araújo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
ALEXANDRE LIMA ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE

C F DA SILVA CONTABILIDADE
CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: CPF: